Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 1
Assinatura
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.191.001/0001-47
Cleudimar Soares Lopes,

Objeto
registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA

Justificativa da Necessidade
A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia/MA, visando o aprimoramento de suas práticas pedagógicas, a atualização de conhecimentos e o desenvolvimento de novas competências, em consonância com as diretrizes e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
O acesso e a permanência do estudante na escola dependerão da quantidade e qualidade dos serviços ofertados. Porém, é necessário garantir condições para que o estudante aprenda.
Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (artigo 53), "a criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho".
Para garantir qualidade de serviços é necessário investir na qualificação dos profissionais, assim como no monitoramento dos serviços. Tratando-se dos profissionais da Educação, são imprescindíveis políticas de formação inicial e continuada. Essas dotarão os professores dos conhecimentos necessários para atender crianças, adolescentes, jovens e adultos.
O Plano Nacional de Educação – PNE em sua meta 16 diz: "Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino". Ou seja, é extremamente importante a oferta de formação, tendo em vista a necessidade constante de inovação, de reflexão e trocas de experiências.
O que a Prefeitura Municipal de Santa Luiza/MA, pretende com a execução desse projeto é, investir na formação de professores entendendo ser essa uma ação essencial para que haja transformações na escola, considerando-se que o processo formativo permanente dos professores que inclui tanto a formação inicial como sua continuidade ao longo de toda sua vida profissional, não é um fim em si mesmo, mas um meio de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na escola.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 24 de junho de 2025.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 2
Assinatura
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

Indicação da Equipe de Planejamento
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Coordenador geral	HORAS	40
2	09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	HORAS	360
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40
4	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	20
5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.440
6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.880
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	350
9	Certificados	UND	350

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.
10	Coordenador geral	HORAS	40
11	1 Professor formador para EJA	HORAS	40
12	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da EJA e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8
13	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4
14	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168

15	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	40
16	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	40
17	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	40
18	Certificados	UND	40

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.
19	Coordenador geral	HORAS	40
20	1 Professor formador para Educação Especial	HORAS	40
21	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8
22	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4
23	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248
24	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	60
25	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	60
26	Certificados	UND	60

Lote 04

Item	Descrição	Unidade	Quant.
27	Coordenador geral	HORAS	40
28	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	HORAS	400
29	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	44
30	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	UND	22
31	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.644
32	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400
33	Touca telada	UND	400
34	Sapatos fechados antiderrapante	UND	400
35	Manual de Boas Práticas	UND	400
36	Folder programático	UND	400
37	Copo descartável	UND	3
38	Colheres descartáveis	UND	10
39	Pratos descartáveis	UND	50
40	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400
41	Certificados	UND	400

Lote 05

Item	Descrição	Unidade	Quant.
42	Coordenador geral	HORAS	40

43	14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	HORAS	560
44	Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1º ao 5º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	60
45	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	30
46	Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	2.260
47	Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	4.520
48	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	550
49	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	550
50	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	550
51	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	550
52	Certificados	UND	550

Lote 06

Item	Descrição	Unidade	Quant.
53	Coordenador geral	HORAS	40
54	05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	200
55	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	24
56	Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	12
57	Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	744
58	Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	1.488
59	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	180
60	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	180
61	Certificados	UND	180

Lote 07

Item	Descrição	Unidade	Quant.
62	Coordenador geral	HORAS	40
63	08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320
64	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36

65	Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18
66	Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.316
67	Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.632
68	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	320
69	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	320
70	Certificados	UND	320

Lote 08

Item	Descrição	Unidade	Quant.
71	Coordenador geral	HORAS	40
72	01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).	HORAS	40
73	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8
74	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4
75	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248
76	Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	496
77	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	60
78	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	60
79	Certificados	UND	320

Lote 09

Item	Descrição	Unidade	Quant.
80	Coordenador geral	HORAS	40
81	01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	HORAS	40
82	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8
83	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4
84	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168
85	Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral	UND	336

	durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.		
86	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	40
87	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	40
88	Certificados	UND	40
	Lote 010		
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
89	Coordenador geral	HORAS	40
90	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	HORAS	360
91	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40
92	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	20
93	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.440
94	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.880
95	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350
96	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	350
97	Certificados	UND	350
	Lote 011		
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
98	Coordenador geral	HORAS	40
99	03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	HORAS	120
100	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	16
101	Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	8
102	Despesa com alimentação de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	496
103	Despesa com lanche de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	992
104	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	120
105	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	120
106	Certificados	UND	120
	Lote 012		

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
107	Coordenador geral	HORAS	40
108	08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320
109	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36
110	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18
111	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.236
112	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.472
113	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300
114	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300
115	Certificados	UND	300

Lote 013

Item	Descrição	Unidade	Quant.
116	Coordenador geral	HORAS	40
117	08 (oito) professores formadores para 300 Agentes Administrativos, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320
118	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36
119	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18
120	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.236
121	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.472
122	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300
123	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300
124	Certificados	UND	300

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 21 de Maio de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

TERMO DE POSSE Nº 007/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a). **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, brasileiro (a), portador (a) do **CPF/MF: 746.420.903-63**, residente e domiciliado na Rua do Comercio, Casa 155, Rural, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 007/2025**, para tomar posse no cargo de **Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes

CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretária Municipal de Educação

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 10
Assinatura

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 09:14:03 Página 3 de 9

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 77
Assinatura

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência

Publique-se.

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se.

Página 4 de 9
Cadastro de Jornais: 02/01/2025 20:14:00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB, 30.370.531/0001-37

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza

Problema Resumido
Na constante busca da melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, o Município cotidianamente tem enfrentado novos desafios para cumprir sua missão institucional e, para tal, vem buscando a formação profissional. O serviço se propõe a assegurar o desenvolvimento de competências profissionais que possibilitem dar ao servidor melhores condições para o enfretamento das questões presentes no cotidiano da vida profissional, considerando também o cenário externo.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A formação continuada é entendida como um processo permanente, sistemático e deliberado de aprendizagem, que busca o desenvolvimento contínuo das competências individuais, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional e a melhoria dos serviços públicos prestados à população. Tal formação vai além da formação inicial e é essencial para garantir que os profissionais continuem evoluindo, mesmo após a conclusão de cursos regulares ou ingresso no serviço público.

No contexto atual, os desafios enfrentados pela educação pública exigem práticas pedagógicas atualizadas, domínio de novas metodologias, tecnologias educacionais, linguagens contemporâneas e a habilidade de promover aprendizagens significativas. Para isso, torna-se imprescindível investir na capacitação contínua dos educadores e demais colaboradores, com vistas à transformação das práticas docentes, à inovação educacional e à promoção de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 13
Assinatura

A ausência dessa formação representa um grave risco à qualidade do ensino oferecido, pois limita a capacidade técnica e reflexiva dos profissionais, impactando diretamente os resultados educacionais e a satisfação da comunidade escolar. A escassez de investimentos em formação continuada compromete não apenas o desempenho profissional dos servidores, mas também a eficiência da gestão administrativa, afetando a produtividade, a resolutividade e a economicidade dos processos educacionais.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino do Município, visando o aprimoramento de suas práticas pedagógicas, a atualização de conhecimentos e o desenvolvimento de novas competências, em consonância com as diretrizes e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação em questão contribuirá para a otimização dos recursos públicos já existentes, pois a qualificação dos servidores resulta em maior eficiência na execução das tarefas, redução de retrabalho e melhora no planejamento e execução das ações da pasta. Além disso, propicia um ambiente institucional mais colaborativo, motivador e igualitário, valorizando o servidor público enquanto agente fundamental da política educacional.

Do ponto de vista da população beneficiada, a melhoria na qualidade dos serviços educacionais prestados impacta diretamente na formação cidadã das crianças e jovens atendidos pela rede municipal, promovendo maior satisfação das famílias e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da comunidade. O investimento em formação continuada, portanto, maximiza o retorno social da educação, fortalecendo a imagem da gestão pública como eficiente, transparente e comprometida com os princípios constitucionais da administração pública.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (artigo 53), "a criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho".

Para garantir qualidade de serviços é necessário investir na qualificação dos profissionais, assim como no monitoramento dos serviços. Tratando-se dos profissionais da Educação, são imprescindíveis políticas de formação inicial e continuada. Essas dotarão os professores dos conhecimentos necessários para atender crianças, adolescentes, jovens e adultos.

O Plano Nacional de Educação – PNE em sua meta 16 diz: "Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino". Ou seja, é extremamente importante a oferta de formação, tendo em vista a necessidade constante de inovação, de reflexão e trocas de experiências.

Importante destacar que a iniciativa está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria de Educação, que compreende a valorização dos profissionais como ponto central para a transformação da realidade educacional. A proposta contempla uma logística compatível com a realidade municipal, respeitando a diversidade dos profissionais.

Por fim, é de grande relevância que professores, educadores e colaboradores participem deste momento de evolução da educação, sendo protagonistas da mudança. A formação continuada permite a introdução de novos conceitos, práticas e ferramentas, sem ignorar os saberes acumulados, mas resgatando e ressignificando conhecimentos à luz das necessidades do mundo contemporâneo.

Nesse sentido, a contratação justifica-se plenamente como uma medida de interesse público, sendo estratégica para o desenvolvimento institucional, a melhoria do serviço educacional, o fortalecimento da cidadania e a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária, por meio da educação pública de qualidade.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da contratação e assegurar o pleno atendimento às necessidades pedagógicas da Prefeitura Municipal, torna-se indispensável que a empresa contratada atenda a um **conjunto robusto de requisitos**, que assegurem **qualidade, economicidade, eficiência e impacto social positivo**. Tais requisitos devem ser interpretados não como barreiras, mas como **mecanismos qualificadores da contratação**, maximizando o retorno público.

1. Capacidade Técnica Comprovada

- Apresentação de atestados de capacidade técnica.

2. Equipe Multiprofissional Qualificada

- Composição da equipe com profissionais que possuam:
  - Formação superior compatível com a temática dos cursos;

3. Material Didático e Recursos Pedagógicos

- Fornecimento de material didático (impresso ou digital) de qualidade, contextualizado e acessível;

4. Foco na Prática Profissional e na Transformação Pedagógica

- Enfoque no desenvolvimento de competências profissionais voltadas à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- Incentivo à inovação e à ressignificação de práticas docentes.

5. Documentação Regular e Conformidade Legal

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (certidões atualizadas);
- Cumprimento das exigências legais da Lei 14.133/2021.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para o objeto pretendido:

Modalidade	Vantagens	Desvantagens
Cursos Presenciais	Interação direta; personalização do conteúdo; fortalecimento de vínculos entre os participantes.	Maior custo com logística, transporte, alimentação e espaço; menor flexibilidade de horário; dificuldade para atender servidores de regiões distantes.
Educação a Distância (EAD)	Flexibilidade; baixo custo logístico; escalabilidade; acessível para vários públicos.	Requer conectividade adequada; menor engajamento em comparação ao presencial; limitações na customização regional do conteúdo.
Workshops e Palestras Temáticas	Rápida execução; foco em temas específicos; baixo custo; ideal para atualizações e tendências.	Conteúdo superficial; não substitui formações mais densas; impacto limitado se não for contínuo.
Parcerias com Instituições de Ensino	Alta qualidade metodológica; acesso a docentes especializados; possibilidade de certificação.	Custo elevado; tempo prolongado para formalização; possível falta de aderência à realidade local.
Capacitação Interna / Mentoria	Menor custo; aproveitamento da expertise local; incentivo à cultura institucional de aprendizagem.	Limitação de escopo e conteúdo; sobrecarga de pessoal; dificuldade em assegurar padronização e inovação.

Com base nas formas previstas pela Lei nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes opções de contratação:

Forma de Contratação	Vantagens	Desvantagens
Compra Direta (dispensa/inexigibilidade)	Rápida e simplificada; possível quando há notória especialização ou urgência.	Limitada ao valor legal; restrita a casos excepcionais e com risco de questionamento por falta de ampla concorrência.
Consórcio Público	Integração com outros entes federados; possibilidade de economia de escala; compartilhamento de custos.	Complexidade jurídica e administrativa; tempo de formalização elevado.
Parcerias Público-Privadas (PPPs)	Possibilidade de investimentos em larga escala e transferência de expertise do setor privado.	Exige estrutura robusta, plano de concessão, análise jurídica aprofundada e tempo prolongado para implantação.
Convênios ou Termos de Cooperação com Instituições de Ensino	Alta qualidade pedagógica; possibilidade de certificação e atualização científica.	Processo burocrático e dependente de interesse da instituição; custos variáveis.
Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)	Alta transparência e competitividade; ampla participação de fornecedores; permite contratações futuras conforme a demanda; economicidade comprovada.	Exige planejamento detalhado e bem instruído; necessidade de controle do SRP para evitar contratações desnecessárias.

Análise comparativa das soluções:

Alternativa de Contratação	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade Técnica	Viabilidade Operacional	Vantajosidade Econômica	Adequação Legal	Classificação Final
Compra Direta (Dispensa/Inexigibilidade)	Rápida formalização; útil em urgência.	Limitada por valor ou situação; reduz concorrência.	Média	Alta	Baixa	Restrita	Regular
Consórcio Público	Economia de escala; cooperação intermunicipal.	Complexidade jurídica e tempo elevado.	Alta	Baixa	Média	Alta	Regular

Alternativa de Contratação	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade Técnica	Viabilidade Operacional	Vantajosidade Econômica	Adequação Legal	Classificação Final
PPP – Parceria Público-Privada	Inovação e estrutura robusta; transferência de know-how.	Requer grande planejamento e tempo de execução.	Alta	Baixa	Média	Alta	Baixa
Convênios com Universidades/Instituições	Qualidade acadêmica; acesso a metodologias atualizadas.	Processo burocrático e custo variável.	Alta	Média	Média	Alta	Boa
Capacitação Interna / Mentoria entre Servidores	Custo reduzido; aproveita conhecimento interno.	Limitação de conteúdo técnico; possível sobrecarga de equipe.	Média	Alta	Alta	Alta	Boa
Pregão Eletrônico com Registro de Preços (SRP)	Alta competitividade; ampla participação; permite economia de escala e contratação sob demanda.	Exige planejamento detalhado; gestão do SRP.	Alta	Alta	Alta	Alta	**Excelente**

Justificativa da Solução Mais Vantajosa: Pregão Eletrônico com SRP

- **Justificativa Técnica:** Permite ampla seleção de empresas especializadas, com possibilidade de incluir cursos presenciais, EAD ou híbridos conforme o perfil da rede municipal.
- **Justificativa Operacional:** Flexibilidade na execução ao longo do tempo, adaptável à realidade da Prefeitura, com logística simplificada.
- **Justificativa Econômica:** Promove economia significativa ao viabilizar lances competitivos e evitar contratação em valores fixos e desnecessários.
- **Justificativa Legal:** Atende aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência e planejamento da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão: O Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a melhor alternativa para atender ao interesse público, promovendo capacitação de qualidade com economicidade, eficiência e segurança jurídica.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução proposta refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar cursos de formação continuada voltados aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de atender às necessidades pedagógicas da Prefeitura. Essa contratação visa promover a atualização técnica e metodológica dos servidores da educação, contribuindo para o fortalecimento institucional, a melhoria da qualidade do ensino público e a eficiência da gestão educacional.

A formação continuada será estruturada com base em metodologias ativas e conteúdos alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às demandas específicas da rede municipal. Os cursos serão ofertados na forma presencial.

Do ponto de vista operacional, a solução contempla o planejamento e execução de cursos formativos organizados de forma a atender à realidade do município, com cronogramas adaptáveis, equipe técnica qualificada, materiais didáticos impressos ou digitais e certificação reconhecida. A formação ocorrerá de modo a não prejudicar a rotina das escolas, sendo possível sua realização durante recessos, fins de semana letivos ou encontros pedagógicos previamente planejados.

A opção pela contratação por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Esse modelo garante maior eficiência na gestão da contratação, pois permite que a Administração Pública adquira os serviços conforme a demanda real, evitando desperdícios e otimizando a alocação dos recursos públicos. Além disso, promove ampla concorrência, com participação de fornecedores de todo o território nacional, o que potencializa a obtenção de preços mais vantajosos e assegura a seleção da proposta mais adequada às necessidades do município.

O uso do SRP também proporciona economia de escala, redução do retrabalho, flexibilidade na execução contratual e transparência no processo licitatório, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Tais benefícios contribuem diretamente para o aprimoramento dos processos de trabalho da Secretaria de Educação, favorecendo a produtividade, a resolutividade das ações administrativas e a melhoria dos resultados educacionais.

Portanto, a presente solução se apresenta como estratégica para a política pública educacional do município, ao garantir que os profissionais da educação continuem evoluindo, mesmo após sua formação inicial, valorizando o servidor público e impactando positivamente na formação das crianças e jovens atendidos pela rede municipal. Trata-se de um investimento com elevado retorno social, que reforça o compromisso da gestão com a educação de qualidade, a inclusão e a justiça social.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01 - Formação de Professores da Educação Infantil			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Coordenador geral	HORAS	40
2	09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	HORAS	360
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40
4	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	20
5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440
6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel	UND	350

	criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.		
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	350
9	Certificados	UND	350
LOTE 02 - Formação de Professores da EJA			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	Coordenador geral	HORAS	40
2	1 Professor formador para EJA	HORAS	40
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da EJA e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8
4	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4
5	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168
6	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	40
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	40
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	40
9	Certificados	UND	40
LOTE 03 - Formação de Professores da Educação Especial			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	Coordenador geral	HORAS	40
2	1 Professor formador para Educação Especial	HORAS	40
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8
4	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4
5	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248
6	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	60
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	60
8	Certificados	UND	60
LOTE 04 - Formação de Profissionais da Alimentação Escolar			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	Coordenador geral	HORAS	40
2	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	HORAS	400
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	44

4	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	UND	22
5	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1644
6	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400
7	Touca telada	UND	400
8	Sapatos fechados antiderrapante	UND	400
9	Manual de Boas Práticas	UND	400
10	Folder programático	UND	400
11	Copo descartável	UND	3
12	Colheres descartáveis	UND	10
13	Pratos descartáveis	UND	50
14	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400
15	Certificados	UND	400
LOTE 05 - Formação de Professores DE 1º AO 5º ANO			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	Coordenador geral	HORAS	40
2	14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	HORAS	560
3	Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1º ao 5º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	60
4	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	30
5	Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profisslonais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	2260
6	Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	4520
7	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	550
8	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	550
9	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	550
10	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	550
11	Certificados	UND	550
LOTE 06 - Formação de Professores das Creches			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	Coordenador geral	HORAS	40
2	05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	200
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	24
4	Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	12
5	Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo:	UND	744

	arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.		
6	Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	1488
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	180
8	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	180
9	Certificados	UND	180

LOTE 07 - Formação de Professores de 6º ao 9º ano

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Coordenador geral	HORAS	40
2	08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36
4	Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18
5	Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1316
6	Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2632
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	320
8	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	320
9	Certificados	UND	320

LOTE 08 - Formação de Coordenadores Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Coordenador geral	HORAS	40
2	01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).	HORAS	40
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8
4	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4
5	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248
6	Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	496
7	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	60
8	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	60
9	Certificados	UND	320

LOTE 09 - Formação de Professores das Áreas Indígenas			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Coordenador geral	HORAS	40
2	01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	HORAS	40
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8
4	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4
5	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168
6	Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	336
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	40
8	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	40
9	Certificados	UND	40

LOTE 10 - Formação de Gestores Escolares			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Coordenador geral	HORAS	40
2	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	HORAS	360
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40
4	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	20
5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440
6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350
8	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	350
9	Certificados	UND	350

LOTE 11 - Formação de Supervisores Escolares			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Coordenador geral	HORAS	40
2	03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	HORAS	120
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	16
4	Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	8

5	Despesa com alimentação de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	496
6	Despesa com lanche de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	992
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	120
8	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	120
9	Certificados	UND	120

LOTE 12 - Formação de Secretários Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Coordenador geral	HORAS	40
2	08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36
4	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18
5	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1236
6	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2472
7	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300
8	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300
9	Certificados	UND	300

LOTE 13 - Formação de Agentes Administrativos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Coordenador geral	HORAS	40
2	08 (oito) professores formadores para 300 Agentes Administrativos, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36
4	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18
5	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1236
6	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2472
7	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300
8	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300
9	Certificados	UND	300

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto em questão – **formação continuada de profissionais da educação** – é de natureza **compreensiva**, podendo abranger diversos temas, públicos-alvo e metodologias, além de envolver custos distintos conforme a logística, carga horária, especialidade técnica e suporte pedagógico exigidos.

Dessa forma, **verifica-se a viabilidade técnica e a conveniência administrativa do parcelamento do objeto em lotes distintos**, organizados conforme a **natureza do conteúdo programático, a modalidade de ensino e o perfil dos servidores a serem atendidos**, com o objetivo de:

- **Garantir a compatibilidade entre os itens que compõem o serviço**, formando um conjunto logicamente coeso para fins de contratação;
- **Permitir a adjudicação por lotes distintos**, favorecendo a especialização dos fornecedores, aumentando a qualidade dos serviços prestados;
- **Estimular a competitividade**, possibilitando que fornecedores com expertise em áreas específicas participem do certame, inclusive com condições mais vantajosas, o que não ocorreria com a adjudicação global do objeto;
- **Ampliar a atratividade econômica do certame**, dado que o agrupamento racional em lotes aumenta a escala de fornecimento para itens relacionados, viabilizando melhores propostas comerciais;
- **Evitar o fracionamento indevido da contratação**, já que os lotes mantêm entre si coerência técnica, guardando relação direta com a finalidade comum da contratação.

Por outro lado, a adoção de parcelamento inadequado poderia acarretar riscos relevantes à eficiência da contratação, tais como:

- **Incompatibilidade entre fornecedores distintos**, o que dificultaria a execução harmônica do projeto pedagógico;
- **Dificuldade na articulação técnica dos cursos**, com risco de descontinuidade das ações formativas;
- **Comprometimento da economicidade**, diante de possíveis sobreposições logísticas e administrativas entre os contratos, caso fossem celebrados de forma independente.

Portanto, o **parcelamento formal do objeto em lotes, com licitação única e adjudicação por lotes distintos**, mostra-se a solução mais equilibrada e segura, conciliando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto em lotes**, no âmbito do Estudo Técnico Preliminar que embasa a contratação dos serviços de formação continuada para os profissionais da Secretaria de Educação, nos moldes do **pregão eletrônico com sistema de registro de preços**.

Assim, o agrupamento em lotes, desde que observada a natureza similar dos serviços, configura não apenas uma opção viável, mas **a mais vantajosa sob o ponto de vista técnico, operacional e financeiro**, sendo altamente recomendável a sua adoção para a presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O que a Prefeitura Municipal pretende com a execução desse estudo é, investir na formação de professores entendendo ser essa uma ação essencial para que haja transformações na escola, considerando-se que o processo formativo permanente dos professores que inclui tanto a formação inicial como sua continuidade ao longo de toda sua vida profissional, não é um fim em si mesmo, mas um meio de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na escola.

A contratação em pauta objetiva alcançar os seguintes resultados estratégicos e mensuráveis:

- **Melhoria da qualidade do ensino ofertado** pela rede municipal, a partir da atualização e aperfeiçoamento das competências técnicas, pedagógicas e gerenciais dos profissionais da Secretaria de Educação.
- **Formação continuada estruturada,** com conteúdos coerentes às políticas públicas educacionais, às diretrizes curriculares nacionais e às necessidades locais de aprendizagem e gestão escolar.
- **Fortalecimento da capacidade institucional,** por meio do desenvolvimento de competências individuais nos servidores, promovendo melhor desempenho, maior eficiência no atendimento à população e maior resolutividade nas ações administrativas e pedagógicas.
- **Criação de uma cultura de valorização profissional,** promovendo a motivação, o reconhecimento e a permanência dos profissionais no serviço público com desempenho qualificado.

IMPACTOS POSITIVOS PARA O INTERESSE PÚBLICO

A execução dessa contratação trará impactos positivos significativos para a administração pública e, principalmente, para os cidadãos beneficiários dos serviços educacionais, como se detalha a seguir:

1. Econômico-Financeiros

- **Racionalização dos gastos públicos,** com uso planejado do orçamento, evitando contratações emergenciais ou dispendiosas.
- **Melhoria na alocação de recursos,** priorizando ações de maior retorno social.
- **Redução do retrabalho e dos custos operacionais** decorrentes da baixa capacitação ou da execução inadequada de tarefas por parte dos servidores.

2. Recursos Humanos

- **Elevação do nível de qualificação dos servidores públicos,** ampliando sua capacidade de resposta às demandas da comunidade.

- **Valorização profissional e motivação institucional**, com reflexo direto no comprometimento e na permanência do servidor na função pública.
- **Criação de lideranças locais e multiplicadores internos**, gerando autonomia técnica e continuidade de práticas pedagógicas bem-sucedidas.

3. Recursos Materiais e Logísticos

- **Utilização otimizada dos espaços públicos já disponíveis**, como auditórios ou escolas-polo, evitando novas despesas com infraestrutura.
- **Melhor aproveitamento de materiais pedagógicos existentes**, integrando-os aos programas formativos com intencionalidade educacional.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para contratação pretendida é essencial seguir um processo licitatório bem estruturado e organizado. Abaixo estão as principais etapas a serem adotadas:

1. Pesquisa de Preço: Para fundamentar a estimativa de custo da contratação, será necessário pesquisa de preços de mercado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

2. Declaração de Enquadramento na Categoria de qualidade comum ou de luxo: É necessário verificar se a aquisição se enquadra nas categorias de qualidade comum ou de luxo, conforme a legislação vigente.

3. Elaboração do Termo de Referência: O Termo de Referência é um documento essencial que serve como base para o edital de licitação. Ele deve incluir:

- Condições de pagamento.
- Condições de execução.
- Critérios de aceitação e de avaliação das propostas.

4. Preparação e Elaboração do Edital: Com base no Termo de Referência, o edital deve ser preparado, incluindo todas as informações necessárias para a participação das empresas interessadas:

- Instruções claras sobre a forma de apresentação das propostas.
- Menções de que será regida pela NLLC nº 14.133/21.
- Procedimentos para o pregão eletrônico, incluindo a plataforma utilizada e os prazos.

5. Publicação do Edital: O edital deve ser publicado em veículos oficiais, como o Diário Oficial, em meios de comunicação apropriados para garantir ampla divulgação e mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos" no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se for o caso. A publicação deve ser feita com antecedência suficiente para permitir a participação de um número adequado de concorrentes.

6. Controle de Legalidade: Antes de prosseguir com o processo licitatório, é fundamental garantir que todas as etapas estejam em conformidade com a legislação vigente. Isso inclui:

- Consulta a órgãos de controle de legalidade mediante análise.
- Adoção de medidas para evitar irregularidades.

7. Recebimento das Propostas e Lances: No dia marcado para o pregão eletrônico, as propostas das empresas interessadas serão recebidas e os lances serão conduzidos. Durante essa fase:

- As propostas iniciais são apresentadas pelas empresas.
- Os lances são ofertados em tempo real, permitindo uma competição saudável e a obtenção do menor preço.

8. Análise e Julgamento das Propostas: Após o encerramento da fase de lances, as propostas são avaliadas com base nos critérios estabelecidos no edital:

- Verificação da conformidade técnica dos produtos ofertados.
- Avaliação do preço e das condições de fornecimento.
- Classificação das propostas e seleção da mais vantajosa.

09. Adjudicação e Homologação: A adjudicação é o ato de atribuir o objeto da licitação à empresa vencedora. Após a adjudicação, o processo é homologado pela autoridade competente, formalizando a decisão e autorizando a contratação.

10. Contratação: Contratação: Com a homologação, será realizado a formalização do contrato com a empresa vencedora, detalhando todas as condições acordadas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da análise da necessidade de contratações correlatas para a solução escolhida pela Prefeitura Municipal, que é a formação de seus servidores e da comunidade local, concluímos que não há contratações adicionais necessárias antes da execução dessa proposta.

A primeira razão para essa afirmação é que a formação em si simplesmente requer a alocação de recursos humanos determinados, como instrutores ou facilitadores, que possuem as competências específicas para ministrar os cursos. Não existem, portanto, necessidades técnicas ou operacionais que demandem contratações prévias relacionadas à infraestrutura ou à aquisição de bens adicionais.

Em seguida, é importante ressaltar que a própria natureza da capacitação permite sua implementação sem dependências diretas de outras contratações. Instituições capacitadoras frequentemente utilizam locais disponíveis já existentes para realizar o treinamento, assim eliminando a necessidade de adequações prediais ou similares, uma vez que a prefeitura pode utilizar escolas ou salas reservadas para este fim.

Além disso, não foram identificadas necessidades de manutenção específica de equipamentos ou infraestrutura que poderiam impactar na realização dos serviços. Os recursos já disponíveis no município são suficientes para atender às demandas formativas pretendidas.

Com isso, reafirmamos que a contratação de serviços relacionados à formação dos servidores pode ocorrer de forma independente, sem a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da implantação

do projeto. A estratégia adotada é focada exclusivamente na formação, assegurando a qualidade e eficácia dos serviços sem a necessidade de ações complementares, permitindo assim um processo mais ágil e eficiente.

IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTOS AMBIENTAIS POSSÍVEIS

1. **Geração de resíduos sólidos**
   - Impressão de apostilas, certificados, material didático, copos descartáveis, etc.
   - Resíduos de alimentos (em caso de coffee break em cursos presenciais).
2. **Consumo elevado de recursos naturais**
   - Uso de papel, energia elétrica, água, combustíveis (para deslocamentos).
3. **Emissões de gases poluentes**
   - Deslocamento de instrutores e participantes, principalmente em cursos presenciais com abrangência regional.
4. **Poluição sonora e visual**
   - Caso a formação ocorra em áreas urbanas sensíveis (proximidade de hospitais, escolas em atividade, etc.).
5. **Uso de equipamentos eletrônicos e tecnológicos**
   - Adoção de recursos digitais que demandam energia e eventual descarte inadequado de baterias ou periféricos.

AÇÕES MITIGADORAS RECOMENDADAS

1. **Impressão consciente e uso de materiais recicláveis ou reciclados**
   - Apenas quando estritamente necessário, utilizar papel reciclado e impressão frente e verso.
2. **Gestão de resíduos sólidos durante eventos presenciais**
   - Fornecer coletores seletivos, evitar materiais descartáveis;
   - Coffee breaks com utensílios reutilizáveis ou biodegradáveis.
3. **Eficiência energética**
   - Utilizar espaços com iluminação e ventilação natural.
   - Equipamentos eletrônicos com selo Procel ou Energy Star.
   - Realizar eventos em horários com menor demanda de energia elétrica (fora do pico).
4. **Otimização da logística e deslocamentos**
   - Planejar turmas por proximidade geográfica.

CONCLUSÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 28
Assinatura
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Santa Luzia - MA, 22 de maio de 2025.

ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Angela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria nº 671/2025

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Cleudimar Soares Lopes.
Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 671/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 028539592004-4 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 027.954.323-90**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 671/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 671/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: bxj0fu0h6kh20250507190551

PORTARIA Nº 670/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 670/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOEL MOREIRA CHAVES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 073244002020-3 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 452.655.343-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: ibma4mhbte20250507190502

PORTARIA Nº 672/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 672/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso art. 3 da Lei 172/199 com alteração na Lei 195/2000 que trata da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no município de Santa Luzia; RESOLVE: Art. 1º. Nomear, para o quadriênio de 2024/2028, os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Santa Luzia - MA, conforme segue: § 1º Representantes do Poder Executivo: Titular: Bruna Yokoono Jorge Neves Andrade, CPF: 017.490.983-77 Suplente: Liane Nascimento dos Santos, CPF: 030.847.483-06 § 2º Representantes do Segmento dos Profissionais da Área da Educação (Professores): Titular: Antonivan Marciel Pereira, CPF: 965.576.483-49 Titular: Maria da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 091/2025**, no dia **23 de Maio de 2025** que tem por finalidade registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA.

Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
032/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 32
Assinatura

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 33

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

SANTA LUZIA - MA – DIÁRIO OFICIAL – EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 894 / 2025 :: TERÇA, 07 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 1
PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 1
PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 035/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 036/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 037/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 3
PORTARIA Nº 038/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 3

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 037.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029408302005-5 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 053.485.093-61**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Compras – DANS
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Coordenador geral	HORAS	40		
2	09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	HORAS	360		
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40		
4	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	20		
5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.440		
6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos	UND	2.880		

	turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.				
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350		
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	350		
9	Certificados	UND	350		
Valor Total do Lote					

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
10	Coordenador geral	HORAS	40		
11	1 Professor formador para EJA	HORAS	40		
12	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da EJA e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8		
13	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4		
14	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168		
15	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	40		
16	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	40		
17	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	40		
18	Certificados	UND	40		
Valor Total do Lote					

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
19	Coordenador geral	HORAS	40		
20	1 Professor formador para Educação Especial	HORAS	40		
21	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8		
22	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4		
23	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62	UND	248		

	(sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.				
24	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	60		
25	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	60		
26	Certificados	UND	60		
	Valor Total do Lote				

Lote 04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
27	Coordenador geral	HORAS	40		
28	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	HORAS	400		
29	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	44		
30	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	UND	22		
31	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.644		
32	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400		
33	Touca telada	UND	400		
34	Sapatos fechados antiderrapante	UND	400		
35	Manual de Boas Práticas	UND	400		
36	Folder programático	UND	400		
37	Copo descartável	UND	3		
38	Colheres descartáveis	UND	10		
39	Pratos descartáveis	UND	50		
40	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400		
41	Certificados	UND	400		
	Valor Total do Lote				

Lote 05

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
42	Coordenador geral	HORAS	40		
43	14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	HORAS	560		

44	Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1º ao 5º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	60		
45	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	30		
46	Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	2.260		
47	Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	4.520		
48	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	550		
49	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	550		
50	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	550		
51	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	550		
52	Certificados	UND	550		
	Valor Total do Lote				

Lote 06					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
53	Coordenador geral	HORAS	40		
54	05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	200		
55	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	24		
56	Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	12		
57	Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	744		
58	Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis	UND	1.488		

	participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.				
59	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	180		
60	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	180		
61	Certificados	UND	180		
Valor Total do Lote					

Lote 07

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
62	Coordenador geral	HORAS	40		
63	08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320		
64	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36		
65	Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18		
66	Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.316		
67	Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.632		
68	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	320		
69	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	320		
70	Certificados	UND	320		
Valor Total do Lote					

Lote 08

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
71	Coordenador geral	HORAS	40		
72	01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).	HORAS	40		
73	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8		

74	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4		
75	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248		
76	Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	496		
77	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	60		
78	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	60		
79	Certificados	UND	320		
	Valor Total do Lote				

Lote 09

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
80	Coordenador geral	HORAS	40		
81	01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	HORAS	40		
82	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8		
83	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4		
84	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168		
85	Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	336		
86	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	40		

87	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	40		
88	Certificados	UND	40		
Valor Total do Lote					

Lote 010

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
89	Coordenador geral	HORAS	40		
90	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	HORAS	360		
91	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40		
92	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	20		
93	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.440		
94	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.880		
95	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350		
96	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	350		
97	Certificados	UND	350		
Valor Total do Lote					

Lote 011

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
98	Coordenador geral	HORAS	40		
99	03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	HORAS	120		
100	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	16		
101	Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	8		
102	Despesa com alimentação de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro	UND	496		

	participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.				
103	Despesa com lanche de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	992		
104	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	120		
105	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	120		
106	Certificados	UND	120		
	Valor Total do Lote				

Lote 012

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
107	Coordenador geral	HORAS	40		
108	08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320		
109	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36		
110	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18		
111	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.236		
112	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.472		
113	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300		
114	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300		
115	Certificados	UND	300		
	Valor Total do Lote				

Lote 013

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
116	Coordenador geral	HORAS	40		
117	08 (oito) professores formadores para 300 Agentes Administrativos, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320		

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 48
Assinatura
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

118	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36		
119	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18		
120	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.236		
121	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.472		
122	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300		
123	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300		
124	Certificados	UND	300		
Valor Total do Lote					
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Santa Luzia - MA, 23 de Maio de 2025

Cleudimar Soares Lopes.

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 43
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
69.382.406/0001-82 MATRIZ		10/03/1993

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO EDUCACIONAL CORACAO DE CRIANCA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC LEON RICHINI	3	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.051-410	COHAB ANIL III	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INSTITUTODETODOCORACAO@GMAIL.COM	(98) 8547-1805

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **07:56:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO
CNPJ: 69.382.406/0001-82
ENDEREÇO: PRAÇA LEON RICHINI, N° 03, BAIRRO COHAB ANIL III, CEP: 65.051-410, SÃO LUÍS – MA
E-MAIL: institutodetodocoracao@gmail.com

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento de Compras do respectivo Município.

LOTE 01 - Formação de Professores da Educação Infantil					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Coordenador geral	HORAS	40		
2	09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	HORAS	360		
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40		
4	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	20		
5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440		
6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880		
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350		
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	350		
9	Certificados	UND	350		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 02 - Formação de Professores da EJA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Coordenador geral	HORAS	40		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

11	1 Professor formador para EJA	HORAS	40		
12	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da EJA e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8		
13	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4		
14	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168		
15	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	40		
16	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	40		
17	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	40		
18	Certificados	UND	40		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 03 - Formação de Professores da Educação Especial					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
19	Coordenador geral	HORAS	40		
20	1 Professor formador para Educação Especial	HORAS	40		
21	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8		
22	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4		
23	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248		
24	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	60		
25	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	60		
26	Certificados	UND	60		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 04 - Formação de Profissionais da Alimentação Escolar					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
27	Coordenador geral	HORAS	40		
28	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	HORAS	400		
29	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	44		
30	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	UND	22		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

31	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1644		
32	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400		
33	Touca telada	UND	400		
34	Sapatos fechados antiderrapante	UND	400		
35	Manual de Boas Práticas	UND	400		
36	Folder programático	UND	400		
37	Copo descartável	UND	3		
38	Colheres descartáveis	UND	10		
39	Pratos descartáveis	UND	50		
40	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400		
41	Certificados	UND	400		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 05 - Formação de Professores DE 1º AO 5º ANO					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
42	Coordenador geral	HORAS	40		
43	14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	HORAS	560		
44	Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1º ao 5º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	60		
45	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	30		
46	Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	2260		
47	Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	4520		
48	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	550		
49	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	550		
50	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	550		
51	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	550		
52	Certificados	UND	550		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 06 - Formação de Professores das Creches					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
53	Coordenador geral	HORAS	40		
54	05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	200		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

55	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	24		
56	Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	12		
57	Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	744		
58	Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	1488		
59	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	180		
60	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	180		
61	Certificados	UND	180		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 07 - Formação de Professores de 6º ao 9º ano					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
62	Coordenador geral	HORAS	40		
63	08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320		
64	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36		
65	Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18		
66	Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1316		
67	Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2632		
68	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	320		
69	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	320		
70	Certificados	UND	320		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 08 - Formação de Coordenadores Escolares					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
71	Coordenador geral	HORAS	40		
72	01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).	HORAS	40		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

73	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8		
74	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4		
75	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profisslonais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248		
76	Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	496		
77	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	60		
78	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	60		
79	Certificados	UND	320		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 09 - Formação de Professores das Áreas Indígenas					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
80	Coordenador geral	HORAS	40		
81	01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	HORAS	40		
82	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8		
83	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4		
84	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168		
85	Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	336		
86	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	40		
87	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	40		
88	Certificados	UND	40		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 10 - Formação de Gestores Escolares					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
89	Coordenador geral	HORAS	40		
90	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	HORAS	360		

91	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40		
92	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	20		
93	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440		
94	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880		
95	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350		
96	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	350		
97	Certificados	UND	350		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 11 - Formação de Supervisores Escolares					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
98	Coordenador geral	HORAS	40		
99	03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	HORAS	120		
100	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	16		
101	Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	8		
102	Despesa com alimentação de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	496		
103	Despesa com lanche de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	992		
104	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	120		
105	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	120		
106	Certificados	UND	120		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 12 - Formação de Secretários Escolares					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
107	Coordenador geral	HORAS	40		

108	08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320		
109	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36		
110	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18		
111	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1236		
112	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2472		
113	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300		
114	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300		
115	Certificados	UND	300		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 13 - Formação de Agentes Administrativos					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
116	Coordenador geral	HORAS	40		
117	08 (oito) professores formadores para 300 Agentes Administrativos, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320		
118	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36		
119	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18		
120	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1236		
121	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2472		
122	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300		
123	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300		
124	Certificados	UND	300		
VALOR TOTAL DO LOTE					
VALOR GLOBAL					

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 26 de maio de 2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria nº 662/2025 GAB/P

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 52
Assinatura

Gmail licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 mensagem

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 28 de maio de 2025 às 08:05
Para: institutodetodocoracao@gmail.com

EMPRESA: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO
CNPJ: 69.382.406/0001-82
ENDEREÇO: PRAÇA LEON RICHINI, N° 03, BAIRRO COHAB ANIL III, CEP: 65.051-410, SÃO LUÍS – MA
E-MAIL: institutodetodocoracao@gmail.com

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento de Compras do respectivo Município. Conforme segue anexo.

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria nº 662/2025 GAB/P

01.1 Solicitação de Cotação - INST. SOCIAL DE TODO CORACAO.pdf
201K

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 53
Assinatura

Gmail

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS

2 mensagens

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 28 de maio de 2025 às 08:05
Para: institutodetodocoracao@gmail.com

EMPRESA: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO
CNPJ: 69.382.406/0001-82
ENDEREÇO: PRAÇA LEON RICHINI, Nº 03, BAIRRO COHAB ANIL III, CEP: 65.051-410, SÃO LUÍS – MA
E-MAIL: institutodetodocoracao@gmail.com

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento de Compras do respectivo Município. Conforme segue anexo.

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria nº 662/2025 GAB/P

01.1 Solicitação de Cotação - INST. SOCIAL DE TODO CORACAO.pdf
201K

Instituto IDTC <institutodetodocoracao@gmail.com> 30 de maio de 2025 às 09:52
Para: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Bom dia
Segue o documento de cotação de preços em anexo.

Gratidão.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

EMPRESA 03.pdf
325K

INSTITUTO SOCIAL DE TODO COR[redacted]ÃO

Entidade Mantenedora do Instituto Educacional Coração de Criança.

FUNDADO EM 28 SETEMBRO DE 1993.

Proposta para formação de professores e profissionais da Educação Municipal de Santa Luzia/MA, conforme solicitado por e-mail,

a presente proposta tem validade de 90 dias corridos da data de envio da mesma.

LOTE 01 - Formação de Professores da Educação Infantil

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,00	R$ 4.560,00
2	09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	HORAS	360	R$ 95,00	R$ 34.200,00
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	R$ 123,50	R$ 4.940,00
4	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	20	R$ 228,00	R$ 4.560,00
5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440	R$ 23,75	R$ 34.200,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 54
Assinatura

Praça Leon Richini, 03, Cohab Anil III CEP 65.051.410

São Luís – MA – Brasil CNPJ nº 69.382.406/0001-82 – inscrição municipal Nº 98229225-9 (98) 3225-3354 –

institutosocial@detodocoracao.com

6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880	R$ 17,10	R$ 49.248,00
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350	R$ 57,00	R$ 19.950,00
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	350	R$ 28,50	R$ 9.975,00
9	Certificados	UND	350	R$ 4,90	R$ 1.715,00
					R$ 163.348,00

LOTE 02 - Formação de Professores da EJA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
10	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,00	R$ 4.560,00
11	1 Professor formador para EJA	HORAS	40	R$ 95,00	R$ 3.800,00
12	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da EJA e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 123,50	R$ 988,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

13	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4	R$ 228,00	R$ 912,00
14	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168	R$ 23,75	R$ 3.990,00
15	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	40	R$ 52,25	R$ 2.090,00
16	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	40	R$ 33,25	R$ 1.330,00
17	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	40	R$ 28,50	R$ 1.140,00
18	Certificados	UND	40	R$ 4,90	R$ 196,00
					R$ 19.006,00

LOTE 03 - Formação de Professores da Educação Especial

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
19	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,00	R$ 4.560,00
20	1 Professor formador para Educação Especial	HORAS	40	R$ 95,00	R$ 3.800,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Ass. Tura

21	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 123,50	R$ 988,00
22	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4	R$ 228,00	R$ 912,00
23	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248	R$ 23,75	R$ 5.890,00
24	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	60	R$ 52,25	R$ 3.135,00
25	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	60	R$ 33,25	R$ 1.995,00
26	Certificados	UND	60	R$ 4,90	R$ 294,00
					R$ 21.574,00

LOTE 04 - Formação de Profissionais da Alimentação Escolar

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
27	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,00	R$ 4.560,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 52
ASS. ALUNO

28	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	HORAS	400	R$ 95,00	R$ 38.000,00
29	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	44	R$ 123,50	R$ 5.434,00
30	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	UND	22	R$ 228,00	R$ 5.016,00
31	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1644	R$ 23,75	R$ 39.045,00
32	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400	R$ 123,50	R$ 49.400,00
33	Touca telada	UND	400	R$ 14,00	R$ 5.600,00
34	Sapatos fechados antiderrapante	UND	400	R$ 47,50	R$ 19.000,00
35	Manual de Boas Práticas	UND	400	R$ 14,00	R$ 5.600,00
36	Folder programático	UND	400	R$ 4,75	R$ 1.900,00
37	Copo descartável	UND	3	R$ 5,70	R$ 17,10
38	Colheres descartáveis	UND	10	R$ 4,75	R$ 47,50
39	Pratos descartáveis	UND	50	R$ 6,80	R$ 340,00
40	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400	R$ 126,00	R$ 50.400,00
41	Certificados	UND	400	R$ 4,90	R$ 1.960,00
					R$ 226.319,60

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 28
Assinatura

LOTE 05 - Formação de Professores DE 1º AO 5º ANO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
42	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,00	R$ 4.560,00
43	14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	HORAS	560	R$ 95,00	R$ 53.200,00
44	Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1º ao 5º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	60	R$ 123,50	R$ 7.410,00
45	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	30	R$ 228,00	R$ 6.840,00
46	Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	2260	R$ 23,75	R$ 53.675,00
47	Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	4520	R$ 17,10	R$ 77.292,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

48	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	550	R$ 52,25	R$ 28.737,50
49	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	550	R$ 57,00	R$ 31.350,00
50	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	550	R$ 28,50	R$ 15.675,00
51	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	550	R$ 7,60	R$ 4.180,00
52	Certificados	UND	550	R$ 4,90	R$ 2.695,00
					R$ 285.614,50

LOTE 06 - Formação de Professores das Creches

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
53	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,00	R$ 4.560,00
54	05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	200	R$ 95,00	R$ 19.000,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 20
Assinatura

60	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	180	R$ 7,60	R$ 1.368,00
61	Certificados	UND	180	R$ 4,90	R$ 882,00
					R$ 79.754,80

LOTE 07 - Formação de Professores de 6º ao 9º ano

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
62	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,00	R$ 4.560,00
63	08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	R$ 95,00	R$ 30.400,00
64	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	R$ 123,50	R$ 4.446,00
65	Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	R$ 228,00	R$ 4.104,00
66	Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1316	R$ 23,75	R$ 31.255,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 63
Assinatura

67	Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2632	R$ 17,10	R$ 45.007,20
68	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	320	R$ 28,50	R$ 9.120,00
69	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	320	R$ 7,60	R$ 2.432,00
70	Certificados	UND	320	R$ 4,90	R$ 1.568,00
					R$ 132.892,20

LOTE 08 - Formação de Coordenadores Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
71	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,00	R$ 4.560,00
72	01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).	HORAS	40	R$ 95,00	R$ 3.800,00
73	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 123,50	R$ 988,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 102
Assinatura

74	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4	R$ 228,00	R$ 912,00
75	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248	R$ 23,75	R$ 5.890,00
76	Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	496	R$ 17,10	R$ 8.481,60
77	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	60	R$ 28,50	R$ 1.710,00
78	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	60	R$ 7,60	R$ 456,00
79	Certificados	UND	320	R$ 4,90	R$ 1.568,00
					R$ 28.365,60

LOTE 09 - Formação de Professores das Áreas Indígenas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
80	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,00	R$ 4.560,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

81	01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	HORAS	40	R$ 95,00	R$ 3.800,00
82	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 123,50	R$ 988,00
83	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4	R$ 228,00	R$ 912,00
84	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168	R$ 23,75	R$ 3.990,00
85	Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	336	R$ 17,10	R$ 5.745,60

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 08
Assinatura

86	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	40	R$ 28,50	R$ 1.140,00
87	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	40	R$ 7,60	R$ 304,00
88	Certificados	UND	40	R$ 4,90	R$ 196,00
					R$ 21.635,60

LOTE 10 - Formação de Gestores Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
89	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,00	R$ 4.560,00
90	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	HORAS	360	R$ 95,00	R$ 34.200,00
91	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	R$ 123,50	R$ 4.940,00
92	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	20	R$ 228,00	R$ 4.560,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

93	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440	R$ 23,75	R$ 34.200,00
94	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880	R$ 17,10	R$ 49.248,00
95	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350	R$ 28,50	R$ 9.975,00
96	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	350	R$ 7,60	R$ 2.660,00
97	Certificados	UND	350	R$ 4,90	R$ 1.715,00
					R$ 146.058,00

LOTE 11 - Formação de Supervisores Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 62
Assinatura

98	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,00	R$ 4.560,00
99	03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	HORAS	120	R$ 95,00	R$ 11.400,00
100	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	16	R$ 123,50	R$ 1.976,00
101	Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	8	R$ 228,00	R$ 1.824,00
102	Despesa com alimentação de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	496	R$ 23,75	R$ 11.780,00
103	Despesa com lanche de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	992	R$ 17,10	R$ 16.963,20

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

104	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	120	R$ 28,50	R$ 3.420,00
105	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	120	R$ 7,60	R$ 912,00
106	Certificados	UND	120	R$ 4,90	R$ 588,00
					R$ 53.423,20

LOTE 12 - Formação de Secretários Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
107	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,00	R$ 4.560,00
108	08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	R$ 95,00	R$ 30.400,00
109	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	R$ 123,50	R$ 4.446,00
110	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	R$ 228,00	R$ 4.104,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

111	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1236	R$ 23,75	R$ 29.355,00
112	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2472	R$ 17,10	R$ 42.271,20
113	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300	R$ 28,50	R$ 8.550,00
114	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300	R$ 7,60	R$ 2.280,00
115	Certificados	UND	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
					R$ 127.436,20

LOTE 13 - Formação de Agentes Administrativos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
116	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,00	R$ 4.560,00
117	08 (oito) professores formadores para 300 Agentes Administrativos, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	R$ 95,00	R$ 30.400,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 220
Assinatura

118	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	R$ 123,50	R$ 4.446,00
119	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	R$ 228,00	R$ 4.104,00
120	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1236	R$ 23,75	R$ 29.355,00
121	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2472	R$ 17,10	R$ 42.271,20
122	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300	R$ 28,50	R$ 8.550,00
123	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300	R$ 7,60	R$ 2.280,00
124	Certificados	UND	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
					R$ 127.436,20
VALOR GLOBAL					**R$ 1.432.863,90**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 21
Assinatura

Valor global de R$ 1.432.863,90 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Validade: 90 dias

Assinado em 28 de maio de 2025, pelo BEZALEEL SILVEIRA SILVA, do qual atesto e dou fé.

gov.br Documento assinado digitalmente
BEZALEEL SILVEIRA SILVA
Data: 29/05/2025 09:12:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 73
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.141.958/0001-05 MATRIZ		16/08/2021

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO AVANCAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15 - RESID. PINHEIROS	17	QUADRA019

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.064-421	TURU	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAYO.ATENDIMENTO@HOTMAIL.COM	(98) 8420-6527

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **08:17:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: INSTITUTO AVANCAR
CNPJ: 43.141.958/0001-05
ENDEREÇO: RUA 15 - RESID. PINHEIROS, N° 17, BAIRRO TURU, CEP: 65.064-421, SÃO LUÍS – MA
E-MAIL: cayo.atendimento@hotmail.com

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento de Compras do respectivo Município.

LOTE 01 - Formação de Professores da Educação Infantil					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Coordenador geral	HORAS	40		
2	09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	HORAS	360		
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40		
4	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	20		
5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440		
6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880		
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350		
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	350		
9	Certificados	UND	350		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 02 - Formação de Professores da EJA					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	Coordenador geral	HORAS	40		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

11	1 Professor formador para EJA	HORAS	40		
12	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da EJA e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8		
13	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4		
14	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168		
15	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	40		
16	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	40		
17	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	40		
18	Certificados	UND	40		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 03 - Formação de Professores da Educação Especial					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
19	Coordenador geral	HORAS	40		
20	1 Professor formador para Educação Especial	HORAS	40		
21	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8		
22	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4		
23	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248		
24	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	60		
25	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	60		
26	Certificados	UND	60		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 04 - Formação de Profissionais da Alimentação Escolar					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
27	Coordenador geral	HORAS	40		
28	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	HORAS	400		
29	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	44		
30	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	UND	22		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

31	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1644		
32	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400		
33	Touca telada	UND	400		
34	Sapatos fechados antiderrapante	UND	400		
35	Manual de Boas Práticas	UND	400		
36	Folder programático	UND	400		
37	Copo descartável	UND	3		
38	Colheres descartáveis	UND	10		
39	Pratos descartáveis	UND	50		
40	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400		
41	Certificados	UND	400		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 05 - Formação de Professores DE 1º AO 5º ANO					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
42	Coordenador geral	HORAS	40		
43	14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	HORAS	560		
44	Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1º ao 5º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	60		
45	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	30		
46	Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	2260		
47	Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	4520		
48	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	550		
49	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	550		
50	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	550		
51	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	550		
52	Certificados	UND	550		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 06 - Formação de Professores das Creches					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
53	Coordenador geral	HORAS	40		
54	05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	200		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

55	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	24		
56	Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	12		
57	Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	744		
58	Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	1488		
59	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	180		
60	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	180		
61	Certificados	UND	180		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 07 - Formação de Professores de 6º ao 9º ano					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
62	Coordenador geral	HORAS	40		
63	08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320		
64	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36		
65	Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18		
66	Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1316		
67	Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2632		
68	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	320		
69	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	320		
70	Certificados	UND	320		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 08 - Formação de Coordenadores Escolares					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
71	Coordenador geral	HORAS	40		
72	01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).	HORAS	40		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

73	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8		
74	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4		
75	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248		
76	Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	496		
77	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	60		
78	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	60		
79	Certificados	UND	320		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 09 - Formação de Professores das Áreas Indígenas					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
80	Coordenador geral	HORAS	40		
81	01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	HORAS	40		
82	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8		
83	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4		
84	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168		
85	Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	336		
86	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	40		
87	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	40		
88	Certificados	UND	40		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 10 - Formação de Gestores Escolares					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
89	Coordenador geral	HORAS	40		
90	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	HORAS	360		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

91	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40		
92	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	20		
93	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440		
94	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880		
95	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350		
96	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	350		
97	Certificados	UND	350		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 11 - Formação de Supervisores Escolares					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
98	Coordenador geral	HORAS	40		
99	03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	HORAS	120		
100	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	16		
101	Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	8		
102	Despesa com alimentação de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	496		
103	Despesa com lanche de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	992		
104	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	120		
105	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	120		
106	Certificados	UND	120		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 12 - Formação de Secretários Escolares					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
107	Coordenador geral	HORAS	40		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

108	08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320		
109	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36		
110	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18		
111	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1236		
112	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2472		
113	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300		
114	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300		
115	Certificados	UND	300		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 13 - Formação de Agentes Administrativos					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
116	Coordenador geral	HORAS	40		
117	08 (oito) professores formadores para 300 Agentes Administrativos, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320		
118	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36		
119	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18		
120	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1236		
121	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2472		
122	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300		
123	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300		
124	Certificados	UND	300		
VALOR TOTAL DO LOTE					
VALOR GLOBAL					

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 28 de maio de 2025

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria nº 662/2025 GAB/P

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 82
Assinatura

Gmail

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 mensagem

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 28 de maio de 2025 às 08:14
Para: cayo.atendimento@hotmail.com

EMPRESA: INSTITUTO AVANCAR
CNPJ: 43.141.958/0001-05
ENDEREÇO: RUA 15 - RESID. PINHEIROS, N° 17, BAIRRO TURU, CEP: 65.064-421, SÃO LUÍS – MA
E-MAIL: cayo.atendimento@hotmail.com

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento de Compras do respectivo Município. Conforme segue anexo.

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria nº 662/2025 GAB/P

03.1 Solicitação de Cotação - INSTITUTO AVANÇAR.pdf
201K

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 33
Assinatura

Gmail licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS

2 mensagens

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 28 de maio de 2025 às 08:14
Para: cayo.atendimento@hotmail.com

EMPRESA: INSTITUTO AVANCAR
CNPJ: 43.141.958/0001-05
ENDEREÇO: RUA 15 - RESID. PINHEIROS, N° 17, BAIRRO TURU, CEP: 65.064-421, SÃO LUÍS – MA
E-MAIL: cayo.atendimento@hotmail.com

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento de Compras do respectivo Município. Conforme segue anexo.

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria nº 662/2025 GAB/P

03.1 Solicitação de Cotação - INSTITUTO AVANÇAR.pdf
201K

Cayo Cesar Araujo <cayo.atendimento@hotmail.com> 29 de maio de 2025 às 11:01
Para: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Segeu em anexo.

Cayo Cesar Araujo
(98) 98156-9688

De: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 28 de maio de 2025 09:14
Para: cayo.atendimento@hotmail.com <cayo.atendimento@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EMPRESA 02_ASS.pdf
1187K

INSTITUTO AVANÇAR
CNPJ:43.141.958/ 0001-05

Cotação de preços para cursos de capacitação profissional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia – MA.

LOTE 01 - Formação de Professores da Educação Infantil

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
2	09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	HORAS	360	R$ 99,00	R$ 35.640,00
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
4	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	20	R$ 225,00	R$ 4.500,00
5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440	R$ 22,00	R$ 31.680,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

R 15 - RESID. PINHEIROS, NÚMERO 17, QUADRA 19,
TURU – CEP 65.064-421
SÃO LUIS – MA
CAYO.ATENDIMENTO@HOTMAIL.COM

6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880	R$ 18,00	R$ 51.840,00
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350	R$ 54,00	R$ 18.900,00
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	350	R$ 30,00	R$ 10.500,00
9	Certificados	UND	350	R$ 5,00	R$ 1.750,00
					R$ 164.290,00

LOTE 02 - Formação de Professores da EJA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
10	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
11	1 Professor formador para EJA	HORAS	40	R$ 99,00	R$ 3.960,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 82
Assinatura

12	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da EJA e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 120,00	R$ 960,00
13	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4	R$ 225,00	R$ 900,00
14	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168	R$ 22,00	R$ 3.696,00
15	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
16	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	40	R$ 33,00	R$ 1.320,00
17	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
18	Certificados	UND	40	R$ 5,00	R$ 200,00
					R$ 19.116,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 8
Ass.- atura

R 15 - RESID. PINHEIROS, NÚMERO 17, QUADRA 19,
TURU – CEP 65.064-421
SÃO LUIS – MA
CAYO.ATENDIMENTO@HOTMAIL.COM

LOTE 03 - Formação de Professores da Educação Especial

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
19	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
20	1 Professor formador para Educação Especial	HORAS	40	R$ 99,00	R$ 3.960,00
21	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 120,00	R$ 960,00
22	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4	R$ 225,00	R$ 900,00
23	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248	R$ 22,00	R$ 5.456,00
24	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

25	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	60	R$ 33,00	R$ 1.980,00
26	Certificados	UND	60	R$ 5,00	R$ 300,00
					R$ 21.536,00

LOTE 04 - Formação de Profissionais da Alimentação Escolar

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
27	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
28	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	HORAS	400	R$ 99,00	R$ 39.600,00
29	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	44	R$ 120,00	R$ 5.280,00
30	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	UND	22	R$ 225,00	R$ 4.950,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 88
Ass.

31	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1644	R$ 22,00	R$ 36.168,00
32	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400	R$ 130,00	R$ 52.000,00
33	Touca telada	UND	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
34	Sapatos fechados antiderrapante	UND	400	R$ 50,00	R$ 20.000,00
35	Manual de Boas Práticas	UND	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
36	Folder programático	UND	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
37	Copo descartável	UND	3	R$ 6,00	R$ 18,00
38	Colheres descartáveis	UND	10	R$ 5,00	R$ 50,00
39	Pratos descartáveis	UND	50	R$ 7,20	R$ 360,00
40	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400	R$ 130,00	R$ 52.000,00
41	Certificados	UND	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
					R$ 231.106,00

LOTE 05 - Formação de Professores DE 1º AO 5º ANO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
42	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

43	14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	HORAS	560	R$ 99,00	R$ 55.440,00
44	Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1º ao 5º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	60	R$ 120,00	R$ 7.200,00
45	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	30	R$ 225,00	R$ 6.750,00
46	Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	2260	R$ 22,00	R$ 49.720,00
47	Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	4520	R$ 18,00	R$ 81.360,00
48	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	550	R$ 55,00	R$ 30.250,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 90
Assinatura

49	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	550	R$ 54,00	R$ 29.700,00
50	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	550	R$ 30,00	R$ 16.500,00
51	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	550	R$ 8,00	R$ 4.400,00
52	Certificados	UND	550	R$ 5,00	R$ 2.750,00
					R$ 288.750,00

LOTE 06 - Formação de Professores das Creches

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
53	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
54	05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	200	R$ 99,00	R$ 19.800,00
55	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 91
Assinatura

56	Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	12	R$ 225,00	R$ 2.700,00
57	Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	744	R$ 22,00	R$ 16.368,00
58	Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	1488	R$ 18,00	R$ 26.784,00
59	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	180	R$ 28,00	R$ 5.040,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

60	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	180	R$ 8,00	R$ 1.440,00
61	Certificados	UND	180	R$ 5,00	R$ 900,00
					R$ 80.592,00

LOTE 07 - Formação de Professores de 6º ao 9º ano

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
62	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
63	08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	R$ 99,00	R$ 31.680,00
64	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	R$ 120,00	R$ 4.320,00
65	Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	R$ 225,00	R$ 4.050,00
66	Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1316	R$ 22,00	R$ 28.952,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 83
Assinatura

67	Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2632	R$ 18,00	R$ 47.376,00
68	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	320	R$ 28,00	R$ 8.960,00
69	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	320	R$ 8,00	R$ 2.560,00
70	Certificados	UND	320	R$ 5,00	R$ 1.600,00
					R$ 134.178,00

LOTE 08 - Formação de Coordenadores Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
71	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
72	01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).	HORAS	40	R$ 99,00	R$ 3.960,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

73	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 120,00	R$ 960,00
74	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4	R$ 225,00	R$ 900,00
75	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248	R$ 22,00	R$ 5.456,00
76	Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	496	R$ 18,00	R$ 8.928,00
77	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
78	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	60	R$ 8,00	R$ 480,00
79	Certificados	UND	320	R$ 5,00	R$ 1.600,00
					R$ 28.764,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 05
Assinatura

LOTE 09 - Formação de Professores das Áreas Indígenas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
80	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
81	01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	HORAS	40	R$ 99,00	R$ 3.960,00
82	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 120,00	R$ 960,00
83	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4	R$ 225,00	R$ 900,00
84	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168	R$ 22,00	R$ 3.696,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

85	Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	336	R$ 18,00	R$ 6.048,00
86	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
87	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	40	R$ 8,00	R$ 320,00
88	Certificados	UND	40	R$ 5,00	R$ 200,00
					R$ 21.884,00

LOTE 10 - Formação de Gestores Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
89	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
90	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	HORAS	360	R$ 99,00	R$ 35.640,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

91	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
92	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	20	R$ 225,00	R$ 4.500,00
93	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440	R$ 22,00	R$ 31.680,00
94	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880	R$ 18,00	R$ 51.840,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
ASS/ RUBR

95	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350	R$ 28,00	R$ 9.800,00
96	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	350	R$ 8,00	R$ 2.800,00
97	Certificados	UND	350	R$ 5,00	R$ 1.750,00
					R$ 147.490,00

LOTE 11 - Formação de Supervisores Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
98	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
99	03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	HORAS	120	R$ 99,00	R$ 11.880,00
100	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	16	R$ 120,00	R$ 1.920,00
101	Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	8	R$ 225,00	R$ 1.800,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

LOTE 12 - Formação de Secretários Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
107	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
108	08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	R$ 99,00	R$ 31.680,00
109	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	R$ 120,00	R$ 4.320,00
110	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	R$ 225,00	R$ 4.050,00
111	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1236	R$ 22,00	R$ 27.192,00
112	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2472	R$ 18,00	R$ 44.496,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 401
Assinatura

121	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2472	R$ 18,00	R$ 44.496,00
122	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00
123	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
124	Certificados	UND	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
					R$ 128.718,00
VALOR GLOBAL				**R$ 1.449.110,00**	**VALOR GLOBAL**

A presente proposta tem validade de 60 dias a contar da data de envio da resposta de solicitação da mesma por e-mail.

CAYO CESAR ARAUJO COELHO DE SOUZA - PRESIDENTE

28 de maio de 2025
São Luís – MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 103
Assinatura

R 15 - RESID. PINHEIROS, NÚMERO 17, QUADRA 19,
TURU – CEP 65.064-421
SÃO LUIS – MA
CAYO.ATENDIMENTO@HOTMAIL.COM

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 104
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.243.629/0001-72 MATRIZ		27/05/2020

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO APOLO - POESIA E ARTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 10 - COHATRAC IV	54	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.054-420	COHATRAC IV	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARTURCROLIM@PROTONMAIL.COM	(98) 8459-7474

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **07:58:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: INSTITUTO APOLO - POESIA E ARTE
CNPJ: 37.243.629/0001-72
ENDEREÇO: RUA 10, N° 54, BAIRRO COHATRAC IV, CEP: 65.054-420, SÃO LUÍS – MA
E-MAIL: arturcrolim@protonmail.com

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento de Compras do respectivo Município.

LOTE 01 - Formação de Professores da Educação Infantil					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Coordenador geral	HORAS	40		
2	09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	HORAS	360		
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40		
4	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	20		
5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440		
6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880		
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350		
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	350		
9	Certificados	UND	350		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 02 - Formação de Professores da EJA					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	Coordenador geral	HORAS	40		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

11	1 Professor formador para EJA	HORAS	40		
12	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da EJA e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8		
13	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4		
14	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168		
15	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	40		
16	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	40		
17	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	40		
18	Certificados	UND	40		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 03 - Formação de Professores da Educação Especial					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
19	Coordenador geral	HORAS	40		
20	1 Professor formador para Educação Especial	HORAS	40		
21	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8		
22	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4		
23	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248		
24	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	60		
25	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	60		
26	Certificados	UND	60		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 04 - Formação de Profissionais da Alimentação Escolar					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
27	Coordenador geral	HORAS	40		
28	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	HORAS	400		
29	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	44		
30	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	UND	22		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

31	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1644		
32	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400		
33	Touca telada	UND	400		
34	Sapatos fechados antiderrapante	UND	400		
35	Manual de Boas Práticas	UND	400		
36	Folder programático	UND	400		
37	Copo descartável	UND	3		
38	Colheres descartáveis	UND	10		
39	Pratos descartáveis	UND	50		
40	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400		
41	Certificados	UND	400		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 05 - Formação de Professores DE 1º AO 5º ANO					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
42	Coordenador geral	HORAS	40		
43	14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	HORAS	560		
44	Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1º ao 5º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	60		
45	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	30		
46	Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	2260		
47	Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	4520		
48	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	550		
49	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	550		
50	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	550		
51	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	550		
52	Certificados	UND	550		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 06 - Formação de Professores das Creches					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
53	Coordenador geral	HORAS	40		
54	05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	200		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

55	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	24		
56	Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	12		
57	Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	744		
58	Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	1488		
59	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	180		
60	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	180		
61	Certificados	UND	180		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 07 - Formação de Professores de 6º ao 9º ano					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
62	Coordenador geral	HORAS	40		
63	08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320		
64	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36		
65	Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18		
66	Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1316		
67	Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2632		
68	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	320		
69	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	320		
70	Certificados	UND	320		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 08 - Formação de Coordenadores Escolares					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
71	Coordenador geral	HORAS	40		
72	01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).	HORAS	40		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

73	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8		
74	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4		
75	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248		
76	Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	496		
77	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	60		
78	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	60		
79	Certificados	UND	320		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 09 - Formação de Professores das Áreas Indígenas					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
80	Coordenador geral	HORAS	40		
81	01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	HORAS	40		
82	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8		
83	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4		
84	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168		
85	Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	336		
86	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	40		
87	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	40		
88	Certificados	UND	40		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 10 - Formação de Gestores Escolares					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
89	Coordenador geral	HORAS	40		
90	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	HORAS	360		

91	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40		
92	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	20		
93	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440		
94	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880		
95	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350		
96	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	350		
97	Certificados	UND	350		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 11 - Formação de Supervisores Escolares					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
98	Coordenador geral	HORAS	40		
99	03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	HORAS	120		
100	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	16		
101	Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	8		
102	Despesa com alimentação de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	496		
103	Despesa com lanche de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	992		
104	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	120		
105	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	120		
106	Certificados	UND	120		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 12 - Formação de Secretários Escolares					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
107	Coordenador geral	HORAS	40		

108	08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320		
109	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36		
110	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18		
111	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1236		
112	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2472		
113	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300		
114	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300		
115	Certificados	UND	300		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 13 - Formação de Agentes Administrativos					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
116	Coordenador geral	HORAS	40		
117	08 (oito) professores formadores para 300 Agentes Administrativos, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320		
118	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36		
119	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18		
120	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1236		
121	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2472		
122	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300		
123	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300		
124	Certificados	UND	300		
VALOR TOTAL DO LOTE					
VALOR GLOBAL					

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 28 de maio de 2025

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria nº 662/2025 GAB/P

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 113
Assinatura

Gmail

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 mensagem

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 28 de maio de 2025 às 08:08
Para: arturcrolim@protonmail.com

EMPRESA: INSTITUTO APOLO - POESIA E ARTE
CNPJ: 37.243.629/0001-72
ENDEREÇO: RUA 10, Nº 54, BAIRRO COHATRAC IV, CEP: 65.054-420, SÃO LUÍS – MA
E-MAIL: arturcrolim@protonmail.com

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento de Compras do respectivo Município. Conforme segue anexo.

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria nº 662/2025 GAB/P

02.1 Solicitação de Cotação - INST. APOLO - ARTE E POESIA.pdf
201K

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 114
Assinatura

Gmail licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS

2 mensagens

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 28 de maio de 2025 às 08:08
Para: arturcrolim@protonmail.com

EMPRESA: INSTITUTO APOLO - POESIA E ARTE
CNPJ: 37.243.629/0001-72
ENDEREÇO: RUA 10, Nº 54, BAIRRO COHATRAC IV, CEP: 65.054-420, SÃO LUÍS – MA
E-MAIL: arturcrolim@protonmail.com

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento de Compras do respectivo Município. Conforme segue anexo.

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria nº 662/2025 GAB/P

02.1 Solicitação de Cotação - INST. APOLO - ARTE E POESIA.pdf
201K

---

arturcrolim <arturcrolim@protonmail.com> 28 de maio de 2025 às 20:01
Para: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Conforme solicitação envio proposta de preço de acordo com tabela de itens em anexo.

Atenciosamente,

INSTITUTO APOLO - POESIA E ARTE - CNPJ: 37.243.629/0001-72

Enviado com um e-mail seguro do Proton Mail.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

EMPRESA_-_01_assinado.pdf
2580K

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: ARTUR COIMBRA ROLIM

ARTUR COIMBRA ROLIM - PRESIDENTE
Assinado em 28 de maio de 2025

Validade: 90 dias a partir da data de 28 de maio de 2025.

LOTE 01 - Formação de Professores da Educação Infantil

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
2	09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	HORAS	360	R$ 100,00	R$ 36.000,00
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00
4	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 115
Assinatura

5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440	R$ 25,00	R$ 36.000,00
6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880	R$ 18,00	R$ 51.840,00
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350	R$ 60,00	R$ 21.000,00
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	350	R$ 30,00	R$ 10.500,00
9	Certificados	UND	350	R$ 5,00	R$ 1.750,00
					R$ 171.890,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 106
Assinatura

LOTE 02 - Formação de Professores da EJA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
10	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
11	1 Professor formador para EJA	HORAS	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
12	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da EJA e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
13	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4	R$ 240,00	R$ 960,00
14	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168	R$ 25,00	R$ 4.200,00
15	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
16	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
17	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
18	Certificados	UND	40	R$ 5,00	R$ 200,00
					R$ 20.000,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

LOTE 03 - Formação de Professores da Educação Especial

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
19	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
20	1 Professor formador para Educação Especial	HORAS	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
21	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
22	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4	R$ 240,00	R$ 960,00
23	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248	R$ 25,00	R$ 6.200,00
24	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00
25	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
26	Certificados	UND	60	R$ 5,00	R$ 300,00
					R$ 22.700,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 129
Assinatura

LOTE 04 - Formação de Profissionais da Alimentação Escolar

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
27	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
28	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	HORAS	400	R$ 100,00	R$ 40.000,00
29	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	44	R$ 130,00	R$ 5.720,00
30	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	UND	22	R$ 240,00	R$ 5.280,00
31	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1644	R$ 25,00	R$ 41.100,00
32	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400	R$ 130,00	R$ 52.000,00
33	Touca telada	UND	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
34	Sapatos fechados antiderrapante	UND	400	R$ 50,00	R$ 20.000,00
35	Manual de Boas Práticas	UND	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
36	Folder programático	UND	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
37	Copo descartável	UND	3	R$ 6,00	R$ 18,00
38	Colheres descartáveis	UND	10	R$ 5,00	R$ 50,00
39	Pratos descartáveis	UND	50	R$ 7,20	R$ 360,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Ass

Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400	R$ 130,00	R$ 52.000,00
Certificados	UND	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
				R$ 237.328,00

5 - Formação de Professores DE 1º AO 5º ANO

DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	HORAS	560	R$ 100,00	R$ 56.000,00
Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1º ao 5º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00
Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00
Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	2260	R$ 25,00	R$ 56.500,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

47	Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	4520	R$ 18,00	R$ 81.360,00
48	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	550	R$ 55,00	R$ 30.250,00
49	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	550	R$ 60,00	R$ 33.000,00
50	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	550	R$ 30,00	R$ 16.500,00
51	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	550	R$ 8,00	R$ 4.400,00
52	Certificados	UND	550	R$ 5,00	R$ 2.750,00
					R$ 300.560,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 121
Assinatura

LOTE 06 - Formação de Professores das Creches

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
53	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
54	05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
55	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	24	R$ 130,00	R$ 3.120,00
56	Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	12	R$ 240,00	R$ 2.880,00
57	Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	744	R$ 25,00	R$ 18.600,00
58	Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	1488	R$ 18,00	R$ 26.784,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 109
Assinatura

59	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	180	R$ 30,00	R$ 5.400,00
60	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	180	R$ 8,00	R$ 1.440,00
61	Certificados	UND	180	R$ 5,00	R$ 900,00
					R$ 83.924,00

LOTE 07 - Formação de Professores de 6º ao 9º ano

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
62	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
63	08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	R$ 100,00	R$ 32.000,00
64	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	R$ 130,00	R$ 4.680,00
65	Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	R$ 240,00	R$ 4.320,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 123
Ass Atura

66	Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1316	R$ 25,00	R$ 32.900,00
67	Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2632	R$ 18,00	R$ 47.376,00
68	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	320	R$ 30,00	R$ 9.600,00
69	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	320	R$ 8,00	R$ 2.560,00
70	Certificados	UND	320	R$ 5,00	R$ 1.600,00
					R$ 139.836,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

LOTE 08 - Formação de Coordenadores Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
71	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
72	01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).	HORAS	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
73	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
74	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4	R$ 240,00	R$ 960,00
75	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248	R$ 25,00	R$ 6.200,00
76	Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	496	R$ 18,00	R$ 8.928,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 129
Assinatura

77	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
78	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	60	R$ 8,00	R$ 480,00
79	Certificados	UND	320	R$ 5,00	R$ 1.600,00
					R$ 29.808,00

LOTE 09 - Formação de Professores das Áreas Indígenas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
80	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
81	01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	HORAS	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
82	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
83	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4	R$ 240,00	R$ 960,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 426
Assinatura

84	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168	R$ 25,00	R$ 4.200,00
85	Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	336	R$ 18,00	R$ 6.048,00
86	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
87	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	40	R$ 8,00	R$ 320,00
88	Certificados	UND	40	R$ 5,00	R$ 200,00
					R$ 22.768,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

LOTE 10 - Formação de Gestores Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
89	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
90	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	HORAS	360	R$ 100,00	R$ 36.000,00
91	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00
92	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00
93	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440	R$ 25,00	R$ 36.000,00
94	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880	R$ 18,00	R$ 51.840,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 128
Assinatura

95	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350	R$ 30,00	R$ 10.500,00
96	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	350	R$ 8,00	R$ 2.800,00
97	Certificados	UND	350	R$ 5,00	R$ 1.750,00
					R$ 153.690,00

LOTE 11 - Formação de Supervisores Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
98	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
99	03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	HORAS	120	R$ 100,00	R$ 12.000,00
100	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	16	R$ 130,00	R$ 2.080,00
101	Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	8	R$ 240,00	R$ 1.920,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

102	Despesa com alimentação de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	496	R$ 25,00	R$ 12.400,00
103	Despesa com lanche de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	992	R$ 18,00	R$ 17.856,00
104	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
105	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	120	R$ 8,00	R$ 960,00
106	Certificados	UND	120	R$ 5,00	R$ 600,00
					R$ 56.216,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 120
Assinatura

R 10 - COHATRAC IV, NÚMERO 54, COHATRAC IV – CEP 65.054-420
SÃO LUIS – MA
ARTURCROLIM@PROTONMAIL.COM

LOTE 12 - Formação de Secretários Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
107	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
108	08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	R$ 100,00	R$ 32.000,00
109	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	R$ 130,00	R$ 4.680,00
110	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	R$ 240,00	R$ 4.320,00
111	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1236	R$ 25,00	R$ 30.900,00
112	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2472	R$ 18,00	R$ 44.496,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 39
Assinatura

113	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
114	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
115	Certificados	UND	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
					R$ 134.096,00

LOTE 13 - Formação de Agentes Administrativos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
116	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
117	08 (oito) professores formadores para 300 Agentes Administrativos, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	R$ 100,00	R$ 32.000,00
118	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	R$ 130,00	R$ 4.680,00
119	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	R$ 240,00	R$ 4.320,00
120	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1236	R$ 25,00	R$ 30.900,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 132
Ass

DESPACHO E PROVIDÊNCIAS

À Secretaria Municipal de Educação
Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
✗	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
✗	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
✗	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
☑	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 130
Assinatura

	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: **Introdução** A Lei nº 14.133/2021 faz remissões expressas à **estimativa de custos** como procedimento essencial para balizar as contratações públicas, assegurando a vantajosidade da contratação e a correta alocação dos recursos públicos. Nesse sentido, destaca-se ainda que o **Decreto regulamentar** (inciso XI do art. 9º) disciplina a necessidade de realização periódica da pesquisa de preços, como instrumento de comprovação da vantajosidade da contratação. Corroborando essa diretriz, a **Instrução Normativa nº 003/2017** determina que as aquisições originárias de sistema de **Registro de Preços** deverão, obrigatoriamente, antes da liquidação da despesa, ser objeto de análise de preços junto ao mercado, com renegociação obrigatória caso se verifique que o valor contratado se encontra superior ao praticado. **Critérios adotados para a seleção dos fornecedores** Para a formação da estimativa de preços, a seleção dos fornecedores consultados na pesquisa de preços seguiu critérios técnicos e objetivos, com vistas à obtenção de orçamentos representativos da realidade do mercado. Foram observados os seguintes parâmetros: • **Atuação comprovada** no mercado específico do objeto da contratação, verificada por meio de websites institucionais junto a órgãos da Administração Pública; • **CNAE adequado ao objeto pretendido**, baseado na existência de CNPJ ativo e atuação regular, verificado mediante consulta; • **Diversificação geográfica**, visando evitar a concentração de fornecedores de uma mesma localidade, promovendo maior competitividade e adequação às especificidades regionais do mercado. **Justificativa da escolha dos fornecedores** Os fornecedores selecionados para a pesquisa de preços foram escolhidos com base em sua **relevância no fornecimento do objeto da contratação**, considerando sua **atuação consolidada no segmento**, a **participação exitosa em outros certames licitatórios similares** e o **histórico positivo de atendimento a órgãos públicos**, conforme verificado em pesquisa prévia realizada em sítios especializados e fontes públicas. A seleção também buscou **promover a diversidade regional** e **ampliar o alcance da pesquisa de mercado**, garantindo a obtenção de orçamentos representativos de diferentes realidades locais e assegurando maior competitividade na formação do valor estimado. **Atualidade das cotações** As propostas obtidas na pesquisa de preços foram emitidas em período **inferior a seis meses** da data prevista para a divulgação do edital, atendendo assim à exigência de contemporaneidade imposta pelo **art. 23, §1º, inciso IV** da Lei nº 14.133/2021, e garantindo que o valor estimado da contratação esteja alinhado à realidade atual do mercado. **Conclusão** Com a adoção dos critérios técnicos estabelecidos e a observância rigorosa dos dispositivos legais pertinentes, assegura-se a **regularidade** do procedimento de pesquisa de preços, em estrita conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.
X	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 135
Assinatura

Declaro, que o valor estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA				INSTITUTO APOLO - POESIA E ARTE CNPJ: 37.243.629/0001-72 E-MAIL: arturcrolim@protonmail.com 28/05/2025		EMPRESA: INSTITUTO AVANCAR CNPJ: 43.141.958/0001-05 E-MAIL: cayo.atendimento@hotmail.com 28/05/2025		INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO CNPJ: 69.382.406/0001-82 E-MAIL: institutodetodocoracao@gmail.com 29/05/2025		VALOR MÉDIO	
LOTE 01 - Formação de Professores da Educação Infantil											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00	R$ 114,00	R$ 4.560,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00
2	09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	HORAS	360	R$ 100,00	R$ 36.000,00	R$ 99,00	R$ 35.640,00	R$ 95,00	R$ 34.200,00	R$ 98,00	R$ 35.280,00
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00	R$ 120,00	R$ 4.800,00	R$ 123,50	R$ 4.940,00	R$ 124,50	R$ 4.980,00
4	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	R$ 228,00	R$ 4.560,00	R$ 231,00	R$ 4.620,00
5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo:	UND	1440	R$ 25,00	R$ 36.000,00	R$ 22,00	R$ 31.680,00	R$ 23,75	R$ 34.200,00	R$ 23,58	R$ 33.955,20

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 320
Assinatura

	arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.										
6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880	R$ 18,00	R$ 51.840,00	R$ 18,00	R$ 51.840,00	R$ 17,10	R$ 49.248,00	R$ 17,70	R$ 50.976,00
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350	R$ 60,00	R$ 21.000,00	R$ 54,00	R$ 18.900,00	R$ 57,00	R$ 19.950,00	R$ 57,00	R$ 19.950,00
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	350	R$ 30,00	R$ 10.500,00	R$ 30,00	R$ 10.500,00	R$ 28,50	R$ 9.975,00	R$ 29,50	R$ 10.325,00
9	Certificados	UND	350	R$ 5,00	R$ 1.750,00	R$ 5,00	R$ 1.750,00	R$ 4,90	R$ 1.715,00	R$ 4,97	R$ 1.739,50
	TOTAL ESTIMADO				**R$ 171.890,00**		**R$ 164.290,00**		**R$ 163.348,00**		**R$ 166.505,70**
LOTE 02 - Formação de Professores da EJA											
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
10	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00	R$ 114,00	R$ 4.560,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00
11	1 Professor formador para EJA	HORAS	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00	R$ 99,00	R$ 3.960,00	R$ 95,00	R$ 3.800,00	R$ 98,00	R$ 3.920,00
12	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da EJA e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00	R$ 120,00	R$ 960,00	R$ 123,50	R$ 988,00	R$ 124,50	R$ 996,00
13	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4	R$ 240,00	R$ 960,00	R$ 225,00	R$ 900,00	R$ 228,00	R$ 912,00	R$ 231,00	R$ 924,00
14	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral.	UND	168	R$ 25,00	R$ 4.200,00	R$ 22,00	R$ 3.696,00	R$ 23,75	R$ 3.990,00	R$ 23,58	R$ 3.961,44

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 139
Assinatura

	durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.										
15	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00	R$ 55,00	R$ 2.200,00	R$ 52,25	R$ 2.090,00	R$ 54,08	R$ 2.163,20
16	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00	R$ 33,00	R$ 1.320,00	R$ 33,25	R$ 1.330,00	R$ 33,75	R$ 1.350,00
17	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00	R$ 30,00	R$ 1.200,00	R$ 28,50	R$ 1.140,00	R$ 29,50	R$ 1.180,00
18	Certificados	UND	40	R$ 5,00	R$ 200,00	R$ 5,00	R$ 200,00	R$ 4,90	R$ 196,00	R$ 4,97	R$ 198,80
	TOTAL ESTIMADO				**R$ 20.000,00**		**R$ 19.116,00**		**R$ 19.006,00**		**R$ 19.373,44**
LOTE 03 - Formação de Professores da Educação Especial											
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
19	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00	R$ 114,00	R$ 4.560,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00
20	1 Professor formador para Educação Especial	HORAS	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00	R$ 99,00	R$ 3.960,00	R$ 95,00	R$ 3.800,00	R$ 98,00	R$ 3.920,00
21	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00	R$ 120,00	R$ 960,00	R$ 123,50	R$ 988,00	R$ 124,50	R$ 996,00
22	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4	R$ 240,00	R$ 960,00	R$ 225,00	R$ 900,00	R$ 228,00	R$ 912,00	R$ 231,00	R$ 924,00
23	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes),	UND	248	R$ 25,00	R$ 6.200,00	R$ 22,00	R$ 5.456,00	R$ 23,75	R$ 5.890,00	R$ 23,58	R$ 5.847,84

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 2338
Assinatura

	contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.										
24	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00	R$ 55,00	R$ 3.300,00	R$ 52,25	R$ 3.135,00	R$ 54,08	R$ 3.244,80
25	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00	R$ 33,00	R$ 1.980,00	R$ 33,25	R$ 1.995,00	R$ 33,75	R$ 2.025,00
26	Certificados	UND	60	R$ 5,00	R$ 300,00	R$ 5,00	R$ 300,00	R$ 4,90	R$ 294,00	R$ 4,97	R$ 298,20
	TOTAL ESTIMADO				R$ 22.700,00		R$ 21.536,00		R$ 21.574,00		R$ 21.935,84
LOTE 04 - Formação de Profissionais da Alimentação Escolar											
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
27	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00	R$ 114,00	R$ 4.560,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00
28	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	HORAS	400	R$ 100,00	R$ 40.000,00	R$ 99,00	R$ 39.600,00	R$ 95,00	R$ 38.000,00	R$ 98,00	R$ 39.200,00
29	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	44	R$ 130,00	R$ 5.720,00	R$ 120,00	R$ 5.280,00	R$ 123,50	R$ 5.434,00	R$ 124,50	R$ 5.478,00
30	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	UND	22	R$ 240,00	R$ 5.280,00	R$ 225,00	R$ 4.950,00	R$ 228,00	R$ 5.016,00	R$ 231,00	R$ 5.082,00
31	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno,	UND	1644	R$ 25,00	R$ 41.100,00	R$ 22,00	R$ 36.168,00	R$ 23,75	R$ 39.045,00	R$ 23,58	R$ 38.765,52

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 124
Assinatura

	bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.										
32	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400	R$ 130,00	R$ 52.000,00	R$ 130,00	R$ 52.000,00	R$ 123,50	R$ 49.400,00	R$ 127,83	R$ 51.132,00
33	Touca telada	UND	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00	R$ 15,00	R$ 6.000,00	R$ 14,00	R$ 5.600,00	R$ 14,67	R$ 5.868,00
34	Sapatos fechados antiderrapante	UND	400	R$ 50,00	R$ 20.000,00	R$ 50,00	R$ 20.000,00	R$ 47,50	R$ 19.000,00	R$ 49,17	R$ 19.668,00
35	Manual de Boas Práticas	UND	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00	R$ 15,00	R$ 6.000,00	R$ 14,00	R$ 5.600,00	R$ 14,67	R$ 5.868,00
36	Folder programático	UND	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00	R$ 5,00	R$ 2.000,00	R$ 4,75	R$ 1.900,00	R$ 4,92	R$ 1.968,00
37	Copo descartável	UND	3	R$ 6,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 18,00	R$ 5,70	R$ 17,10	R$ 5,90	R$ 17,70
38	Colheres descartáveis	UND	10	R$ 5,00	R$ 50,00	R$ 5,00	R$ 50,00	R$ 4,75	R$ 47,50	R$ 4,92	R$ 49,20
39	Pratos descartáveis	UND	50	R$ 7,20	R$ 360,00	R$ 7,20	R$ 360,00	R$ 6,80	R$ 340,00	R$ 7,07	R$ 353,50
40	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400	R$ 130,00	R$ 52.000,00	R$ 130,00	R$ 52.000,00	R$ 126,00	R$ 50.400,00	R$ 128,67	R$ 51.468,00
41	Certificados	UND	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00	R$ 5,00	R$ 2.000,00	R$ 4,90	R$ 1.960,00	R$ 4,97	R$ 1.988,00
	TOTAL ESTIMADO				R$ 237.328,00		R$ 231.106,00		R$ 226.319,60		R$ 231.585,92
LOTE 05 - Formação de Professores DE 1º AO 5º ANO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
42	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00	R$ 114,00	R$ 4.560,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00
43	14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	HORAS	560	R$ 100,00	R$ 56.000,00	R$ 99,00	R$ 55.440,00	R$ 95,00	R$ 53.200,00	R$ 98,00	R$ 54.880,00
44	Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1º ao 5º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00	R$ 120,00	R$ 7.200,00	R$ 123,50	R$ 7.410,00	R$ 124,50	R$ 7.470,00
45	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00	R$ 225,00	R$ 6.750,00	R$ 228,00	R$ 6.840,00	R$ 231,00	R$ 6.930,00
46	Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	2260	R$ 25,00	R$ 56.500,00	R$ 22,00	R$ 49.720,00	R$ 23,75	R$ 53.675,00	R$ 23,58	R$ 53.290,80
47	Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um)	UND	4520	R$ 18,00	R$ 81.360,00	R$ 18,00	R$ 81.360,00	R$ 17,10	R$ 77.292,00	R$ 17,70	R$ 80.004,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 100
Assinatura

	coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.										
48	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	550	R$ 55,00	R$ 30.250,00	R$ 55,00	R$ 30.250,00	R$ 52,25	R$ 28.737,50	R$ 54,08	R$ 29.744,00
49	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	550	R$ 60,00	R$ 33.000,00	R$ 54,00	R$ 29.700,00	R$ 57,00	R$ 31.350,00	R$ 57,00	R$ 31.350,00
50	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	550	R$ 30,00	R$ 16.500,00	R$ 30,00	R$ 16.500,00	R$ 28,50	R$ 15.675,00	R$ 29,50	R$ 16.225,00
51	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	550	R$ 8,00	R$ 4.400,00	R$ 8,00	R$ 4.400,00	R$ 7,60	R$ 4.180,00	R$ 7,87	R$ 4.328,50
52	Certificados	UND	550	R$ 5,00	R$ 2.750,00	R$ 5,00	R$ 2.750,00	R$ 4,90	R$ 2.695,00	R$ 4,97	R$ 2.733,50
	TOTAL ESTIMADO				**R$ 300.560,00**		**R$ 288.750,00**		**R$ 285.614,50**		**R$ 291.635,80**

LOTE 06 - Formação de Professores das Creches

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
53	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00	R$ 114,00	R$ 4.560,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00
54	05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00	R$ 99,00	R$ 19.800,00	R$ 95,00	R$ 19.000,00	R$ 98,00	R$ 19.600,00
55	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	24	R$ 130,00	R$ 3.120,00	R$ 120,00	R$ 2.880,00	R$ 123,50	R$ 2.964,00	R$ 124,50	R$ 2.988,00
56	Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um)	UND	12	R$ 240,00	R$ 2.880,00	R$ 225,00	R$ 2.700,00	R$ 228,00	R$ 2.736,00	R$ 231,00	R$ 2.772,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 48
Assinatura

	coordenador geral da formação continuada.										
57	Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	744	R$ 25,00	R$ 18.600,00	R$ 22,00	R$ 16.368,00	R$ 23,75	R$ 17.670,00	R$ 23,58	R$ 17.543,52
58	Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	1488	R$ 18,00	R$ 26.784,00	R$ 18,00	R$ 26.784,00	R$ 17,10	R$ 25.444,80	R$ 17,70	R$ 26.337,60
59	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	180	R$ 30,00	R$ 5.400,00	R$ 28,00	R$ 5.040,00	R$ 28,50	R$ 5.130,00	R$ 28,83	R$ 5.189,40
60	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	180	R$ 8,00	R$ 1.440,00	R$ 8,00	R$ 1.440,00	R$ 7,60	R$ 1.368,00	R$ 7,87	R$ 1.416,60
61	Certificados	UND	180	R$ 5,00	R$ 900,00	R$ 5,00	R$ 900,00	R$ 4,90	R$ 882,00	R$ 4,97	R$ 894,60
	TOTAL ESTIMADO				R$ 83.924,00		R$ 80.592,00		R$ 79.754,80		R$ 81.421,72

LOTE 07 - Formação de Professores de 6º ao 9º ano

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
62	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00	R$ 114,00	R$ 4.560,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00
63	08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	R$ 100,00	R$ 32.000,00	R$ 99,00	R$ 31.680,00	R$ 95,00	R$ 30.400,00	R$ 98,00	R$ 31.360,00
64	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores	DIÁRIA	36	R$ 130,00	R$ 4.680,00	R$ 120,00	R$ 4.320,00	R$ 123,50	R$ 4.446,00	R$ 124,50	R$ 4.482,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 101
Assinatura

	formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.										
65	Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	R$ 240,00	R$ 4.320,00	R$ 225,00	R$ 4.050,00	R$ 228,00	R$ 4.104,00	R$ 231,00	R$ 4.158,00
66	Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1316	R$ 25,00	R$ 32.900,00	R$ 22,00	R$ 28.952,00	R$ 23,75	R$ 31.255,00	R$ 23,58	R$ 31.031,28
67	Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2632	R$ 18,00	R$ 47.376,00	R$ 18,00	R$ 47.376,00	R$ 17,10	R$ 45.007,20	R$ 17,70	R$ 46.586,40
68	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	320	R$ 30,00	R$ 9.600,00	R$ 28,00	R$ 8.960,00	R$ 28,50	R$ 9.120,00	R$ 28,83	R$ 9.225,60
69	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	320	R$ 8,00	R$ 2.560,00	R$ 8,00	R$ 2.560,00	R$ 7,60	R$ 2.432,00	R$ 7,87	R$ 2.518,40
70	Certificados	UND	320	R$ 5,00	R$ 1.600,00	R$ 5,00	R$ 1.600,00	R$ 4,90	R$ 1.568,00	R$ 4,97	R$ 1.590,40
	TOTAL ESTIMADO				R$ 139.836,00		R$ 134.178,00		R$ 132.892,20		R$ 135.632,08

LOTE 08 - Formação de Coordenadores Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
71	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00	R$ 114,00	R$ 4.560,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00
72	01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média	HORAS	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00	R$ 99,00	R$ 3.960,00	R$ 95,00	R$ 3.800,00	R$ 98,00	R$ 3.920,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 37
Assinatura

	de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).										
73	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00	R$ 120,00	R$ 960,00	R$ 123,50	R$ 988,00	R$ 124,50	R$ 996,00
74	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4	R$ 240,00	R$ 960,00	R$ 225,00	R$ 900,00	R$ 228,00	R$ 912,00	R$ 231,00	R$ 924,00
75	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248	R$ 25,00	R$ 6.200,00	R$ 22,00	R$ 5.456,00	R$ 23,75	R$ 5.890,00	R$ 23,58	R$ 5.847,84
76	Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	496	R$ 18,00	R$ 8.928,00	R$ 18,00	R$ 8.928,00	R$ 17,10	R$ 8.481,60	R$ 17,70	R$ 8.779,20
77	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00	R$ 30,00	R$ 1.800,00	R$ 28,50	R$ 1.710,00	R$ 29,50	R$ 1.770,00
78	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	60	R$ 8,00	R$ 480,00	R$ 8,00	R$ 480,00	R$ 7,60	R$ 456,00	R$ 7,87	R$ 472,20
79	Certificados	UND	320	R$ 5,00	R$ 1.600,00	R$ 5,00	R$ 1.600,00	R$ 4,90	R$ 1.568,00	R$ 4,97	R$ 1.590,40
	TOTAL ESTIMADO				R$ 29.808,00		R$ 28.764,00		R$ 28.365,60		R$ 28.979,64

LOTE 09 - Formação de Professores das Áreas Indígenas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
80	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00	R$ 114,00	R$ 4.560,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00
81	01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	HORAS	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00	R$ 99,00	R$ 3.960,00	R$ 95,00	R$ 3.800,00	R$ 98,00	R$ 3.920,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

82	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00	R$ 120,00	R$ 960,00	R$ 123,50	R$ 988,00	R$ 124,50	R$ 996,00
83	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4	R$ 240,00	R$ 960,00	R$ 225,00	R$ 900,00	R$ 228,00	R$ 912,00	R$ 231,00	R$ 924,00
84	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168	R$ 25,00	R$ 4.200,00	R$ 22,00	R$ 3.696,00	R$ 23,75	R$ 3.990,00	R$ 23,58	R$ 3.961,44
85	Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	336	R$ 18,00	R$ 6.048,00	R$ 18,00	R$ 6.048,00	R$ 17,10	R$ 5.745,60	R$ 17,70	R$ 5.947,20
86	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00	R$ 28,00	R$ 1.120,00	R$ 28,50	R$ 1.140,00	R$ 28,83	R$ 1.153,20
87	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	40	R$ 8,00	R$ 320,00	R$ 8,00	R$ 320,00	R$ 7,60	R$ 304,00	R$ 7,87	R$ 314,80
88	Certificados	UND	40	R$ 5,00	R$ 200,00	R$ 5,00	R$ 200,00	R$ 4,90	R$ 196,00	R$ 4,97	R$ 198,80

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

	TOTAL ESTIMADO				R$ 22.768,00		R$ 21.884,00		R$ 21.635,60		R$ 22.095,44
LOTE 10 - Formação de Gestores Escolares											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
89	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00	R$ 114,00	R$ 4.560,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00
90	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	HORAS	360	R$ 100,00	R$ 36.000,00	R$ 99,00	R$ 35.640,00	R$ 95,00	R$ 34.200,00	R$ 98,00	R$ 35.280,00
91	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00	R$ 120,00	R$ 4.800,00	R$ 123,50	R$ 4.940,00	R$ 124,50	R$ 4.980,00
92	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	R$ 228,00	R$ 4.560,00	R$ 231,00	R$ 4.620,00
93	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440	R$ 25,00	R$ 36.000,00	R$ 22,00	R$ 31.680,00	R$ 23,75	R$ 34.200,00	R$ 23,58	R$ 33.955,20
94	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880	R$ 18,00	R$ 51.840,00	R$ 18,00	R$ 51.840,00	R$ 17,10	R$ 49.248,00	R$ 17,70	R$ 50.976,00
95	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores	UND	350	R$ 30,00	R$ 10.500,00	R$ 28,00	R$ 9.800,00	R$ 28,50	R$ 9.975,00	R$ 28,83	R$ 10.090,50

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 2016
Assinatura

	diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.										
96	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	350	R$ 8,00	R$ 2.800,00	R$ 8,00	R$ 2.800,00	R$ 7,60	R$ 2.660,00	R$ 7,87	R$ 2.754,50
97	Certificados	UND	350	R$ 5,00	R$ 1.750,00	R$ 5,00	R$ 1.750,00	R$ 4,90	R$ 1.715,00	R$ 4,97	R$ 1.739,50
	TOTAL ESTIMADO				**R$ 153.690,00**		**R$ 147.490,00**		**R$ 146.058,00**		**R$ 149.075,70**
LOTE 11 - Formação de Supervisores Escolares											
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
98	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00	R$ 114,00	R$ 4.560,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00
99	03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	HORAS	120	R$ 100,00	R$ 12.000,00	R$ 99,00	R$ 11.880,00	R$ 95,00	R$ 11.400,00	R$ 98,00	R$ 11.760,00
100	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	16	R$ 130,00	R$ 2.080,00	R$ 120,00	R$ 1.920,00	R$ 123,50	R$ 1.976,00	R$ 124,50	R$ 1.992,00
101	Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	8	R$ 240,00	R$ 1.920,00	R$ 225,00	R$ 1.800,00	R$ 228,00	R$ 1.824,00	R$ 231,00	R$ 1.848,00
102	Despesa com alimentação de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	496	R$ 25,00	R$ 12.400,00	R$ 22,00	R$ 10.912,00	R$ 23,75	R$ 11.780,00	R$ 23,58	R$ 11.695,68
103	Despesa com lanche de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	992	R$ 18,00	R$ 17.856,00	R$ 18,00	R$ 17.856,00	R$ 17,10	R$ 16.963,20	R$ 17,70	R$ 17.558,40

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

104	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00	R$ 28,00	R$ 3.360,00	R$ 28,50	R$ 3.420,00	R$ 28,83	R$ 3.459,60
105	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	120	R$ 8,00	R$ 960,00	R$ 8,00	R$ 960,00	R$ 7,60	R$ 912,00	R$ 7,87	R$ 944,40
106	Certificados	UND	120	R$ 5,00	R$ 600,00	R$ 5,00	R$ 600,00	R$ 4,90	R$ 588,00	R$ 4,97	R$ 596,40
	TOTAL ESTIMADO				R$ 56.216,00		R$ 53.968,00		R$ 53.423,20		R$ 54.534,48
LOTE 12 - Formação de Secretários Escolares											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
107	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00	R$ 114,00	R$ 4.560,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00
108	08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	R$ 100,00	R$ 32.000,00	R$ 99,00	R$ 31.680,00	R$ 95,00	R$ 30.400,00	R$ 98,00	R$ 31.360,00
109	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	R$ 130,00	R$ 4.680,00	R$ 120,00	R$ 4.320,00	R$ 123,50	R$ 4.446,00	R$ 124,50	R$ 4.482,00
110	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	R$ 240,00	R$ 4.320,00	R$ 225,00	R$ 4.050,00	R$ 228,00	R$ 4.104,00	R$ 231,00	R$ 4.158,00
111	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1236	R$ 25,00	R$ 30.900,00	R$ 22,00	R$ 27.192,00	R$ 23,75	R$ 29.355,00	R$ 23,58	R$ 29.144,88
112	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro)	UND	2472	R$ 18,00	R$ 44.496,00	R$ 18,00	R$ 44.496,00	R$ 17,10	R$ 42.271,20	R$ 17,70	R$ 43.754,40

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 1148
Assinatura

	dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.										
113	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00	R$ 28,00	R$ 8.400,00	R$ 28,50	R$ 8.550,00	R$ 28,83	R$ 8.649,00
114	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00	R$ 8,00	R$ 2.400,00	R$ 7,60	R$ 2.280,00	R$ 7,87	R$ 2.361,00
115	Certificados	UND	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00	R$ 5,00	R$ 1.500,00	R$ 4,90	R$ 1.470,00	R$ 4,97	R$ 1.491,00
	TOTAL ESTIMADO				**R$ 134.096,00**		**R$ 128.718,00**		**R$ 127.436,20**		**R$ 130.080,28**
LOTE 13 - Formação de Agentes Administrativos											
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
116	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00	R$ 114,00	R$ 4.560,00	R$ 117,00	R$ 4.680,00
117	08 (oito) professores formadores para 300 Agentes Administrativos, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	R$ 100,00	R$ 32.000,00	R$ 99,00	R$ 31.680,00	R$ 95,00	R$ 30.400,00	R$ 98,00	R$ 31.360,00
118	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	R$ 130,00	R$ 4.680,00	R$ 120,00	R$ 4.320,00	R$ 123,50	R$ 4.446,00	R$ 124,50	R$ 4.482,00
119	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	R$ 240,00	R$ 4.320,00	R$ 225,00	R$ 4.050,00	R$ 228,00	R$ 4.104,00	R$ 231,00	R$ 4.158,00
120	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1236	R$ 25,00	R$ 30.900,00	R$ 22,00	R$ 27.192,00	R$ 23,75	R$ 29.355,00	R$ 23,58	R$ 29.144,88
121	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos,	UND	2472	R$ 18,00	R$ 44.496,00	R$ 18,00	R$ 44.496,00	R$ 17,10	R$ 42.271,20	R$ 17,70	R$ 43.754,40

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

	salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.										
122	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00	R$ 28,00	R$ 8.400,00	R$ 28,50	R$ 8.550,00	R$ 28,83	R$ 8.649,00
123	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00	R$ 8,00	R$ 2.400,00	R$ 7,60	R$ 2.280,00	R$ 7,87	R$ 2.361,00
124	Certificados	UND	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00	R$ 5,00	R$ 1.500,00	R$ 4,90	R$ 1.470,00	R$ 4,97	R$ 1.491,00
	TOTAL ESTIMADO				**R$ 134.096,00**		**R$ 128.718,00**		**R$ 127.436,20**		**R$ 130.080,28**
VALOR GLOBAL					**R$ 1.506.912,00**		**R$ 1.449.110,00**		**R$ 1.432.863,90**		**R$ 1.462.936,32**

Informo que foram realizadas Levantamento de Preços de Mercado, conforme planilha acima. Assim, fica autorizado a continuidade dos procedimentos administrativos necessários, com a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, e demais documentos exigidos que subsidiará a realização do processo de contratação, conforme quantitativos solicitados e preços estimados.

Santa Luzia - MA, 02 de junho de 2025.

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria nº 662/2025 GAB/P

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 150
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DE COMPRAS,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 022209642002-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 047.399.763-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE COMPRAS**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

2°. O poder executivo municipal poderá apoiar a realização desse evento, fornecendo infraestrutura, logística e incentivo financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando à valorização e fortalecimento da festividade. Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR Prefeito de Santa Luzia – MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: lew6wtwqxoe20250430170437

LEI Nº 618/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 618/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025. Declara Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GONÇALO UCHÔA - ACEASGU/SL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1°. Fica Declarado Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GONÇALO UCHÔA - ACEASGU/SL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO, inscrita no CNPJ 54.199.398/0001-66, com sede na Rua do Poço, S/N - Bairro Abdom Braide Município de Santa Luzia - MA. Parágrafo Único - A entidade beneficiada fica assegurada as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente. Art. 2°. A entidade referida no art. 1° deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente. Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado. Art. 3°. Será objeto de Lei revogar os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando: I - deixar de cumprir a exigência do art. 2° desta Lei; II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo; III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei; IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores. Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR Prefeito de Santa Luzia – MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: velpf2cl9j20250430170419

PORTARIA

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DE COMPRAS, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e. CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 022209642002-0 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 047.399.763-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DE COMPRAS, com denominação DAS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são categorizados como qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	HORAS	360	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 360,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.440	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.440,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.880	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.880,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	Certificados	UND	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			**Sigiloso**	

Lote 02					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
10	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	1 Professor formador para EJA	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da EJA e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

13	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 168,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	Certificados	UND	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			**Sigiloso**	

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
19	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	1 Professor formador para Educação Especial	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada,	UND	248	Sigiloso	Sigiloso

	macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 248,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	Certificados	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			**Sigiloso**	

Lote 04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
27	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	HORAS	400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	44	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 44,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	UND	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.644	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.644,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	Touca telada	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

34	Sapatos fechados antiderrapante	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	Manual de Boas Práticas	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	Folder programático	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
37	Copo descartável	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	Colheres descartáveis	UND	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	Pratos descartáveis	UND	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	Certificados	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			**Sigiloso**	

Lote 05

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
42	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
43	14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	HORAS	560	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 560,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
44	Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1º ao 5º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
45	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
46	Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	2.260	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.260,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
47	Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4	UND	4.520	Sigiloso	Sigiloso

	(quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.520,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
48	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	550	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 550,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
49	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	550	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 550,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
50	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	550	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 550,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
51	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	550	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 550,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
52	Certificados	UND	550	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 550,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			**Sigiloso**	

Lote 06

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
53	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
54	05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
55	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	24	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
56	Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
57	Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: arroz,	UND	744	Sigiloso	Sigiloso

	feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 744,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
58	Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	1.488	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.488,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
59	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	180	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
60	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	180	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
61	Certificados	UND	180	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			**Sigiloso**	

Lote 07

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
62	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
63	08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
64	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 36,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
65	Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
66	Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.316	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.316,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

67	Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.632	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.632,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
68	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
69	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
70	Certificados	UND	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			**Sigiloso**	

Lote 08

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
71	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
72	01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
73	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
74	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
75	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 248,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
76	Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo:	UND	496	Sigiloso	Sigiloso

	bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 496,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
77	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
78	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
79	Certificados	UND	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			**Sigiloso**	

Lote 09

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
80	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
81	01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
82	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
83	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
84	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 168,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
85	Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	336	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 336,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

86	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
87	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
88	Certificados	UND	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				**Sigiloso**	

Lote 010					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
89	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
90	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	HORAS	360	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 360,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
91	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
92	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
93	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.440	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.440,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
94	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.880	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.880,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
95	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips,	UND	350	Sigiloso	Sigiloso

	papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
96	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
97	Certificados	UND	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				**Sigiloso**	

Lote 011

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
98	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
99	03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	HORAS	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
100	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
101	Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
102	Despesa com alimentação de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	496	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 496,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
103	Despesa com lanche de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	992	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 992,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
104	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

105	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
106	Certificados	UND	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			**Sigiloso**	

Lote 012

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
107	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
108	08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
109	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 36,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
110	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
111	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.236	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.236,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
112	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.472	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.472,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
113	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
114	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
115	Certificados	UND	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			**Sigiloso**	

Lote 013

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
116	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
117	08 (oito) professores formadores para 300 Agentes Administrativos, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
118	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 36,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
119	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
120	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.236	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.236,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
121	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.472	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.472,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300	Sigiloso	Sigiloso
122	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300	Sigiloso	Sigiloso
123	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Certificados	UND	300	Sigiloso	Sigiloso
124	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**
	Valor Total				**Sigiloso**

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A formação continuada é entendida como um processo permanente, sistemático e deliberado de aprendizagem, que busca o desenvolvimento contínuo das competências individuais, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional e a melhoria dos serviços públicos prestados à população. Tal formação vai além da formação inicial e é essencial para garantir que os profissionais continuem evoluindo, mesmo após a conclusão de cursos regulares ou ingresso no serviço público.

No contexto atual, os desafios enfrentados pela educação pública exigem práticas pedagógicas atualizadas, domínio de novas metodologias, tecnologias educacionais, linguagens contemporâneas e a habilidade de promover aprendizagens significativas. Para isso, torna-se imprescindível investir na capacitação contínua dos educadores e demais colaboradores, com vistas à transformação das práticas docentes, à inovação educacional e à promoção de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

A ausência dessa formação representa um grave risco à qualidade do ensino oferecido, pois limita a capacidade técnica e reflexiva dos profissionais, impactando diretamente os resultados educacionais e a satisfação da comunidade escolar. A escassez de investimentos em formação continuada compromete não apenas o desempenho profissional dos servidores, mas também a eficiência da gestão administrativa, afetando a produtividade, a resolutividade e a economicidade dos processos educacionais.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino do Município, visando o aprimoramento de suas práticas pedagógicas, a atualização de conhecimentos e o desenvolvimento de novas competências, em consonância com as diretrizes e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação em questão contribuirá para a otimização dos recursos públicos já existentes, pois a qualificação dos servidores resulta em maior eficiência na execução das tarefas, redução de retrabalho e melhora no planejamento e execução das ações da pasta. Além disso, propicia um ambiente institucional mais colaborativo, motivador e igualitário, valorizando o servidor público enquanto agente fundamental da política educacional.

Do ponto de vista da população beneficiada, a melhoria na qualidade dos serviços educacionais prestados impacta diretamente na formação cidadã das crianças e jovens atendidos pela rede municipal, promovendo maior satisfação das famílias e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da comunidade. O investimento em formação continuada, portanto, maximiza o retorno social da educação, fortalecendo a imagem da gestão pública como eficiente, transparente e comprometida com os princípios constitucionais da administração pública.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (artigo 53), "a criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho".

Para garantir qualidade de serviços é necessário investir na qualificação dos profissionais, assim como no monitoramento dos serviços. Tratando-se dos profissionais da Educação, são imprescindíveis políticas de formação inicial e continuada. Essas dotarão os professores dos conhecimentos necessários para atender crianças, adolescentes, jovens e adultos.

O Plano Nacional de Educação – PNE em sua meta 16 diz: "Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino". Ou seja, é extremamente importante a oferta de formação, tendo em vista a necessidade constante de inovação, de reflexão e trocas de experiências.

Importante destacar que a iniciativa está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria de Educação, que compreende a valorização dos profissionais como ponto central para a transformação da realidade educacional. A proposta contempla uma logística compatível com a realidade municipal, respeitando a diversidade dos profissionais.

Por fim, é de grande relevância que professores, educadores e colaboradores participem deste momento de evolução da educação, sendo protagonistas da mudança. A formação continuada permite a introdução de novos conceitos, práticas e ferramentas, sem ignorar os saberes acumulados, mas resgatando e ressignificando conhecimentos à luz das necessidades do mundo contemporâneo.

Nesse sentido, a contratação justifica-se plenamente como uma medida de interesse público, sendo estratégica para o desenvolvimento institucional, a melhoria do serviço educacional, o fortalecimento da cidadania e a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária, por meio da educação pública de qualidade.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do SRP é especialmente justificada neste caso, pois se trata de uma contratação de natureza intermitente e com variações significativas na demanda, o que dificulta a previsão exata dos quantitativos necessários. A futura e eventual contratação pretendida não ocorre de forma contínua e regular, podendo apresentar variações decorrentes de fatores como uso intensivo, desgaste natural dos veículos, condições adversas de operação ou falhas técnicas. Nesses cenários, o SRP proporciona à Administração Pública maior flexibilidade e agilidade na contratação, permitindo a pronta resposta às necessidades conforme surgem, sem a obrigatoriedade de instaurar múltiplas licitações para cada nova demanda.

Sob a perspectiva da eficiência administrativa, o SRP representa uma estratégia de racionalização dos procedimentos licitatórios, possibilitando a padronização dos serviços, a otimização dos processos internos e a economia de recursos públicos. Essa prática está em consonância com o princípio da eficiência, consagrado no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 37 da Constituição Federal, que norteia a atuação da Administração Pública pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, a Emenda Constitucional nº 19/1998 — conhecida como Reforma Administrativa — reforça a necessidade de modernização da gestão pública, estimulando soluções que reduzam a burocracia e aumentem a capacidade de resposta do Estado às demandas sociais.

A contratação centralizada por meio do SRP também favorece a uniformidade na prestação dos serviços de transporte, ao estabelecer previamente as condições contratuais e os preços praticados, promovendo maior controle, previsibilidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, a ampla pesquisa de mercado exigida na fase preparatória garante a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando economicidade e justiça nas contratações.

Portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de veículos atende de forma abrangente e estratégica às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e resguardando os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação, se for o caso, terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

13.2. A execução do objeto dar-se-á de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade permanente do ÓRGÃO DEMANDANTE.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item será automaticamente desclassificada a proposta por inexequibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

14.5.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e

instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.5.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

14.5.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.10. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG \quad \frac{Ativo\ Circulante + \quad \text{ável a Longo Prazo}}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + \quad Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que foi prestado serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

15.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.2. Indicação da Equipe Técnica mínima, adequada e disponível, contendo nome completo, número CPF e telefone para contato, para a futura realização do objeto, que deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

a) Para concorrer a quaisquer CURSO/LOTE, o(a) LICITANTE deverá dispor de 01 (um) Coordenador Geral com graduação de nível superior em Pedagogia ou Graduação na área de ciências humanas ou áreas afins, com experiência comprovada em gestão de projetos pedagógicos na área da Educação ou qualificações e/ou treinamentos na área da Educação;

b) Para concorrer aos lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE deverá dispor de, no mínimo, 01 (um)

Profissional com Graduação de nível superior em Pedagogia ou áreas afins, com experiência ou qualificações e/ou treinamentos na área da Educação.

15.5. A Qualificação Profissional que corresponde aos lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, será comprovada através da apresentação do diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

15.6. A comprovação de experiência que corresponde aos lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, será comprovada através da apresentação da cópia da carteira de trabalho- (CTPS), atestados, declarações, contratos ou documento equivalente emitidas por Instituições públicas ou privadas.

15.7. A comprovação do vínculo profissional para com a Equipe Técnica se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou cópia da Ficha Funcional do empregado, em que conste o carimbo da Delegacia Regional do Trabalho, ou do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do Contrato de Trabalho, ou ainda, Termo de Contratação Futura.

a) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

b) A execução e desenvolvimento dos cursos de capacitação deverá contar com um Coordenador Geral que atuará juntamente com a equipe técnica constituída por servidores da CONTRATANTE.

c) Considera-se habilitado para a atividade de Coordenação Geral, o profissional que possua comprovação oficial da competência exigida no item 1 da sublinha do item 15.4.2.

15.8. Declaração formal, emitida pelo representante legal da empresa, indicando os Profissionais com disponibilidade para o exercício das atividades e que deverá responder tecnicamente pelos serviços previstos, devendo ser assinada por ambos, reconhecendo sua composição na equipe técnica (indicar o nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail e cópia da carteira profissional, se for o caso), sendo:

a) Profissional com Graduação de nível Coordenador Geral;

b) Profissional com Graduação de nível superior em Pedagogia ou Graduação na área de ciências humanas ou áreas afins;

15.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.9.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.9.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.9.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15.10. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de execução dos serviços objeto ser efetuados através da contratada, incluindo a mão de obra, no prazo de até 10 (dez) dias, sempre que solicitado, no local indicado na Ordem de Serviço/Fornecimento, contados do recebimento do mesmo, em conformidade com a demanda apresentada pelo Órgão Demandante, de forma a atender integralmente às atividades da área da educação.

16.2. Os serviços serão prestados em horário(s) das 08:00h às 18:00hs ou horário a ser definido pela administração, nos seguintes endereços:
a) Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia – MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Santa Luzia/MA;
b) Unidade Integrada Acadêmico José Sarney, localizada na Avenida Tabajara, s/nº, BR 222, Bairro Centro, Santa Luzia/MA;
c) Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Santa Luzia/MA.

16.3. A prestação dos serviços objeto será de natureza continuada, com mão de obra sem dedicação exclusiva, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços,

16.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, sendo responsabilidade da empresa, não gerando quaisquer ônus para a Secretaria Municipal

16.5. Os preços propostos serão considerados completos e devem abranger todos os custos diretos e indiretos, bem como todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), deslocamentos, hospedagem e quaisquer outras despesas, acessórias e/ou necessárias, não especificadas neste instrumento.

16.6. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar ajustes na execução dos serviços, visando à adequação às suas necessidades, observadas as condições contratuais e legais aplicáveis.

16.7. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.8. Os serviços poderão ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, reparados ou corrigidos, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.9. Caso não seja possível a execução no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.10. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.11. Constatado o fornecimento incompleto ou vício do produto, a Contratada será convocada para substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

16.12. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto para representá-lo durante a execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à

prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail financastaluzia@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.3.1. o prazo de validade;
- 20.3.2. a data da emissão;
- 20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.3.5. o valor a pagar; e
- 20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 02 de junho de 2025

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria nº 671/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Santa Luzia - MA, 02 de junho de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 028/2025

Processo Administrativo Nº 091/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

OBJETO
Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: __ de _____ de 2025
HORÁRIO: __:__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Cleudimar Soares Lopes

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 50,00 (cinquenta reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO, Devido à urgência na recomposição dos lotes, torna-se necessária a contratação da proposta que ofereça o melhor preço, assegurando a continuidade da política pública da área educacional.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso I, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 6º.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO, considerando risco de fracionamento indevido, representando prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da

Prefeitura de Santa Luzia – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. A apresentação de amostras para o objeto contratado não é considerada necessária, pois a exigência desses elementos não é essencial para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, a ausência de amostra ou prova de conceito não compromete a qualidade, a conformidade ou a eficácia na execução do objeto contratual, garantindo, assim, que a contratação atenda adequadamente aos requisitos estabelecidos sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pela contratada.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. A realização de visita técnica prévia ao local de execução dos serviços não é necessária, pois não é imprescindível para o entendimento das condições contratuais. A execução contratual é de natureza ordinária, sem apresentar condições específicas ou peculiares que demandem conhecimento prévio do local para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, _____

_____

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são categorizados como qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	HORAS	360	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 360,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

4	Despesa com deslocamento de Ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.440	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.440,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.880	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.880,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	Certificados	UND	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			**Sigiloso**	

Lote 02					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
10	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	1 Professor formador para EJA	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da EJA e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	Despesa com deslocamento de Ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 168,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	40	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	Certificados	UND	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
19	Coordenador geral **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
20	1 Professor formador para Educação Especial **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
21	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso	DIÁRIA	8	Sigiloso	Sigiloso
22	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
23	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 248,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	248	Sigiloso	Sigiloso
24	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
25	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
26	Certificados **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**

Lote 04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
27	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso	HORAS	400	Sigiloso	Sigiloso
29	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 44,00 | Valor Total R$ Sigiloso	DIÁRIA	44	Sigiloso	Sigiloso
30	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	22	Sigiloso	Sigiloso
31	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.644,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	1.644	Sigiloso	Sigiloso
32	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
33	Touca telada **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
34	Sapatos fechados antiderrapante **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
35	Manual de Boas Práticas **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
36	Folder programático **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
37	Copo descartável **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
38	Colheres descartáveis **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	10	Sigiloso	Sigiloso
39	Pratos descartáveis **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	50	Sigiloso	Sigiloso
40	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
41	Certificados **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**

Lote 05					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
42	Coordenador geral **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso

43	14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	HORAS	560	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 560,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
44	Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1º ao 5º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
45	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
46	Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	2.260	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.260,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
47	Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	4.520	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.520,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
48	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	550	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 550,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
49	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	550	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 550,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
50	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	550	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 550,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
51	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	550	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 550,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
52	Certificados	UND	550	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 550,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**

Lote 06

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
53	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
54	05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

55	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	24	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
56	Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
57	Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	744	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 744,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
58	Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	1.488	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.488,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
59	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	180	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
60	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	180	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
61	Certificados	UND	180	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			**Sigiloso**	

Lote 07

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
62	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
63	08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
64	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 36,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
65	Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
66	Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias,	UND	1.316	Sigiloso	Sigiloso

	totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.316,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
67	Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.632	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.632,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
68	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
69	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
70	Certificados	UND	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			**Sigiloso**	

Lote 08					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
71	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
72	01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
73	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
74	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
75	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 248,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
76	Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	496	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 496,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

77	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
78	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
79	Certificados	UND	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			**Sigiloso**	

Lote 09

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
80	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
81	01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
82	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
83	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
84	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 168,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
85	Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	336	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 336,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
86	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
87	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
88	Certificados	UND	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**

Lote 010					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
89	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
90	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	HORAS	360	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 360,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
91	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
92	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
93	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.440	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.440,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
94	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.880	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.880,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
95	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
96	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
97	Certificados	UND	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**

Lote 011					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
98	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
99	03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	HORAS	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

100	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
101	Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
102	Despesa com alimentação de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	496	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 496,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
103	Despesa com lanche de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	992	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 992,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
104	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
105	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
106	Certificados	UND	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			**Sigiloso**	

Lote 012					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
107	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
108	08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
109	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 36,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
110	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
111	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309	UND	1.236	Sigiloso	Sigiloso

	(trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.236,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
112	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.472	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.472,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
113	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
114	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
115	Certificados	UND	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			**Sigiloso**	

Lote 013

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
116	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
117	08 (oito) professores formadores para 300 Agentes Administrativos, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
118	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 36,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
119	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
120	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.236	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.236,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
121	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.472	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.472,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
122	Material didático impresso até 50 páginas	UND	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
123	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
124	Certificados	UND	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**

Valor Total	**Sigiloso**

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A formação continuada é entendida como um processo permanente, sistemático e deliberado de aprendizagem, que busca o desenvolvimento contínuo das competências individuais, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional e a melhoria dos serviços públicos prestados à população. Tal formação vai além da formação inicial e é essencial para garantir que os profissionais continuem evoluindo, mesmo após a conclusão de cursos regulares ou ingresso no serviço público.

No contexto atual, os desafios enfrentados pela educação pública exigem práticas pedagógicas atualizadas, domínio de novas metodologias, tecnologias educacionais, linguagens contemporâneas e a habilidade de promover aprendizagens significativas. Para isso, torna-se imprescindível investir na capacitação contínua dos educadores e demais colaboradores, com vistas à transformação das práticas docentes, à inovação educacional e à promoção de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

A ausência dessa formação representa um grave risco à qualidade do ensino oferecido, pois limita a capacidade técnica e reflexiva dos profissionais, impactando diretamente os resultados educacionais e a satisfação da comunidade escolar. A escassez de investimentos em formação continuada compromete não apenas o desempenho profissional dos servidores, mas também a eficiência da gestão administrativa, afetando a produtividade, a resolutividade e a economicidade dos processos educacionais.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino do Município, visando o aprimoramento de suas práticas pedagógicas, a atualização de conhecimentos e o desenvolvimento de novas competências, em consonância com as diretrizes e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação em questão contribuirá para a otimização dos recursos públicos já existentes, pois a qualificação dos servidores resulta em maior eficiência na execução das tarefas, redução de retrabalho e melhora no planejamento e execução das ações da pasta. Além disso, propicia um ambiente institucional mais colaborativo, motivador e igualitário, valorizando o servidor público enquanto agente fundamental da política educacional.

Do ponto de vista da população beneficiada, a melhoria na qualidade dos serviços educacionais prestados impacta diretamente na formação cidadã das crianças e jovens atendidos pela rede municipal, promovendo maior satisfação das famílias e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da comunidade. O investimento em formação continuada, portanto, maximiza o retorno social da educação, fortalecendo a imagem da gestão pública como eficiente, transparente e comprometida com os princípios constitucionais da administração pública.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (artigo 53), "a criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho".

Para garantir qualidade de serviços é necessário investir na qualificação dos profissionais, assim como no monitoramento dos serviços. Tratando-se dos profissionais da Educação, são imprescindíveis políticas de formação inicial e continuada. Essas dotarão os professores dos conhecimentos necessários para atender crianças, adolescentes, jovens e adultos.

O Plano Nacional de Educação – PNE em sua meta 16 diz: "Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino". Ou seja, é extremamente importante a oferta de formação, tendo em vista a necessidade constante de inovação, de reflexão e trocas de experiências.

Importante destacar que a iniciativa está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria de Educação, que compreende a valorização dos profissionais como ponto central para a transformação da realidade educacional. A proposta contempla uma logística compatível com a realidade municipal, respeitando a diversidade dos profissionais.

Por fim, é de grande relevância que professores, educadores e colaboradores participem deste momento de evolução da educação, sendo protagonistas da mudança. A formação continuada permite a introdução de novos conceitos, práticas e ferramentas, sem ignorar os saberes acumulados, mas resgatando e ressignificando conhecimentos à luz das necessidades do mundo contemporâneo.

Nesse sentido, a contratação justifica-se plenamente como uma medida de interesse público, sendo estratégica para o desenvolvimento institucional, a melhoria do serviço educacional, o fortalecimento da cidadania e a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária, por meio da educação pública de qualidade.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do SRP é especialmente justificada neste caso, pois se trata de uma contratação de natureza intermitente e com variações significativas na demanda, o que dificulta a previsão exata dos quantitativos necessários. A futura e eventual contratação pretendida não ocorre de forma contínua e regular, podendo apresentar variações decorrentes de fatores como uso intensivo, desgaste natural dos veículos, condições adversas de operação ou falhas técnicas. Nesses cenários, o SRP proporciona à Administração Pública maior flexibilidade e agilidade na contratação, permitindo a pronta resposta às necessidades conforme surgem, sem a obrigatoriedade de instaurar múltiplas licitações para cada nova demanda.

Sob a perspectiva da eficiência administrativa, o SRP representa uma estratégia de racionalização dos procedimentos licitatórios, possibilitando a padronização dos serviços, a otimização dos processos internos e a economia de recursos públicos. Essa prática está em consonância com o princípio da eficiência, consagrado no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 37 da Constituição Federal, que norteia a atuação da Administração Pública pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, a Emenda Constitucional nº 19/1998 — conhecida como Reforma Administrativa — reforça a necessidade de modernização da gestão pública, estimulando soluções que reduzam a burocracia e aumentem a capacidade de resposta do Estado às demandas sociais.

A contratação centralizada por meio do SRP também favorece a uniformidade na prestação dos serviços de transporte, ao estabelecer previamente as condições contratuais e os preços praticados, promovendo maior controle, previsibilidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, a ampla pesquisa de mercado exigida na fase preparatória garante a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando economicidade e justiça nas contratações.

Portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de veículos atende de forma abrangente e estratégica às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e resguardando os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação, se for o caso, terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, Inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.2. A execução do objeto dar-se-á de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade permanente do ÓRGÃO DEMANDANTE.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item será automaticamente desclassificada a proposta por inexequibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

14.5.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.5.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

14.5.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.10. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passi \quad Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que foi prestado serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

15.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.2 Indicação da Equipe Técnica mínima, adequada e disponível, contendo nome completo, número CPF e telefone para contato, para a futura realização do objeto, que deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

a) Para concorrer a quaisquer CURSO/LOTE, o(a) LICITANTE deverá dispor de 01 (um) Coordenador Geral com graduação de nível superior em Pedagogia ou Graduação na área de ciências humanas ou áreas afins, com experiência comprovada em gestão de projetos pedagógicos na área da Educação ou qualificações e/ou treinamentos na área da Educação;

b) Para concorrer aos lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) Profissional com Graduação de nível superior em Pedagogia ou áreas afins, com experiência ou qualificações e/ou treinamentos na área da Educação.

15.5. A Qualificação Profissional que corresponde aos lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, será comprovada através da apresentação do diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

15.6. A comprovação de experiência que corresponde aos lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, será comprovada através da apresentação da cópia da carteira de trabalho- (CTPS), atestados, declarações, contratos ou documento equivalente emitidas por Instituições públicas ou privadas.

15.7. A comprovação do vínculo profissional para com a Equipe Técnica se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou cópia da Ficha Funcional do empregado, em que conste o carimbo da Delegacia Regional do Trabalho, ou do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do Contrato de Trabalho, ou ainda, Termo de Contratação Futura.

a) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

b) A execução e desenvolvimento dos cursos de capacitação deverá contar com um Coordenador Geral que atuará juntamente com a equipe técnica constituída por servidores da CONTRATANTE.

c) Considera-se habilitado para a atividade de Coordenação Geral, o profissional que possua comprovação oficial da competência exigida no item 1 da sublinha do item 15.4.2.

15.8. Declaração formal, emitida pelo representante legal da empresa, indicando os Profissionais com disponibilidade para o exercício das atividades e que deverá responder tecnicamente pelos serviços previstos, devendo ser assinada por ambos, reconhecendo sua composição na equipe técnica (indicar o nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail e cópia da carteira profissional, se for o caso), sendo:

a) Profissional com Graduação de nível Coordenador Geral;

b) Profissional com Graduação de nível superior em Pedagogia ou Graduação na área de ciências humanas ou áreas afins;

15.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.9.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.9.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.9.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15.10. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de execução dos serviços objeto ser efetuados através da contratada, incluindo a mão de obra, no prazo de até 10 (dez) dias, sempre que solicitado, no local indicado na Ordem de Serviço/Fornecimento, contados do recebimento do mesmo, em conformidade com a demanda apresentada pelo Órgão Demandante, de forma a atender integralmente às atividades da área da educação.

16.2. Os serviços serão prestados em horário(s) das 08:00h às 18:00hs ou horário a ser definido pela administração, nos seguintes endereços:

a) Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia – MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Santa Luzia/MA;

b) Unidade Integrada Acadêmico José Sarney, localizada na Avenida Tabajara, s/nº, BR 222, Bairro Centro, Santa Luzia/MA;

c) Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Santa Luzia/MA.

16.3. A prestação dos serviços objeto será de natureza continuada, com mão de obra com dedicação exclusiva, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços,

16.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas,

promovendo sua substituição quando necessário, sendo responsabilidade da empresa, não gerando quaisquer ônus para a Secretaria Municipal

16.5. Os preços propostos serão considerados completos e devem abranger todos os custos diretos e indiretos, bem como todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), deslocamentos, hospedagem e quaisquer outras despesas, acessórias e/ou necessárias, não especificadas neste instrumento.

16.6. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar ajustes na execução dos serviços, visando à adequação às suas necessidades, observadas as condições contratuais e legais aplicáveis.

16.7. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.8. Os serviços poderão ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, reparados ou corrigidos, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.9. Caso não seja possível a execução no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.10. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.11. Constatado o fornecimento incompleto ou vício do produto, a Contratada será convocada para substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

16.12. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto para representá-lo durante a execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail financastaluzia@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.3.1. o prazo de validade;

20.3.2. a data da emissão;

20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.3.5. o valor a pagar; e

20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria nº 671/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 028/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2025

OBJETO
registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 028/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
			Valor Total			**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

PARECER JURÍDICO Nº 053/2025

Processo de Pregão Eletrônico nº 028/2025

Processo Administrativo nº 091/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA.

EMENTA: *Licitação. Pregão Eletrônico. Lei 14.133/2021. Registro de Preços. Curso de Formação Continuada. Secretaria Municipal de Educação. Parecer Favorável.*

I - DO RELATÓRIO

Foram encaminhados a esta assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 091/2025, para que seja feita a análise quanto as formalidades legais do procedimento que se encontra em sua fase interna. Os autos chegaram a esta assessoria jurídica constituídos dos seguintes documentos: (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD) acompanhado de quantitativo, tendo como setor requisitante a Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA, cujo objeto é registro de precos para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA; (ii) Estudo Técnico Preliminar (ETP), de 23/05/2025, indicando necessidade e requisitos da contratação; (iii)

Autuação do procedimento sob o nº 091/2025, em 23/05/2025; (iv) Despacho ao Departamento de Compras, em 23/05/2025, solicitando a devida pesquisa de preços, de acordo com a descrição e quantitativo constante dos autos; (v) Foi juntado pelo Departamento de Compras, mapa comparativo de preços; (vi) Despacho do Departamento de Compras ao setor demandante informando da realização da pesquisa nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/21; (vii) Termo de Referência com descrição e quantitativo dos itens; (viii) Declaração da Secretária de Educação sobre a não necessidade de dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil; (ix) Minuta do Edital de Licitação; (x) Despacho da Secretario de Educação em 02/06/2025, encaminhando os presentes autos para análise e elaboração de parecer preliminar.

Este é o relatório dos principais documentos constantes nos autos, pelo que se prossegue a análise quanto aos requisitos formais legais necessários do ato.

II - DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Antes de adentrar na fundamentação relacionada ao objeto em tela, é importante destacar que a corrente exposição jurídica objetiva prestar a devida assistência à autoridade solicitante na análise proemial da legalidade, apartando pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, avaliação fora da competência dessa assessoria jurídica.

Nestes termos, o Art. 53, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, norteia a análise jurídica da seguinte forma:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal acima, o controle prévio de legalidade ocorre em razão do desempenho da competência da análise jurídica de vindoura contratação, não compreendendo os aspectos de natureza técnica, mercadológica, financeira ou de conveniência e oportunidade.

Ademais, cabe esclarecer que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em benefício da salvaguarda da autoridade assessorada a quem compete, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais considerações.

No mais, as matérias pertinentes à legalidade serão registradas para a devida revisão. Do contrário, o prosseguimento do processo apartado dos reparos necessários será de responsabilidade exclusiva da Administração.

À guisa de arremate do tema, o aclaramento acima mostra-se necessário para demonstrar o caráter opinativo e não vinculante do parecer jurídico, cabendo ao gestor a decisão final dos atos administrativos.

III - DA ANÁLISE JURÍDICA

III.I - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é um mecanismo utilizado para registrar preços de fornecedores para compras futuras pelo poder público.

Na prática, o fornecedor registra seus produtos com seus devidos preços e especificações para que, durante 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, quando a administração pública necessitar de determinado suprimento, o fornecedor possa vender os itens cadastrados pelo preço registrado.

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 82 a 86, prescreve a adoção do SRP e o Decreto Federal nº 11.462/2023, regulamenta tais artigos, dando ênfase à competência

dispensada aos Órgãos Gerenciador e Participante, assim como os procedimentos necessários ao registro de preços e à Ata de Registro de Preços, entre outros.

Em vista disso, o registro de preços apresenta-se como uma ferramenta ideal para a administração pública, pois atende a economicidade e não vincula o ente público à aquisição da totalidade do quantitativo apresentado.

Entretanto, é importante evidenciar que o licitante vencedor da disputa, depois de concluído o procedimento, é convocado pela Administração para assinar a Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, fato que o vincula à obrigatoriedade em fornecer os bens solicitados pelo ente público.

Pelo exposto, verifica-se que os requisitos para a escolha da modalidade encontram-se em consonância com os preceitos legais aqui mencionados.

III.II DA FASE DE PLANEJAMENTO

Inicialmente, é importante registrar que a Lei nº 14.133/2021 trouxe à baila a necessidade de os órgãos e entidades implementarem ações de governança e gestão de riscos, nos moldes do Art. 11, Parágrafo Único:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> (...)
> Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Nesta esteira, é cediço que a Nova Lei de Licitações tem o condão de empreender medidas, instrumentos, de programação e gestão de riscos para as contratações realizadas pela Administração.

Ademais, a Nova Lei preocupou-se também com o planejamento específico de cada contratação a ser realizada, com o intuito de manter um alinhamento com o programa de contratações e orçamento do ponto de vista macro.

In verbis, a Lei nº 14.133/2021, elenca elementos centrais da fase de planejamento, necessários à instrução do processo licitatório quais sejam: Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Edital e Minuta de Contrato.

III.III - DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

É o ponto primordial para a aquisição de produtos ou serviços. É a partir desse documento que o órgão poderá indicar quais suas necessidades para que, em seguida seja realizado o estudo daquela demanda conforme os critérios elencados na NLL.

Deve ser preenchido pela unidade requisitante com os seguintes elementos: (i) justificativa da necessidade da contratação; (ii) quantidade de serviço ou produtos a ser adquirido; (iii) previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos; (iv) indicação do setor demandante e do departamento que irá elaborar os Estudos Preliminares; e (v) indicação do servidor responsável por eventuais pedidos de esclarecimento.

Pelo que se observa dos autos do processo em epígrafe, os requisitos elencados acima foram atendidos.

III.IV - DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

O ETP é peça cujo objetivo é evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, com o corresponde valor estimado, acompanhado de montantes unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte.

Faz parte da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas e resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Tem previsão expressa em vários trechos da NLL, mas é no Art. 18, § 1° que estão os itens indispensáveis ao seu preenchimento. Vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> (...)
> § 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

> e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nesta senda, a elaboração do ETP deve contemplar os elementos constantes acima, sendo os incisos I, IV, VI, VIII e XIII itens obrigatórios à formulação do documento, conforme § 2º do Art. 18, da Lei de Licitações.

> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Isto posto, extrai-se dos autos da instrução que o ETP contempla as exigências mínimas contidas na Nova Lei de Licitações.

III.V - DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Termo de Referência, nos termos Art. 6º, inciso XXIII, da Nova Lei de Licitações, é o "documento necessário para a contratação de bens e serviços".

Conforme se verifica, o Termo de Referência é um documento que serve de fonte para o fornecimento de informações necessárias ao conhecimento do objeto que se pretende adquirir.

Outrossim, o novo regramento licitatório trouxe em seu bojo (Art. 6º, XXIII), informações importantes à sua elaboração. Vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Diante do exposto e compulsando os autos do processo ora em análise, verifica-se que o Termo de Referência ostenta condições mínimas de detalhamento do objeto pleiteado, apresentando um "norte" a ser seguido pelos potenciais fornecedores em relação à documentação necessária à participação no certame, assim como as obrigações do contratante e do contratado durante a fase de execução do contrato, possíveis penalidades, entre outros.

III.VI - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços é um procedimento indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Além disso, é utilizada para confrontar e examinar as propostas dos licitantes e nortear o preço que a Administração está disposta a contratar.

É por meio da pesquisa de preços que se constata o preço justo, a existência de recursos suficientes para adquirir os bens ou serviços, a definição da modalidade licitatória, a identificação de sobrepreços e de propostas inexequíveis e a garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Seguindo estes parâmetros, a pesquisa de preços deve atender alguns requisitos, os quais estão presentes na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O artigo 5º da IN SEGES nº 65/2021 assim norteia a pesquisa de preços:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme

> disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Pelo que se extrai dos autos, a pesquisa de preços foi realizada com base no inciso IV acima citado, estando em conformidade com as regras estabelecidas pela IN SEGES nº 65/2021. No entanto, deve-se observar as RECOMENDAÇÕES, ao final.

III.VII - DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital. Vejamos:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nestes termos, a minuta do edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Na minuta do contrato verifico que os requisitos do art. 55 do Estatuto das Licitações, contém as cláusulas necessárias e indispensáveis à sua formalização, senão vejamos:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I- o objeto e seus elementos característicos;
> II- o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII- os casos de rescisão;

> IX- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X- as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
> (...)
> § 2o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.
> (...)

Dessa forma, analisando o contrato, verifica as seguintes clausulas e elementos: (i) objeto e vinculação; (ii) preço; (iii) prazo e vigência do contrato; (iv) modelos de execução e gestão contratuais; (v) condições de pagamento; (vi) reajuste; (vii) obrigações pertinentes à LGPD; (viii) dotação orçamentária; (xix) obrigações do contratante; (xx) obrigações do contratado; (xxi) extinção contratual; (xxii) infrações e sanções administrativas; (xxiii) garantia de execução; (xiv) alterações; (xv) casos omissos; (xvi) subcontratação, (xvii) disposições finais.

Assim, esta Assessoria Jurídica entende que os requisitos estão todos apostos.

III.VIII - DO VALOR SIGILOSO

No contexto do pregão eletrônico, o sigilo do valor das propostas é uma prática prevista na Lei nº 14.133/21, especificamente no artigo 24, que exige que o valor das propostas seja mantido em sigilo até a fase da abertura das propostas. O sigilo tem como objetivo assegurar a isonomia e a competitividade do certame, evitando que licitantes ajustem suas ofertas com base no conhecimento prévio dos valores apresentados pelos concorrentes.

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 24, exige que o sigilo do valor das propostas seja devidamente justificado pela administração pública. Ou seja, não basta a simples adoção

do sigilo, é necessário que a autoridade responsável pela licitação apresente uma justificativa fundamentada e registrada no processo, demonstrando que a adoção do sigilo é imprescindível para garantir a competitividade e a integridade do processo licitatório.

No caso em questão, a administração pública justificou adequadamente o sigilo do valor das propostas. A justificativa foi registrada no ETP, de acordo com o que prevê a legislação. Essa justificativa pode ter envolvido, por exemplo, a necessidade de evitar a manipulação das propostas ou a proteção das informações estratégicas dos licitantes, preservando, assim, o caráter competitivo e imparcial do certame. A formalização dessa justificativa é fundamental para a regularidade do processo, pois assegura que o sigilo foi adotado com base em razões legítimas e alinhadas com os princípios da Lei nº 14.133/21.

Portanto, uma vez que a administração pública apresentou a justificativa de maneira adequada, conforme exige a legislação, o processo licitatório se mantém regular. A inclusão dessa justificativa no processo atesta a conformidade com a exigência legal e garante que o sigilo foi implementado de forma transparente, respeitando os princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

Em conclusão, considerando que a administração pública justificou corretamente o sigilo do valor das propostas, conforme disposto no artigo 24 da Lei nº 14.133/21, o processo licitatório está em conformidade com os requisitos legais. Não há, portanto, qualquer irregularidade em relação ao sigilo adotado, uma vez que a justificativa foi devidamente registrada e fundamentada, assegurando a legalidade e a transparência do certame.

III.XIX - PESQUISA DE PREÇOS

Em um pregão eletrônico, a pesquisa de preços assume um papel fundamental para garantir que a Administração Pública obtenha a melhor proposta em termos de custo-benefício, alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/21. Embora o pregão eletrônico seja um procedimento que visa a ampla competição, a pesquisa de preços, deve ser minuciosa e bem fundamentada. A Lei de Licitações, especialmente em seu artigo 75, determina que, para embasar a decisão pela contratação, é necessária a realização de pesquisa de preços. No

entanto, a simples consulta a três fornecedores pode ser considerada insuficiente, principalmente quando o mercado em questão é amplo ou apresenta variações de preço significativas.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e a Lei nº 14.133/21, reforçam a obrigatoriedade de uma pesquisa de preços que considere diferentes fontes e uma variedade maior de fornecedores. Embora a consulta a três fornecedores seja um mínimo estipulado pela norma, recomenda-se que a pesquisa de preços seja mais abrangente. A Administração deve consultar não só fornecedores diretos, mas também fontes como catálogos eletrônicos, sites de compras públicas, comparações com compras realizadas por outros entes federativos, e até bancos de dados especializados, quando aplicáveis. Essa abordagem assegura que o preço registrado no pregão eletrônico reflete um valor justo, compatível com o mercado, e evita que o ente público pague valores excessivos ou desajustados para o objeto contratado.

Limitar a pesquisa de preços a apenas três fornecedores pode não ser adequado, principalmente em mercados dinâmicos, em que os preços flutuam constantemente. A realização de uma pesquisa mais ampla oferece uma visão mais precisa do mercado, permitindo que a Administração tenha uma melhor comparação entre as propostas recebidas e a realidade do mercado. Ao ampliar a pesquisa, a Administração não só cumpre sua obrigação legal de garantir o melhor preço, mas também demonstra maior transparência e diligência no processo, alinhando-se ao princípio da eficiência na gestão pública.

Em conclusão, recomenda-se que, no âmbito do pregão eletrônico, a pesquisa de preços seja ampliada, não se limitando à consulta a três fornecedores. A Administração Pública deve buscar informações de diversas fontes, como catálogos eletrônicos, sites de compras públicas, comparações com compras realizadas por outros entes federativos e bancos de dados especializados, sempre que possível. Essa abordagem mais abrangente garantirá que os valores praticados estejam realmente condizentes com o mercado, promovendo a transparência e a obtenção do melhor preço. Além disso, é fundamental que toda a pesquisa seja devidamente documentada, de forma a justificar a escolha do fornecedor e do valor

contratado, assegurando a legalidade do processo e prevenindo questionamentos futuros sobre a escolha realizada.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse Jurídico, essa assessoria manifesta-se FAVORAVEL AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, com fundamento na praxe e regras vigentes.

É o parecer.

Santa Luzia/MA, 03/06/2025.

FILIPE RAMOS SOUSA

Parecerista de Licitações - Portaria 660/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituida pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FILIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeito Municipal de Santa Luzia MA

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: ezwksnesy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA, no valor R$ 1.462.936,32 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Educação.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Santa Luzia - MA, 03 de Junho de 2025

Cleudimar Soares Lopes.
Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 210
Assinatura

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **3 de Junho de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 028/2025, originário do Processo Administrativo nº 091/2025, que tem por finalidade registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA, com valor total estimado em R$ 1.462.936,32 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	091/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.462.936,32 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Santa Luzia - MA, 3 de Junho de 2025

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais eatribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução docertame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III-dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial

na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da

assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem comodo órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos,ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

apóso exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025**, ficando revogada a Portaria 022/2025 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 227

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 023/2025 1

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;
III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e
IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:
I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.
II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processolicitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou dodomicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 233
Assinatura

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo serobservadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 234
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

-
-

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 2 15
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 028/2025

Processo Administrativo Nº 091/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

OBJETO
Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: 18 de junho de 2025
HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Cleudimar Soares Lopes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 50,00 (cinquenta reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO, Devido à urgência na recomposição dos lotes, torna-se necessária a contratação da proposta que ofereça o melhor preço, assegurando a continuidade da política pública da área educacional.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso I, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 6º.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO, considerando risco de fracionamento indevido, representando prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da

Prefeitura de Santa Luzia – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. A apresentação de amostras para o objeto contratado não é considerada necessária, pois a exigência desses elementos não é essencial para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, a ausência de amostra ou prova de conceito não compromete a qualidade, a conformidade ou a eficácia na execução do objeto contratual, garantindo, assim, que a contratação atenda adequadamente aos requisitos estabelecidos sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pela contratada.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. A realização de visita técnica prévia ao local de execução dos serviços não é necessária, pois não é imprescindível para o entendimento das condições contratuais. A execução contratual é de natureza ordinária, sem apresentar condições específicas ou peculiares que demandem conhecimento prévio do local para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência,

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	HORAS	400	Sigiloso	Sigiloso
28	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	44	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 44,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	UND	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.644	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.644,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
32	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Touca telada	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
33	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Sapatos fechados antiderrapante	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
34	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Manual de Boas Práticas	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
35	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Folder programático	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
36	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Copo descartável	UND	3	Sigiloso	Sigiloso
37	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Colheres descartáveis	UND	10	Sigiloso	Sigiloso
38	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Pratos descartáveis	UND	50	Sigiloso	Sigiloso
39	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
40	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Certificados	UND	400	Sigiloso	Sigiloso
41	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**

	Lote 05				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
42	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**

Lote 010					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
89	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
90	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	HORAS	360	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 360,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
91	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
92	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
93	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1.440	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.440,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
94	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2.880	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.880,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
95	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
96	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
97	Certificados	UND	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**

Lote 011					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
98	Coordenador geral	HORAS	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
99	03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	HORAS	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
124	Certificados	UND	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**

Valor Total	**Sigiloso**

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A formação continuada é entendida como um processo permanente, sistemático e deliberado de aprendizagem, que busca o desenvolvimento contínuo das competências individuais, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional e a melhoria dos serviços públicos prestados à população. Tal formação vai além da formação inicial e é essencial para garantir que os profissionais continuem evoluindo, mesmo após a conclusão de cursos regulares ou ingresso no serviço público.

No contexto atual, os desafios enfrentados pela educação pública exigem práticas pedagógicas atualizadas, domínio de novas metodologias, tecnologias educacionais, linguagens contemporâneas e a habilidade de promover aprendizagens significativas. Para isso, torna-se imprescindível investir na capacitação contínua dos educadores e demais colaboradores, com vistas à transformação das práticas docentes, à inovação educacional e à promoção de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

A ausência dessa formação representa um grave risco à qualidade do ensino oferecido, pois limita a capacidade técnica e reflexiva dos profissionais, impactando diretamente os resultados educacionais e a satisfação da comunidade escolar. A escassez de investimentos em formação continuada compromete não apenas o desempenho profissional dos servidores, mas também a eficiência da gestão administrativa, afetando a produtividade, a resolutividade e a economicidade dos processos educacionais.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino do Município, visando o aprimoramento de suas práticas pedagógicas, a atualização de conhecimentos e o desenvolvimento de novas competências, em consonância com as diretrizes e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação em questão contribuirá para a otimização dos recursos públicos já existentes, pois a qualificação dos servidores resulta em maior eficiência na execução das tarefas, redução de retrabalho e melhora no planejamento e execução das ações da pasta. Além disso, propicia um ambiente institucional mais colaborativo, motivador e igualitário, valorizando o servidor público enquanto agente fundamental da política educacional.

Do ponto de vista da população beneficiada, a melhoria na qualidade dos serviços educacionais prestados impacta diretamente na formação cidadã das crianças e jovens atendidos pela rede municipal, promovendo maior satisfação das famílias e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da comunidade. O investimento em formação continuada, portanto, maximiza o retorno social da educação, fortalecendo a imagem da gestão pública como eficiente, transparente e comprometida com os princípios constitucionais da administração pública.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (artigo 53), "a criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho".

Para garantir qualidade de serviços é necessário investir na qualificação dos profissionais, assim como no monitoramento dos serviços. Tratando-se dos profissionais da Educação, são imprescindíveis políticas de formação inicial e continuada. Essas dotarão os professores dos conhecimentos necessários para atender crianças, adolescentes, jovens e adultos.

O Plano Nacional de Educação – PNE em sua meta 16 diz: "Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino". Ou seja, é extremamente importante a oferta de formação, tendo em vista a necessidade constante de inovação, de reflexão e trocas de experiências.

Importante destacar que a iniciativa está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria de Educação, que compreende a valorização dos profissionais como ponto central para a transformação da realidade educacional. A proposta contempla uma logística compatível com a realidade municipal, respeitando a diversidade dos profissionais.

Por fim, é de grande relevância que professores, educadores e colaboradores participem deste momento de evolução da educação, sendo protagonistas da mudança. A formação continuada permite a introdução de novos conceitos, práticas e ferramentas, sem ignorar os saberes acumulados, mas resgatando e ressignificando conhecimentos à luz das necessidades do mundo contemporâneo.

Nesse sentido, a contratação justifica-se plenamente como uma medida de interesse público, sendo estratégica para o desenvolvimento institucional, a melhoria do serviço educacional, o fortalecimento da cidadania e a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária, por meio da educação pública de qualidade.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do SRP é especialmente justificada neste caso, pois se trata de uma contratação de natureza intermitente e com variações significativas na demanda, o que dificulta a previsão exata dos quantitativos necessários. A futura e eventual contratação pretendida não ocorre de forma contínua e regular, podendo apresentar variações decorrentes de fatores como uso intensivo, desgaste natural dos veículos, condições adversas de operação ou falhas técnicas. Nesses cenários, o SRP proporciona à Administração Pública maior flexibilidade e agilidade na contratação, permitindo a pronta resposta às necessidades conforme surgem, sem a obrigatoriedade de instaurar múltiplas licitações para cada nova demanda.

Sob a perspectiva da eficiência administrativa, o SRP representa uma estratégia de racionalização dos procedimentos licitatórios, possibilitando a padronização dos serviços, a otimização dos processos internos e a economia de recursos públicos. Essa prática está em consonância com o princípio da eficiência, consagrado no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 37 da Constituição Federal, que norteia a atuação da Administração Pública pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, a Emenda Constitucional nº 19/1998 — conhecida como Reforma Administrativa — reforça a necessidade de modernização da gestão pública, estimulando soluções que reduzam a burocracia e aumentem a capacidade de resposta do Estado às demandas sociais.

A contratação centralizada por meio do SRP também favorece a uniformidade na prestação dos serviços de transporte, ao estabelecer previamente as condições contratuais e os preços praticados, promovendo maior controle, previsibilidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, a ampla pesquisa de mercado exigida na fase preparatória garante a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando economicidade e justiça nas contratações.

Portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de veículos atende de forma abrangente e estratégica às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e resguardando os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação, se for o caso, terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.2. A execução do objeto dar-se-á de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade permanente do ÓRGÃO DEMANDANTE.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item será automaticamente desclassificada a proposta por inexequibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

14.5.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.5.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

14.5.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.10. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3ª da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + P \qquad Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que foi prestado serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

15.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.2. Indicação da Equipe Técnica mínima, adequada e disponível, contendo nome completo, número CPF e telefone para contato, para a futura realização do objeto, que deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

a) Para concorrer a quaisquer CURSO/LOTE, o(a) LICITANTE deverá dispor de 01 (um) Coordenador Geral com graduação de nível superior em Pedagogia ou Graduação na área de ciências humanas ou áreas afins, com experiência comprovada em gestão de projetos pedagógicos na área da Educação ou qualificações e/ou treinamentos na área da Educação;

b) Para concorrer aos lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) Profissional com Graduação de nível superior em Pedagogia ou áreas afins, com experiência ou qualificações e/ou treinamentos na área da Educação.

15.5. A Qualificação Profissional que corresponde aos lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, será comprovada através da apresentação do diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

15.6. A comprovação de experiência que corresponde aos lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, será comprovada através da apresentação da cópia da carteira de trabalho- (CTPS), atestados, declarações, contratos ou documento equivalente emitidas por Instituições públicas ou privadas.

15.7. A comprovação do vínculo profissional para com a Equipe Técnica se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou cópia da Ficha Funcional do empregado, em que conste o carimbo da Delegacia Regional do Trabalho, ou do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do Contrato de Trabalho, ou ainda, Termo de Contratação Futura.

a) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

b) A execução e desenvolvimento dos cursos de capacitação deverá contar com um Coordenador Geral que atuará juntamente com a equipe técnica constituída por servidores da CONTRATANTE.

c) Considera-se habilitado para a atividade de Coordenação Geral, o profissional que possua comprovação oficial da competência exigida no item 1 da sublinha do item 15.4.2.

15.8. Declaração formal, emitida pelo representante legal da empresa, indicando os Profissionais com disponibilidade para o exercício das atividades e que deverá responder tecnicamente pelos serviços previstos, devendo ser assinada por ambos, reconhecendo sua composição na equipe técnica (indicar o nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail e cópia da carteira profissional, se for o caso), sendo:

a) Profissional com Graduação de nível Coordenador Geral;

b) Profissional com Graduação de nível superior em Pedagogia ou Graduação na área de ciências humanas ou áreas afins;

15.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.9.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.9.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.9.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15.10. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de execução dos serviços objeto ser efetuados através da contratada, incluindo a mão de obra, no prazo de até 10 (dez) dias, sempre que solicitado, no local indicado na Ordem de Serviço/Fornecimento, contados do recebimento do mesmo, em conformidade com a demanda apresentada pelo Órgão Demandante, de forma a atender integralmente às atividades da área da educação.

16.2. Os serviços serão prestados em horário(s) das 08:00h às 18:00hs ou horário a ser definido pela administração, nos seguintes endereços:

a) Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia – MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Santa Luzia/MA;

b) Unidade Integrada Acadêmico José Sarney, localizada na Avenida Tabajara, s/nº, BR 222, Bairro Centro, Santa Luzia/MA;

c) Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Santa Luzia/MA.

16.3. A prestação dos serviços objeto será de natureza continuada, com mão de obra sem dedicação exclusiva, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços,

16.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, sendo responsabilidade da empresa, não gerando quaisquer ônus para a Secretaria Municipal

16.5. Os preços propostos serão considerados completos e devem abranger todos os custos diretos e indiretos, bem como todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), deslocamentos, hospedagem e quaisquer outras despesas, acessórias e/ou necessárias, não especificadas neste instrumento.

16.6. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar ajustes na execução dos serviços, visando à adequação às suas necessidades, observadas as condições contratuais e legais aplicáveis.

16.7. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.8. Os serviços poderão ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, reparados ou corrigidos, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.9. Caso não seja possível a execução no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.10. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.11. Constatado o fornecimento incompleto ou vício do produto, a Contratada será convocada para substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

16.12. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto para representá-lo durante a execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail financastaluzia@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.3.1. o prazo de validade;

20.3.2. a data da emissão;

20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
20.3.5. o valor a pagar; e
20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria nº 671/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 028/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2025

OBJETO
registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 028/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
			Valor Total			R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	ORDENADOR DE DESPESA	PELA CONTRATADA
_____	_____	_____

TESTEMUNHAS

_____ NOME:

_____ NOME:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 24
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2025. PROCESSO ADM. Nº 90/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de junho de 2025, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços, comuns e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 03 de junho de 2025. Herik James Silva Ramos. Secretário de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2025. PROCESSO ADM. Nº 91/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de junho de 2025, às 10:00hs (dez horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 03 de junho de 2025. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025-PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2025-PMTF-MA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 18/06/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/. Tasso Fragoso -MA, 02 de junho de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2025-CPC/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.08016.2025. Através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Urbanismo, representado pelo Sr. JOSÉ SOUSA BARROS FILHO, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Urbanismo, Vargem Grande/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do Pregão Eletrônico nº PE-018/2025-CPC/PMVG, cujo objeto é o Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhão basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa de combustível e motorista/operador para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados pela empresa interessada, foram constatadas pela equipe de engenharia, falhas na especificação do objeto e na planilha do termo de referência. Sendo assim, diante do exposto, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, na Súmula 473 do STF e nos princípios da Administração Pública, recomenda-se a ANULAÇÃO do presente procedimento licitatório, tendo em vista o vício insanável identificado na fase de planejamento e no edital, que comprometeu a lisura e a legalidade do certame. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr. Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Urbanismo, Vargem Grande/MA, José Sousa Barros Filho, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº PE-018/2025-CPC/PMVG. Vargem Grande/MA, 30 de maio de 2025.

CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CITAÇÃO POR EDITAL CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Na condição de membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, designada pela Portaria n.º 218, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 029, de 11 de fevereiro de 2019, visando garantir o contraditório e a ampla defesa consoante previsto no art.1º, § 2º, do Decreto n.º 36.416, de 18/12/2020, venho **CITAR O Sr. Edésio João Cavalcanti** Prefeito do Município de **Turiaçu**, signatária do signatário do **Termo de Adesão n. 81/2021**, identificado como responsável pela prestação de contas do PEATE/2024, bem como a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU** CNPJ nº 63.451.363/0001-63, para apresentar a prestação de contas dos referidos recursos, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta citação,** junto à Supervisão de Prestação de Contas-SPCCE/SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, n.º 15, Renascença – São Luís/MA – CEP: 65.075-250. Ressalta-se que a continuidade da situação de INADIMPLÊNCIA, implicará no prosseguimento da instrução. São Luís/MA, 03 de junho de 2025. **Sandra Rosane Costa Ferreira** Matrícula nº 288095-00/288095-03 OAB:14.442 Membro da CPTCE/SEDUC.

tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.2/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a senhora Valdinete de Sousa Oliveira, CPF nº 835.140.233-87, residente na Rua da Prainha s/n, Centro, cidade de Santa Luzia. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 55.992,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais). Santa Luzia – MA, 29 de Maio de 2025. Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: 1izqjanvgyw20250605200637

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88.2164.1/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88.2164.1/2025, assinado em 06/06/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA MA. Processo Administrativo nº 88.2/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 64.1/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: VALDINETE DE SOUSA OLIVEIRA, CNPJ nº 835.140.233-87. Valor Global: R$ 55.992,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 06 de Junho de 2025. Vigência Final: 06 de Junho de 2026. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 06 de Junho de 2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: ucmuhxpal2c20250605200622

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2025. PROCESSO ADM. Nº 91/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de junho de 2025, às 10:00hs (dez horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 03 de junho de 2025. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação

Publicado por: CLEUDIMAR SOARES LOPES

Código identificador: lohfj72lc0s20250605200642

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

comunicado de recall



Aos proprietários dos veículos da marca Renault:

VERIFICAÇÃO E POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DO EIXO TRASEIRO

Modelo: Renault Kwid
Chassis envolvidos (não sequenciais): J000006 a J986154
Data de fabricação: 05/05/2021 a 12/05/2023
Data do início do atendimento: A partir de 05/06/2025, com prazo indeterminado.
Componente(s) envolvido(s): Eixo traseiro

Mensagem: A Renault do Brasil convoca preventivamente os proprietários dos veículos Renault Kwid, fabricados entre 5 de maio de 2021 e 12 de maio de 2023, a comparecerem à Rede de Concessionárias Renault para a verificação e possível substituição do suporte do eixo traseiro.

Razões técnicas: Após uma investigação aprofundada, ficou constatado que em condições específicas, o suporte do eixo traseiro poderá ser impactado, gerando fissuras e possível perda das características originais de dirigibilidade.

Riscos: Em casos extremos, esta condição pode potencializar o risco de ocorrência de acidente com eventuais prejuízos e danos físicos e materiais ao motorista, passageiros e terceiros.

Solução: Verificação e troca de componentes, se necessária.

Duração média: A verificação e reparo do componente será realizada no período de 30 minutos a 8 horas.

Custo: Não há qualquer custo ao consumidor. Faça o seu agendamento em uma Concessionária Renault.

Para mais informações ligue para o **SAC 0800 055 5615** ou acesse **renault.com.br**

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Escaneie o QR Code para saber mais

comunicado de recall



Aos proprietários dos veículos da marca Renault:

VERIFICAÇÃO E POSSÍVEL REPARO DO EIXO TRASEIRO

Modelo: Renault Duster
Chassis envolvidos (não sequenciais): J060924 a J187197
Data de fabricação: 16/09/2024 a 06/12/2024
Data do início do atendimento: a partir de 16/05, com prazo indeterminado.
Local do atendimento e agendamento do serviço: Rede de Concessionárias Renault, que consta no site www.renault.com.br
Componente envolvido: Eixo traseiro

Razões técnicas: Após uma investigação aprofundada, com testes e análises locais, ficou constatado que, devido a uma falha no processo de usinagem das roscas, algumas fixações do rolamento do eixo traseiro na carroceria podem ficar soltas ou ausentes, o que pode levar à perda da ligação entre o eixo traseiro e o chassi.

Risco: Essa condição pode resultar em ruído forte vindo da parte traseira do veículo e, em casos extremos, na perda de controle do veículo durante a condução, resultando em possíveis acidentes com lesões graves e fatais aos ocupantes.

Solução: Verificação e troca de componentes, se necessária.

Duração média: Entre 30 minutos e 1h30.

Custo: Não há nenhum custo ao consumidor.

Faça o seu agendamento em uma Concessionária Renault.

Você também pode consultar o site **www.renault.com.br/recall** ou ligar para o nosso **SAC 0800 055 5615.**

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Escaneie o QR Code para saber mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico Nº 21/2025, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021 DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 DECRETO MUNICIPAL 01/2024 DE 08 DE JANEIRO 2024 OBJETO: Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para Aquisição de material permanente escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificação no Termo de Referência. A data de abertura da sessão pública será no dia 17/06/2025, às 15:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitacoesnaserranegra.com.br . O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br/ ou no https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br/ outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br e no endereço Av. João de Melo s/ Sítio S/N Vila Vitoria, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, Formosa da Serra Negra-MA, em 04 de junho de 2025. EDSOBAR BRANDÃO DE SÁ - Secretário Municipal de Educação

---

SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025. PROCESSO ADML Nº 91/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de junho de 2025, às 10:00hs (dez horas) Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de professores da área de educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitacoesdotasema.com.br/. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio do sistema eletrônico qual seja https://www.licitacoesdotasema.com.br, no Portal de Transparência do Município de, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 03 de junho de 2025. Claudilmar Soares Lopes. Secretário de Educação

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Codó, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por lote, para contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Codó – MA, no dia 17 de junho de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.portaldecomprascodo.com.br, sendo presidido pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal na sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Baima, nº. 538, Centro, CEP: 65400.000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Codó – endereço www.portaldecomprascodo.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico serracoralcodo@gmail.com, Codó - MA, 04 de junho de 2025. Fernanda Raquel Alves de Sousa - Agente de Contratação

---

Prefeitura Municipal de Miranda
Gestão 2025/2028

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

O Município de Miranda, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 23 de junho de 2025 às 09:00 horas, horário local objetivando a contratação de empresa especializada para construção de creche e reforma da educação infantil, localizado na cidade em Miranda/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.licitacoesdotasema.com.br/ ou no portal de transparência http://www.transparencia.miranda.ma.gov.br/acessos/dados-abertos/licitacoes

Miranda/MA, 04 de junho de 2025.

Josenete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025. PROCESSO ADML Nº 99/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna pub ico para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de junho de 2025, às 09:00hs (nove horas) Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços, comuns e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitacoesdotasema.com.br/. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio do sistema eletrônico qual seja https://www.licitacoesdotasema.com.br, no Portal de Transparência do Município de, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 03 de junho de 2025. Haelle Jennes Silva Ramos. Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores que realizará licitação, na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço Global, tendo por OBJETO Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma quadra no povoado Jerepoco e reforma e ampliação da E.M.E.B. Santa Rita de Cássia no município de Bom Jardim/MA. A data para realização da sessão está prevista para o dia 25 de junho de 2025 às 10h00min (dez horas) - horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitacoesdotasema.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site www.bomjardim.ma.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) / No sistema do TCE/SINC (https://sinc.tce.ma.gov.br/licitacaotransparencia). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: gratuitobomjardim@gmail.com. Bom Jardim/MA, 02 de junho de 2025. JANIO GOMES SOUZA. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Codó, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceiros de forma contínua, com fornecimento de umas mortalhas, translado, amortização, hospedagem e demais serviços correlatos, no dia 17 de junho de 2025 às 11:00 horas (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.portaldecomprascodo.com.br, sendo presidido pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Baima, nº. 538, Centro, CEP: 65400.000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Codó – endereço www.portaldecomprascodo.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico compracodoma@gmail.com, Codó - MA, 04 de junho de 2025. Fernanda Raquel Alves de Sousa. Agente de Contratação

---

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90020/2025
Processo Administrativo nº 7183/2025

Objeto: Registro de preços para contratação eventual de empresa especializada na locação de veículos automotores, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura: 23/06/2025, às 9h (nove horas) - horário de Brasília - DF. Local: www.comprasnet.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA. CEP: 65076-820. E-mail: cplcpermanente@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís - MA, 4 de junho de 2025.
JOSÉ LINDETRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025; ART 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.229.975/0001-72, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada fornecimento de tecidos para atender as necessidades das secretarias municipais de Bom Jardim/MA. DATA DA SESSÃO: 10 de junho de 2025 LIMITE DO CADRASTRAMENTO DA PROPOSTA: Até as 07h59min HORÁRIO DA PARE DE LANCES: 8h00min às 14h00min LOCAL DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitacoesdotasema.com.br. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo https://portaldatransparencia@gmail.com, e também através da plataforma (https://www.licitacoesdotasema.com.br/). Onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Bom Jardim/MA, 30 de junho de 2025. MARGARETH TATCHER DE SOUSA OLIVEIRA. Agente de Contratação

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 344
Assinatura

Edital nº 028/2025

Acessar Contratação

Última atualização 10/06/2025

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1984 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Data de início de recebimento de propostas: 05/06/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000098/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data
Edital PE SRP 028 2025 (curso formacao)	10/06/2025

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pela nova lei.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O objetivo fundamental do Portal é uma plataforma única e nacional de divulgação pelos entes federados, promovendo a padronização e a transparência.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 343
Assinatura

Texto disponibilizado sob licença de uso

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 326
Assinatura

PROCEDIMENTO 28/2025

Ente: Santa Luzia

Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL - 06.191.001/0001-47

ID Procedimento: PE282025

Número Processo/Ano: 91/2025

Número Procedimento/Ano: 28/2025

Data Publicação: 05/06/2025

Número Lei/Ano: $procedimento.numeroLei/$procedimento.anoLei

Procedimento: PE - Pregão Eletrônico

Critério: 1 - Menor Preço

Finalidade: 15 - Registro de preços

Sistema Pregão: https://www.licitasantaluziama.com.br/

Data Adesão: -

Regime Execução: 5 - Fornecimento

Valor Estimado: ¤0.00

Data Sessão: 18/06/2025

CPF Autoridade: 746.420.903-63

Status: Em processamento

Objeto:
PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Resultados

Resultado	Data	Valor
Sem itens		

Total Resultado: 0

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
Sem itens		

Total Cadastro Licitante: 0

Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
Sem itens				

Total Contrato: 0

Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
Sem itens		

Total Ata Registro: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Participantes: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 397
Assinatura

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE 01 - Formação de Professores da Educação Infantil					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,51	R$ 4.820,40
2	09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	HORAS	360	R$ 100,94	R$ 36.338,40
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	R$ 128,24	R$ 5.129,60
4	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	20	R$ 237,93	R$ 4.758,60
5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440	R$ 24,29	R$ 34.977,60
6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880	R$ 18,23	R$ 52.502,40

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 348
Assinatura

7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350	R$ 58,71	R$ 20.548,50
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	350	R$ 30,39	R$ 10.636,50
9	Certificados	UND	350	R$ 5,12	R$ 1.792,00
					R$ 171.504,00

LOTE 02 - Formação de Professores da EJA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
10	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,51	R$ 4.820,40
11	1 Professor formador para EJA	HORAS	40	R$ 100,94	R$ 4.037,60
12	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da EJA e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 128,24	R$ 1.025,92
13	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4	R$ 237,93	R$ 951,72
14	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168	R$ 24,29	R$ 4.080,72

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

15	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	40	R$ 55,70	R$ 2.228,00
16	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	40	R$ 34,76	R$ 1.390,40
17	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	40	R$ 30,39	R$ 1.215,60
18	Certificados	UND	40	R$ 5,12	R$ 204,80
					R$ 19.955,16

LOTE 03 - Formação de Professores da Educação Especial

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
19	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,51	R$ 4.820,40
20	1 Professor formador para Educação Especial	HORAS	40	R$ 100,94	R$ 4.037,60
21	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 128,24	R$ 1.025,92
22	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4	R$ 237,93	R$ 951,72
23	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248	R$ 24,29	R$ 6.023,92



INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

24	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	60	R$ 55,70	R$ 3.342,00
25	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	60	R$ 34,76	R$ 2.085,60
26	Certificados	UND	60	R$ 5,12	R$ 307,20
					R$ 22.594,36

LOTE 04 - Formação de Profissionais da Alimentação Escolar

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
27	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,51	R$ 4.820,40
28	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	HORAS	400	R$ 100,94	R$ 40.376,00
29	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	44	R$ 128,24	R$ 5.642,56
30	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	UND	22	R$ 237,93	R$ 5.234,46



INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

31	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1644	R$ 24,29	R$ 39.932,76
32	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400	R$ 131,66	R$ 52.664,00
33	Touca tclada	UND	400	R$ 15,11	R$ 6.044,00
34	Sapatos fechados antiderrapante	UND	400	R$ 50,65	R$ 20.260,00
35	Manual de Boas Práticas	UND	400	R$ 15,11	R$ 6.044,00
36	Folder programático	UND	400	R$ 5,07	R$ 2.028,00
37	Copo descartável	UND	3	R$ 6,08	R$ 18,24
38	Colheres descartáveis	UND	10	R$ 5,07	R$ 50,70
39	Pratos descartáveis	UND	50	R$ 7,28	R$ 364,00
40	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400	R$ 132,53	R$ 53.012,00
41	Certificados	UND	400	R$ 5,12	R$ 2.048,00
					R$ 238.539,12

LOTE 05 - Formação de Professores DE 1° AO 5° ANO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
42	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,51	R$ 4.820,40
43	14 professores formadores para 350 profcssores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	HORAS	560	R$ 100,94	R$ 56.526,40
44	Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1° ao 5° ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	60	R$ 128,24	R$ 7.694,40

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

45	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	30	R$ 237,93	R$ 7.137,90
46	Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	2260	R$ 24,29	R$ 54.895,40
47	Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	4520	R$ 18,23	R$ 82.399,60
48	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	550	R$ 55,70	R$ 30.635,00
49	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	550	R$ 58,71	R$ 32.290,50
50	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	550	R$ 30,39	R$ 16.714,50
51	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	550	R$ 8,11	R$ 4.460,50
52	Certificados	UND	550	R$ 5,12	R$ 2.816,00

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

					R$ 300.390,60

LOTE 06 - Formação de Professores das Creches

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
53	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,51	R$ 4.820,40
54	05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	200	R$ 100,94	R$ 20.188,00
55	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	24	R$ 128,24	R$ 3.077,76
56	Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	12	R$ 237,93	R$ 2.855,16
57	Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	744	R$ 24,29	R$ 18.071,76
58	Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	1488	R$ 18,23	R$ 27.126,24



INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

59	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	180	R$ 29,69	R$ 5.344,20
60	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	180	R$ 8,11	R$ 1.459,80
61	Certificados	UND	180	R$ 5,12	R$ 921,60
					R$ 83.864,92

LOTE 07 - Formação de Professores de 6º ao 9º ano

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
62	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,51	R$ 4.820,40
63	08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	R$ 100,94	R$ 32.300,80
64	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	R$ 128,24	R$ 4.616,64
65	Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	R$ 237,93	R$ 4.282,74

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

66	Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1316	R$	24,29	R$ 31.965,64
67	Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2632	R$	18,23	R$ 47.981,36
68	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	320	R$	29,69	R$ 9.500,80
69	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	320	R$	8,11	R$ 2.595,20
70	Certificados	UND	320	R$	5,12	R$ 1.638,40
						R$ 139.701,98

LOTE 08 - Formação de Coordenadores Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
71	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,51	R$ 4.820,40
72	01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).	HORAS	40	R$ 100,94	R$ 4.037,60

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

73	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 128,24	R$ 1.025,92
74	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4	R$ 237,93	R$ 951,72
75	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248	R$ 24,29	R$ 6.023,92
76	Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	496	R$ 18,23	R$ 9.042,08
77	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	60	R$ 30,39	R$ 1.823,40
78	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	60	R$ 8,11	R$ 486,60
79	Certificados	UND	320	R$ 5,12	R$ 1.638,40
					R$ 29.850,04

LOTE 09 - Formação de Professores das Áreas Indígenas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
80	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,51	R$ 4.820,40

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

81	01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	HORAS	40	R$ 100,94	R$ 4.037,60
82	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 128,24	R$ 1.025,92
83	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4	R$ 237,93	R$ 951,72
84	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168	R$ 24,29	R$ 4.080,72
85	Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	336	R$ 18,23	R$ 6.125,28
86	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	40	R$ 29,69	R$ 1.187,60
87	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	40	R$ 8,11	R$ 324,40
88	Certificados	UND	40	R$ 5,12	R$

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

					204,80
					R$ 22.758,44

LOTE 10 - Formação de Gestores Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
89	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 120,51	R$ 4.820,40
90	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	HORAS	360	R$ 100,94	R$ 36.338,40
91	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	R$ 128,24	R$ 5.129,60
92	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	20	R$ 237,93	R$ 4.758,60
93	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440	R$ 24,29	R$ 34.977,60
94	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880	R$ 18,23	R$ 52.502,40

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

TELEFONE: **(98) 988587601**
E-MAIL: **institutodetodocoracao@gmail.com**

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: **BEZALEEL SILVEIRA SILVA**
CPF: **729.371.653-20**
RG: **041404742011-8**
NACIONALIDADE: **Brasileiro**
ESTADO CIVIL: **Casada**
PROFISSÃO: **Assistente de Planejamento**
ENDEREÇO COMPLETO: Rua 04, quadra 39, casa 5, Eptácio Cafeteira, Paço do Lumiar – MA, CEP 65.130-00.

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL**

5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil / Agência 3650-1 / CC 703073-8**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

São Luís – MA, 16 de junho de 2025.

BEZALEEL SILVEIRA SILVA
CPF nº 729.371.653-20
INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO
CNPJ sob n.º 69.382.406/0001-82

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 70398

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 28 DE SETEMBRO DE 1992

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 364
Assinatura

5ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DO INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO – IDTC

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, DURAÇÃO

Art. 1º - O INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO (IDTC), também designado pela sigla IDTC, é uma Associação do tipo Organização da sociedade Civil (OSC), CNPJ nº 69.382.406/0001-82 sem fins lucrativos, de direito privado, fundada em 28 de setembro de 1992, com prazo de duração indeterminado, tendo sede na Praça Leon Richini, 3, COHAB Anil III, CEP 65051-410, São Luís - MA, com foro na Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão.
Art. 2º - O IDTC poderá abrir e fechar escritórios em todo o território nacional e no estrangeiro, conforme as leis vigentes, a critério da sua Diretoria.
Art. 3º - O IDTC é regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, a universalidade dos serviços e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 4º - O IDTC tem por objetivos apoiar e realizar ações voltadas a garantia de direitos de crianças, adolescentes, mulheres e idosos em situação de vulnerabilidade social. Assim sendo, é de natureza social, pratica ações de assistência e desenvolvimento social, beneficentes, filantrópicas, científicas, culturais, esportivas, recreativas, tecnológicas, de consulta e assessoria, à pesquisa, à extensão, à saúde, à educação, à comunicação, ao meio ambiente e desenvolvimento de projetos em geral. Apoia, a administração e sistemas públicos e privados com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial. Atua em todos os campos de conhecimento através de:
I - Apoio e realização de atividades, programas, projetos e assemelhados, destinados a beneficiar populações carentes e de excluídos, conforme definidos por Normas Operacionais e na forma da legislação especifica, incluindo concessão de doações, bolsas e outros incentivos;
II - Apoio e promoção de atividades que estimulem a vivência democrática, o reconhecimento do direito de todas as pessoas à informação, comunicação e expressão, a estabilidade e o desenvolvimento do país, o bem-estar de sua população e o desenvolvimento econômico, social, cultural, e o meio ambiente;
III - Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos para o fortalecimento da cidadania, maior eficiência da gestão pública e desenvolvimento institucional;
IV - Elaborar e fomentar programas de educação profissional, qualificação, requalificação profissional, voltados para as carências da população, podendo para tanto celebrar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas;
V - Formar e capacitar jovens para darem suporte aos cidadãos e cidadãs brasileiros que queiram usar esses projetos para o bem comum de sua comunidade;
VI - Capacitar as comunidades com projetos, cursos profissionalizantes, para se projetarem para o mercado de trabalho;
VII - Promover e apoiar ações voltadas para o desenvolvimento comunitário e social, com prioridade para as que se destinam à melhoria da qualidade de vida das pessoas de baixa renda;
VIII - Atuar permanentemente, de maneira e forma eficazes, junto aos órgãos governamentais, entidades civis, industriais, empresários e sociedade em geral, qualificando com as orientações educativas necessárias para cumprir o seu propósito;
IX - Promover a integração ao mercado de trabalho, implementando programas de geração de renda;

Luciana [illegible] Nascimento Silva
Advogada

X - Promover a pesquisa, o ensino em todos os seus graus, assim como a pesquisa e extensão, em nível básico, técnico, de graduação, pós-graduação em atividades vinculadas com os objetivos e finalidades estatutárias;
XI - Promover e apoiar atividades de assistência social e amparo a pessoas carentes, em especial crianças, adolescentes, idosos, mulheres e portadores de necessidades especiais, mediante a prestação de serviços gratuitos, em caráter permanente sem qualquer espécie de discriminação de clientela;
XII - Promover ações voltadas para o atendimento das demandas oriundas do setor Saúde, da Cultura, da Educação por meio de estudos e pesquisa, consultoria, assessoria e gestão técnica especializada;
XIII - Apoiar e incentivar medidas, planos, programas e execução de projetos na área da saúde, cultura e educação que visem a melhoria da população atendida;
XIV - Prestar suporte e/ou apoio técnico e administrativo às atividades desenvolvidas pelos órgãos da administração pública direta ou indireta bem como as entidades privadas;
XV - Facilitar e fomentar, a todos os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
XVI - Realizar cursos, encontros, seminários, simpósio, congressos, feiras e eventos artísticos e culturais destinados a promover o desenvolvimento de temas institucionais na área de atuação;
XVII - Proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade, responsáveis pelo pluralismo e diversidade da cultura local e regional;
XVIII - Salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade local e nacional;
XIX - Preservar o bem material e imaterial e digital do patrimônio cultural e histórico brasileiro;
XX - Desenvolver a consciência nacional e internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos e nações;
XXI - Estimular a produção e difusão de bens culturais de valores universais, formadores e informadores de conhecimentos, culturais e memória;
XXII - Apoiar e priorizar o produto cultural originário local e regional assim como o nacional;
XXIII - Executar através de projetos, programas e/ou planos de ações, viabilizados por meio de doações de recursos material e financeiros, e/ou parcerias com organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
XXIV - Manter intercâmbio com organismos nacionais ou internacionais que promovam o conhecimento dos temas do seu interesse;
XXV - Contratar empresas ou profissionais especializados em temas específicos dos projetos a serem desenvolvidos para si ou para terceiros;
XXVI - Celebrar convênio, contratos, termos de parcerias e toda espécie válida e legal de ajuste, com a administração pública ou privada;
XXVII - Participar de certames licitatórios, de qualquer modalidade de acordo com o marco regulatório;
XXVIII - Realizar outras atividades éticas e legais que contribuem para seus objetivos e finalidades, manutenção e patrimônio;
XXXI - Apoiar e fomentar projetos de proteção à saúde da mulher bem como salvaguardar a cidadania dessas mulheres;
XXX - Promover ações e programas que visam aprimorar as discussões acerca do universo feminino;
XXXI - Estabelecer e manter casas de acolhimento institucional para crianças, adolescentes, mulheres e idosos;
XXXII - Estabelecer e manter casas de saúde para triagem e recuperação de dependência química.

Art. 5º - O IDTC para a consecução de seus objetivos poderá implementar e apoiar serviços como:
I - O atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS, e a defesa e a garantia de seus direitos;

II - Desenvolver ações de proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e promover o amparo a melhor idade, com assistência gerontológica e psicológica;
III - Amparo as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
IV - Ações de preservação, habitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;
V- Ações voltadas para a integração ao mercado de trabalho;
VI - A assistência educacional ou de saúde;
VII – Desenvolvimento e apoio da Cultura;
VIII - Defender, promover, conservar e divulgar informações sobre o patrimônio histórico e artístico nacional, principalmente no âmbito audiovisual, podendo também apoiar ou fazer intercâmbio de informações e experiências com outras entidades que atuem neste sentido;
IX - Colaborar com órgãos públicos e privados no sentido de enfrentar os problemas relacionados com a área audiovisual, podendo a entidade atuar como órgão técnico e consultivo;
X - Buscar e apoiar projetos na área de audiovisual;
XI - Proporcionar informações e fomentar debates sobre o cinema brasileiro;
XII - Defender a liberdade de expressão e a integridade do produto audiovisual em todos os seus aspectos, buscando principalmente a ampliação nas suas condições de produção, exibição e distribuição;
XIII - Manter, organizar, coordenar e/ou gerenciar bibliotecas, videotecas, dvdtecas, cineclubes;
XIV - Capacitar voluntários, incentivar profissionais, empresas e instituições a participarem de atos solidários;
XV - Organizar e apoiar cursos educacionais de quaisquer níveis e colaborar para a execução deles, promover o ensino da leitura e da escrita aos indivíduos analfabetos e semianalfabetos, de forma gratuita;
XVI - Promover, fomentar e realizar projetos em intercâmbio com universidades ou outras instituições assemelhadas no Brasil e no exterior;
XVII - Promover cursos e premiar trabalhos, dentro de projetos que venham a colaborar para incentivar aspectos da educação, cultura, responsabilidade social, ecologia, preservação do patrimônio artístico e cultural;
XVIII - Promover a inclusão social por meio de projetos direcionados ou de apoio a outros já existentes;
XIX - Estabelecer contratos com grupos de comunicação social com o propósito de produzir e exibir programas educativos, culturais, ecológicos, etc. com empresas de produção gráfica para reproduzir, em qualquer tipo de suporte, os materiais provenientes das tarefas executadas;
XX - Promover assistência médica, odontológicas e psicológicas de forma gratuita e voluntária;
XXI - Promover atividades desportivas, competições e campanhas em prol da divulgação de práticas esportivas e integração social, através de escolinhas de futebol e demais modalidades;
XXII - Promover o desenvolvimento econômico e social sustentável;
XXIII - Promover a realização de campanhas de educação e proteção ambiental;
XXIV - Promover a capacitação e o treinamento de gestores ambientais, de pequenos produtores, pescadores artesanais, população tradicionais e ribeirinhas, objetivando o desenvolvimento social, educacional e cultural destes seguimentos da população;
XXV - Promover a criação e implantação de creches, escolas de educação Infantil, ensino fundamental, de nível médio e técnicas de acordo com a legislação vigente e anuência dos órgãos competentes;
XXVI - Promover o desenvolvimento de programas e projetos relacionados ao ecoturismo;
XXVII - O IDTC poderá praticar outras atividades que não foram acima elencadas, desde que voltadas a finalidade social correlatas;
XXIX – Editar livros, CD, DVD, documentos e material audiovisual de interesse da cultura e outros seguimentos dentro de seus objetivos e finalidades;

Ivanilda [illegible] Nascimento S.S.
Advogada
OAB-MA:16.782

XXX – Apoiar e promover a defesa dos direitos da criança e do adolescente, particularmente os que estão em situação de vulnerabilidade social nos termos da Constituição Federal – CFB, e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, proporcionando o desenvolvimento da cidadania.
XXXI – Promover Recuperação Social dos usuários de substancias psicoativas, através da criação de casas de apoio e tratamento;
XXXII – O IDTC poderá viabilizar projetos de geração de trabalho e renda dentro de sua área de atuação, assim como trabalhar com a Reutilização e a Reciclagem de produtos que venham a prejudicar o meio ambiente, bem como organizar brechós solidários;
XXXIII – criar centros educacionais de natureza assistencial, destinados à formação de crianças, jovens, adultos, em nivel básico.
XXXIV - educar crianças e adolescentes para a vida para o trabalho, envolvendo no lazer criativo, produtivo e participativo, viabilizando-os como pessoas e como cidadãos;
XXXV - educar crianças e adolescentes para a vida para o trabalho, envolvendo no lazer criativo, produtivo e participativo, viabilizando-os como pessoas e como cidadãos;
XXXVI - apoiar e estimular a preservação de valores culturais representativos da gente brasileira, por meio da criação, produção e execução de programas ou outros veículos de divulgação, adequados à difusão dessas manifestações culturais;
XXXVII - desenvolver atividades de assistências médica, dentária, hospitalar e farmacêutica, destinada ao atendimento das comunidades carentes;

CAPITULO III
DOS SÓCIOS

DA ADMISSÃO

Art. 6º - A admissão de sócios será decidida pela Diretoria, por proposta com assinatura de um sócio, em dia com as suas obrigações sociais, e efetivada após o compromisso de cumprimento, pelo postulante aos encargos estatutários que tenha participado de mais 03(três) reuniões consecutivas.
DO DESLIGAMENTO
Art. 7º - A qualquer tempo poderá o associado solicitar seu desligamento da instituição, com oficio dirigido à Diretoria.

DA CATEGORIA DE SÓCIOS

Art. 8º - O IDTC é constituído por número ilimitado de sócios, e distribuído nas seguintes categorias:
I - Fundadores: são os sócios que integram a Ata de Fundação do IDTC;
II - Efetivos: pessoas físicas ou jurídicas, admitidas ao quadro social da instituição mediante proposta aprovada pela Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral, os quais poderão, ou não, contribuir financeiramente ou com trabalho voluntário para a instituição;
III - Benemérito: pessoas físicas ou jurídicas que contribuam eventualmente com recursos financeiros ou serviços voluntários para a consecução dos objetivos e finalidades da instituição.

Parágrafo primeiro: Os sócios beneméritos têm por direito participar da assembleia, podendo manifestar-se na mesma, sendo-lhes vedado o direito de votar e ser votado. Os sócios beneméritos poderão, eventualmente, ingressar no quadro de sócios efetivos da instituição;

Parágrafo segundo: O IDTC pode conceder título de Beneméritos a pessoas físicas ou jurídicas que tenham dado contribuição intelectual ou materiais relevantes para a caracterização de suas finalidades, sempre por determinação do presidente com aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro: As pessoas jurídicas participantes do quadro de sócios far-se-ão representar nas Assembleias por um delegado credenciado.

Irmilda R. do Nascimento Silva
Advogada
OAB-MA: 18.782

DOS DIREITOS

Art. 9º - São direitos dos Sócios quites com suas obrigações sociais:
I - Votar e ser votado para cargos eletivos;
II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
III - Requerer Convocação da Assembleia Geral com no mínimo 1/5 (um quinto) de sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários;
IV - Frequentar as dependências da entidade e participar de qualquer atividade por ela promovida;
V - Concorrer a qualquer cargo eletivo da entidade, desde que tenha carência de 01 (um ano), sem anistia;
VI - Usufruir os programas e benefícios da entidade;
VII - Direito a requerer a qualquer momento sua exoneração;

DOS DEVERES

Art. 10º - São Deveres dos Sócios:
I - Observar os estatutos, o regimento interno, deliberações, regulamentos resoluções dos órgãos da entidade;
II - Acatar as deliberações da Diretoria;
III - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestigio da entidade;
IV - Comparecer às reuniões para que for convocado e acatar as decisões da maioria;
V - Respeitar e acatar os órgãos da administração social e seus representantes autorizados;
VI - Os sócios estejam em dias com suas contribuições sociais;
VII - Zelar pela conservação dos bens do o IDTC;

Parágrafo Único: A suspensão, eliminação e exclusão, dos associados dar-se-á única e exclusivamente quando os atos de associados ferirem o presente Estatuto, o Regimento Interno e a Imagem do Instituto.

DAS PENALIDADES

Art. 11 - Os sócios que não cumprirem as determinações do presente estatuto estarão sujeitas as seguintes penalidades:
I – Advertência
II – Suspensão
III – Exclusão

Parágrafo Único - Os sócios que tentarem desrespeitar este Estatuto serão punidos conforme o Regimento Interno, estando sujeito às penalidades de advertência ou suspensão.
Art. 12 - As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores ou Conselheiros que serão atribuição da Assembleia Geral.
Art. 13 - Para penas de suspensão de sócios, imposta pela Diretoria, caberá recurso voluntario e com efeito suspensivo à Assembleia Geral.
Art. 14 - Considera-se falta grave passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Instituição.

Parágrafo Único - A exclusão dos associados só é admissível, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso à Entidade.
Art. 15 - Os sócios não respondem, nem mesmo subdiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPITULO IV

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 70398

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 369
Assinatura

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 28 DE SETEMBRO DE 1992

DA ADMIISTRAÇÃO

Art. 16 - O IDTC será administrado por:
I – Assembleia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17 - A Assembleia Geral, órgão soberano do IDTC, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, competindo-lhe:
I – Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
II – Propor e aprovar a admissão, demissão de novos sócios efetivos e beneméritos indicados pela Diretoria;
III – Propor e aprovar a exclusão de sócios de qualquer categoria, cuja conduta revele-se indigna de pertencer aos quadros associativos do IDTC;
IV – Examinar e aprovar o relatório, balanço e contas anuais da diretoria;
V – Autorizar e deliberar sobre matérias de interesse do IDTC;
VI – Autorizar e alienar ou onerar os bens móveis e imóveis pertencentes ao IDTC;
VII - Deliberar sobre relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras e contas anuais apresentadas pela Diretoria;
VIII –Manifestar-se sobre o programa e orçamentos anuais;
IX – Aprovar, por maioria absoluta de votos, as reformas do Estatuto Social e a extinção do IDTC, proposta com exclusividade pela Diretoria;
X – Manifestar-se sobre outras matérias de interesse do IDTC ou que lhe sejam submetidas pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal;
XI – Deliberar sobre Instruções Normativas emitidas pela Diretoria para funcionamento interno do IDTC.
Art. 18 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:
I – Aprovar a proposta de programação anual do IDTC, submetida pela Diretoria;
II – Apreciar o relatório anual de Diretoria;
III – Discutir e deliberar sobre as contas e balanço anual, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal e/ou outras que julgar necessárias.
Art. 19 - A Assembleia Geral se realizar, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo sua convocação realizada:
I – Pela Diretoria;
II – Pelo Conselho Fiscal;
III – Por requerimento de 1/5 de número de sócios quites com suas obrigações sociais.
Art. 20 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do IDTC e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedências mínimas de 15 dias.

Parágrafo Primeiro: Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com 50%(cinquenta por cento) do número de sócios em pleno gozo dos seus direitos sociais, e, em segunda convocação, após decorrido 01(uma) hora, com qualquer número.

Parágrafo segundo: A Assembleia Geral será presidida: pelo Presidente ou em seu impedimento, pelo substituto imediato, quando convocada pela Diretoria; pelo coordenador do Conselho Fiscal, quando convocada pelo respectivo conselho; por um associado, quando convocada por 1/5 dos associados, sendo ele escolhido na ocasião.

Parágrafo terceiro: As deliberações da Assembleia Geral do IDTC serão tomadas por maioria simples, salvo disposições em contrário.

Izaildes R. do Nascimento Silva
Advogada
OAB-MA: 16.782

Parágrafo quarto: As deliberações da Diretoria e do Conselho Fiscal do IDTC são tomadas por maioria simples, salvo disposições em contrário.

DA DIRETORIA

Art. 21 - A Diretoria será constituída por:
I - Presidente;
II- Vice-Presidente;
III - Primeiro e Segundo Secretário (a);
IV- Primeiro e Segundo Tesoureiro (a);

Parágrafo único: O mandato dos membros da Diretoria será de quatro (04) anos, permitindo-se reeleições em número indeterminado desde que aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 22 - Compete à Diretoria:
I- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;
III- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
V- Contratar e demitir funcionários;
VI- Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição e outras julgadas necessárias;
VII - Promover estratégias para captar recursos necessários à implantação dos planos, programas e projetos do IDTC;
VIII- Manifestar-se sobre normas básicas do IDTC;
IX – Manifestar-se sobre filiação e desligamento de sócios;
X – Manifestar-se sobre o programa e orçamento anual proposto pelo Presidente.

Parágrafo primeiro - A Diretoria do IDTC se reúne por convocação da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal, do Presidente ou qualquer de seus membros. Em caso de empate nas votações e deliberações, o Presidente proferirá voto de Minerva.

Parágrafo segundo – O IDTC Poderá remunerar os dirigentes que efetivamente atuem na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades, bem como os limites impostos pela legislação vigente e decididos em Assembleia.

Art. 23 - A Diretoria se reunira no mínimo uma vez por mês.

Art. 24 - Compete ao Presidente:
I - Representar e fazer cumprir a legislação, o presente Estatuto, demais normas, decisões dos órgãos de administração do IDTC;
II – Representar o IDTC ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente;
III - Praticar os atos de gestão do IDTC, incluindo planejamento, organização, execução e avaliação de todas as operações finalísticas e administrativas;
IV - Decidir sobre procedimentos e normas operacionais IDTC, omissões, exceções e interpretações, inclusive ao presente Estatuto, podendo designar Diretores;
V - Contratar, estabelecer prazos e condições de trabalho, definir e delegar atribuições aos empregados, voluntários, estagiários, bolsistas, colaboradores e prestadores de serviços do IDTC, nomear diretores técnicos, de acordo com a legislação e normas internas;
VI - Assinar cheques, movimentações bancarias e financeiras, recibos, quitações, convênios, contratos, acordos, ajustes, correspondências e outros documentos inerentes ao IDTC;
VII - Tomar decisões não atribuídas a outros dirigentes do IDTC;
VIII - Convocar a Assembleia Geral, a Diretoria, o Conselho Fiscal do IDTC;

Ismilda R. da Nazaré da Silva
Advogada
OAB-MA: 16.782

IX - Relacionar-se com pessoas físicas e jurídicas de interesse do IDTC;
X - Cumprir prazos e exigências da legislação, do presente Estatuto e demais normas internas, convênios, acordos e ajustes;
XI - Realizar outras atividades definidas pelos órgãos de Administração ou atribuídas por normas, acordos, convênios, contratos e ajustes;
XII - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
XIII - Presidir a Assembleia Geral;
XIV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e/ou outras julgadas necessárias;
Art. 25 - Compete ao Vice-Presidente:
I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente e/ou outras que julgar necessária.
Art. 26 - Compete ao Primeiro Secretário (a):
I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade e/ou outras que julgar necessária;
Art. 27 - Compete ao Segundo Secretário (a):
I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário (a) e/ou outras que julgar necessária;
Art. 28 - Compete ao Primeiro tesoureiro (a)
I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do IDTC;
II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de créditos e/ou outros que julgar necessária;
VII - Abrir e movimentar contas bancarias, emitir cheques, requisitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis e, ainda, assinando isoladamente, endossar cheques e ordens de pagamentos do país ou do exterior, para deposito em conta bancaria da Instituição. Todos esses atos poderão vir a ser praticados por delegação de poderes específicos e revogáveis, por tempo indeterminado ou não e com a devida reserva de iguais poderes, pelo Primeiro Secretario quando no exercício de sua função, assinando sempre em conjunto com o Presidente, com o Tesoureiro ou com outra pessoa com poderes outorgados.
Art. 29 - Compete ao Segundo Tesoureiro (a):
I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Prestar, denodo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro e/ou outras julgadas necessárias;

DO CONSELHO FISCAL

Art. 30 - O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização do IDTC, composto de 03(três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos para um mandato de quatro (04) anos pela Assembleia Geral, com atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei e por este Estatuto.

Parágrafo primeiro: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

Ivanilda R. do Nascimento Silva
Advogada
OAB-MA-18.782

I - Manifestar-se sobre o programa e o orçamento anual propostos pela Diretoria;
II - Manifestar-se e emitir Parecer sobre relatório, demonstrações financeiras e prestação de contas anuais da Diretoria;
III - Manifestar-se sobre outras matérias do interesse do IDTC ou que lhe sejam submetidas pelos seus membros, pela Diretoria ou pelo presidente;
IV - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
V – Emitir Parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
VI - Requisitar ao Primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
VII - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
VIII - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral e/ou outras julgadas necessárias;

Parágrafo primeiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando necessário, por deliberação própria ou quando convocado pela Assembleia Geral, pela Diretoria ou por metade de seus membros.

Parágrafo segundo - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser registradas nas atas de suas reuniões.

CAPITULO V
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 32 - O patrimônio do IDTC é constituído de todos os bens que ele vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.
Art. 33 - O patrimônio e as receitas do IDTC somente poderá ser utilizado para a manutenção de seus objetivos.
§ 1°. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;
§ 2°. A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;
§ 3°. A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.
Art. 34 - O IDTC embasado em seus objetivos pode exercer todas as atividades que julgar conveniente, diretamente ou acordos de cooperação, contratos, convênios, mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários, bem como o termo de parceria com ONG's, empresas, pessoa jurídica de direito público ou privado.
Art. 35 - Constituem receitas do IDTC:
As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com IDTC;
As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiros, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;
As receitas operacionais e patrimoniais;
Contribuições voluntárias e regulares de seus associados;
Art. 36 - O IDTC não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando integralmente suas rendas, bens e resultados operacional e de administração na manutenção e desenvolvimento de objetivos e finalidades institucionais no território nacional;

Irailda Reis Nascimento Silva
Advogada
OAB-MA: 16.782

Art. 37 - O IDTC não remunera e nem concede vantagens e benefícios a qualquer título, a seus diretores, conselheiros, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências ou funções que lhes são atribuídas por este Estatuto, podendo, no entanto, contar com bolsista, empregados, estagiários e voluntários e outros, além de atuar por meio de serviços de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, contratadas ou conveniadas, na forma da legislação específica.
Art. 38 - O IDTC disciplinará seu funcionamento por meio de resoluções emitidas pela Diretoria.
Art. 39 - A fim de cumprir suas finalidades o IDTC se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.
Art. 40 - O patrimônio do IDTC será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública e valores disponíveis quando da sua criação e podem ser adquiridos por doações, dotações, subvenções, legados, bens, direitos, valores, receitas e outros que venham a receber, produzir ou adquirir de pessoas físicas, jurídicas, privadas, nacionais e/ou internacionais.
Art. 41 - A receita do IDTC pode ser proveniente de fontes de natureza patrimonial, financeira, operacional, administrativa, de transferência, recolhimento, valores, contribuições, doações, dotações orçamentárias e subvenções, que lhe destinarem pessoas físicas ou jurídicas, incluindo o poder público, e outras, dentre as quais rendas e resultados oriundos de convênios, contratos, ajustes, acordos, serviços, produtos, investimentos, aplicações, juros e usufrutos.
Art. 42 - O orçamento do IDTC é anual, o exercício financeiro correspondente ao ano civil, a contabilidade adota o regime de competência e a execução financeira observa no que couber, a norma de direito aplicável às instituições sem fins lucrativos e filantrópicas.
Art. 43 - Os títulos de dívidas e atos de oneração ou alienação do patrimônio devem ser previamente autorizados pela Assembleia Geral.

CAPITULO VI
DA EXTINÇÃO

Art. 44 - No caso de dissolução do IDTC, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica congênere, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo e finalidade social.
Art. 45 - O IDTC entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada, mediante voto favorável de pelo menos dois terços (2/3) dos sócios quites com suas obrigações sociais.
Art. 46 - O Presidente é o liquidante nato do IDTC. Em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a assembleia Geral poderá nomear outro membro do quadro social participante.

CAPITULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 47 - A prestação de contas do IDTC observará a legislação aplicável, e:
I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VIII
DAS ELEIÇÕES

Advogada
OAB-MA: 16.782

Art. 48 - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral a cada quatro (04) anos por voto direto e secreto dos sócios e poderão ser reeleitos sem limites de vezes para os mesmos cargos ou outros, podendo compor chapa todos os associados em gozo pleno de seus direitos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais, organizados por uma comissão definida pela Diretoria.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - O IDTC será dissolvido por decisão de no mínimo 51% dos associados em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 50 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo inclusive no tocante à sua administração, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório competente.

Art. 51 - No caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Presidente determinará, em ata, o prazo para substituição ou nome do substituto.

Art. 52 - O IDTC não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 53 - O IDTC adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefício e vantagens pessoais, em decorrências da participação nos processos decisórios.

Art. 54 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

São Luís, MA, 16 de junho de 2022

Bezaleel Silveira Silva
Presidente do IDTC

Poder Judiciario TJMA. Selo: JRQUIV029926T41E75UT16YTQZ16, 25/08/2022 0:15:50, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 66,26 Emol R$ 61,66 FERC R$ 1,80 FADEP R$ 2,40 FEMP R$ 2,40 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Advogado
Advogada
OAB-MA:16.782

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Prot. nº 42404 deste cartório, e
registrado em microfilme nº 70398
São Luís, 25 AGO. 2022
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926RGKW5ZUZM31TVV51, 25/08/2022 10:14:45, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 35,09 Emol R$ 31,63 FERC R$ 0,94 FADEP R$ 1,26 FEMP R$ 1,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA02992601XR74CYRKXR4V33, 25/08/2022 10:15:10, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 84,20 Emol R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03 FEMP R$ 3,03 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926QKOYH0LXBT2E0951, 25/08/2022 10:15:37, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 193,71 Emol R$ 174,68 FERC R$ 5,17 FADEP R$ 6,93 FEMP R$ 6,93 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 70400

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 28 DE SETEMBRO DE 1992

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 225
Assinatura

EDITAL DE 1ª E 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Diretoria do **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO - IDTC**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 26º, Inciso I, do Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados em número de 12 (doze), em pleno gozo dos seus direitos sociais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de junho de 2022, em sua sede social situada na Praça Leon Richini, casa 03, CEP 65051-410, Cohab Anil III, São Luís – MA, às 16h00min, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) do número de associados, ou ainda, em segunda e última convocação, às 17h00min, com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1) Reforma do Estatuto Social;

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926CWVB0B3PL61R1P09, 25/08/2022 10:18:27, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

São Luís, 21 de maio de 2022

Bezaleel Silveira Silva
Presidente

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926DUODEHU3MTBOIJ10, 25/08/2022 10:17:52, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 35,09 Emol R$ 31,63 FERC R$ 0,94 FADEP R$ 1,26 FEMP R$ 1,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926J74W523PHEFD2D15, 25/08/2022 10:18:17, Ato: 16.9.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 84,20 Emol R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03 FEMP R$ 3,03 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO ao Reg. nº 42404 deste cartório, e registrado em microfilme nº 70400
São Luís, 25 AGO. 2022
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 70399
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 376
Assinatura

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 28 DE SETEMBRO DE 1992

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO – IDTC, QUE DELIBEROU SOBRE A 5ª REFORMA ESTATUTÁRIA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 17:00 horas, em segunda convocação, na sua sede social situada na Praça Leon Richini, 03, Cohab Anil III, São Luís, Maranhão, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados do Instituto Social De Todo Coração - IDTC, em número de 8 (oito) associados, conforme assinaturas de Associados em Assembleia Geral, em pleno gozo dos seus direitos sociais. O Presidente do Instituto Social De Todo Coração - IDTC, o Sr. Bezaleel Silveira Silva, fez abertura dos trabalhos e convidou para tomar parte da mesa: Bezaleel Silveira Silva; Francisco Paulo Almeida Moraes - Vice-Presidente; André Baruch Silva Dutra - Primeiro Tesoureiro; Eliane Mara Marques Mendes - Segundo Tesoureiro; Aline Karoline dos Santos Sousa - Primeiro Secretário; Samuel Santos Rabelo Caires - Segundo Secretário e Euselia Silveira Silva Dutra - Conselho Fiscal, Mauro Sergio Araujo Rabello – Conselho Fiscal Suplente. Composta a mesa o Sr. Presidente fez esclarecimentos sobre a necessidade de fazer a reforma estatutária, visando adequar as ações e atividades do Instituto objetivando atender as suas necessidades frente a nova realidade vivenciada. Ato contínuo passou a palavra a Primeira Secretária e para que a mesma fizesse a leitura do Edital de Convocação que foi encaminhado a todos os associados por meio eletrônico, bem como, afixado na sede do IDTC. Fazendo uso da palavra a Sra. Aline Karoline dos Santos Sousa leu o Edital de Convocação o qual é do seguinte teor: EDITAL DE 1ª E 2 ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA O Presidente da Diretoria do INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO - IDTC, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 26º, Inciso I, do Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados em número de 12 (doze), em pleno gozo dos seus direitos sociais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de junho de 2022, em sua sede social situada na Praça Leon Richini, casa 03, CEP 65051-410, Cohab Anil III, São Luís – MA, às 16h00min, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) do número de associados, ou ainda, em segunda e última convocação, às 17h00min, com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA 1)Reforma do Estatuto Social; São Luís, 21 de maio de 2022,Bezaleel Silveira Silva, Presidente. Em seguida o Sr. Bezaleel Silveira Silva, Presidente do IDTC, teceu comentários sobre a necessidade de se reformar e adequar o Estatuto Social a nova realidade, permitindo a entidade desenvolver ações, programas e projetos na área de educação infantil, jovens e adultos. Em seguida, colocou em discussão, depois em votação, tendo sido aprovada por unanimidade a reforma estatutária e determinou providências para que se faça o registro e passe a surtir seus efeitos legais. O Presidente, o Sr. Bezaleel Silveira Silva, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, e eu, como, Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim, pelo Presidente, pelos demais presentes.

São Luís, MA, 16 de junho de 2022

Bezaleel Silveira Silva
Presidente

Aline Karoline dos Santos Sousa
Primeira Secretária

Francisco Paulo Almeida Moraes
Vice-Presidente

Samuel Santos Rabelo Caires
Segundo Secretário

André Baruch Silva Dutra
Primeiro Tesoureiro

Euselia Silveira Silva Dutra
Conselheira Fiscal

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 70399

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 29 DE SETEMBRO DE 1992

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 372
Assinatura

Eliane Mara Marques Mendes.
Eliane Mara Marques Mendes
Segunda Tesoureira

Mauro Sergio Araujo Rabello
Mauro Sergio Araujo Rabello
Conselho Fiscal Suplente

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926B8PQISC1Q5W8FZ46, 25/08/2022 10:16:16, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 35,09 Emol R$ 31,63 FERC R$ 0,94 FADEP R$ 1,26 FEMP R$ 1,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA0299266BRZ64C9LHYTQ799, 25/08/2022 10:16:37, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 84,20 Emol R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03 FEMP R$ 3,03 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926VAD66NOG4WLGEL63, 25/08/2022 10:17:06, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 17,61 Emol R$ 15,88 FERC R$ 0,47 FADEP R$ 0,63 FEMP R$ 0,63 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926OQNIWUUKA06YBJ31, 25/08/2022 10:17:19, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 11,36 Emol R$ 10,26 FERC R$ 0,30 FADEP R$ 0,40 FEMP R$ 0,40 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se **AVERBADO** no Reg. nº 42404 deste cartório, e registrado em microfilme nº 70399
São Luís, 25 AGO. 2022

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tuyane Santiago Dourado
Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 70401

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

FUNDADO EM 28 SETEMBRO DE 1992

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 378
Assinatura

LISTA DE PRESENÇA

Bezaleel Silveira Silva – Presidente

Francisco Paulo Almeida Moraes – Vice-presidente

Aline Karoline dos Santos Sousa – Primeira Secretária

André Baruch Silva Dutra – Primeiro Tesoureiro

Samuel Santos Rabelo Caires – Segundo Secretário

Euselia Silveira Silva Dutra – Conselho Fiscal Efetivo

Mauro Sergio Araujo Rabello – Conselho Fiscal Suplente

Eliane Mara Marques Mendes – Segunda Tesoureira

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926M2IPC83UM4ZMPH94, 25/08/2022 10:18:56, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 35,09 Emol R$ 31,63 FERC R$ 0,94 FADEP R$ 1,26 FEMP R$ 1,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERB A029926SHK3ROCDMCY1 MV72, 25/08/2022 10:19:26, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 84,20 Emol R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03 FEMP R$ 3,03 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926392 4NJPC981Q7L300, 25/08/2022 10:19:39, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 42404 deste cartório, e registrado em microfilme nº 70401
São Luís, 25 AGO. 2022

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Cantuária de Azevedo
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial de Registro
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros de Araújo Saldanha
Substitutos

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 379
Assinatura

Certidão

Certifico, por solicitação da parte interessada, que revendo nos arquivos de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, verifiquei constar o registro da **Última Alteração de Estatuto** do **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO, CNPJ: 69.382.406/0001 - 82** sob o n.º **70.398** de 25 de agosto de 2022. O referido é verdade e dou fé.

São Luís, 13 de junho de 2024.

Poder Judiciario TJMA Selo: CERTID02992640780BV8J0CMDC14, 13/06/2025 16:10:21, Ato: 16.10.1, Partes: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 60,95 Emol R$ 45,92 FERC R$ 1,37 FADEP R$ 1,83 FEMP R$ 1,83 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizada

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 080
Assinatura

Cantuária de Azevedo
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial de Registro
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros de Araújo Saldanha
Substitutos

Certidão

Certifico, por solicitação da parte interessada, que revendo nos arquivos de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, verifiquei constar o registro da **Última Ata de Eleição e Posse** do **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO, CNPJ: 69.382.406/0001 - 82,** sob o nº **68.014** de 07 de dezembro de 2021, constando como Presidente: Bezaleel Silveira Silva, para o mandato de 02/12/2021 a 02/12/2025. O referido é verdade e dou fé.

São Luís, 13 de junho de 2025.

Poder Judiciario TJMA Selo: CERTID02992GHZBUZZVFVM4YBO40. 13/06/2025 16:08:41. Ato: 15.10.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO. Total R$ 50,96 Emol R$ 45,92 FERC R$ 1,37 FADEP R$ 1,83 FEMP R$ 1,83 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizada

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 68014

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 381
Assinatura

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO – IDTC, QUE DELIBEROU SOBRE A ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 17:00 horas, em segunda convocação, na sua sede social situada na Praça Leon Richini, 03, Cohab Anil III, São Luís Maranhão, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados do Instituto Social de Todo Coração-IDTC, em número de 16 (dezesseis) associados, conforme assinaturas de Associados em Assembleia Geral, em pleno gozo dos seus direitos sociais. A Presidente do Instituto Social de Todo Coração- IDTC, a Sra. Euselia Silveira Silva Dutra, fez abertura dos trabalhos e convidou para tomar parte da mesa: Thalyne Dutra Falcão Moreira – Vice Presidente; Mauro Sergio Araújo Rabello – Primeiro Tesoureiro; Paulo Henrique Mendes Dutra – Primeiro Secretário, Ricardo Henrique da Rocha Oliveira – Segundo tesoureiro e Tatiana de Souza Machado Oliveira – membro do Conselho Fiscal. Composta a mesa a Sra. Presidente fez esclarecimentos sobre a necessidade de fazer a eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal efetivo e suplente, tendo em vista ter findado nesta data o atual mandato. Ato contínuo passou a palavra ao Primeiro Secretário e solicitou que o mesmo fizesse a leitura do edital de convocação que foi encaminhado a todos os associados por meio eletrônico, bem como, afixado na sede do IDTC. Fazendo uso da palavra o Sr. Paulo Henrique Mendes Dutra leu o Edital de Convocação o qual é do seguinte teor: A Presidente da Diretoria do INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO - IDTC, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 26º, Inciso I, do Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados em número de 16 (dezesseis), em pleno gozo dos seus direitos sociais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2021, em sua sede social situada na Praça Leon Richini, casa 03, CEP 65051-410, Cohab Anil III, São Luís – MA, às 16h00min, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) do número de associados, ou ainda, em segunda e última convocação, às 17h00min, com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição e Posse dos membros da Diretoria; Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal. São Luís,MA, São Luís, 05 de novembro de 2021, Euselia Silveira Silva Dutra, Presidente do IDTC. Em seguida a senhora Euselia Silveira Silva Dutra Presidente do IDTC apresentou a Comissão de Eleitoral de acordo com o Art. 48 do Estatuto Social. A Comissão Eleitoral através da sua Coordenadora a Sra. Yara Mendes Dutra Rabello, por sua vez apresentou uma única chapa que foi registrada para essa eleição. Conhecidos os candidatos, e havendo uma única chapa registrada, foi posta em votação e todos por unanimidade elegeram para o mandato de 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2025 compor a **Diretoria: Presidente**: Bezaleel Silveira Silva; **Vice-Presidente**: Francisco Paulo Almeida Moraes; **Primeiro Tesoureiro**: André Baruch Silva Dutra; **Segundo Tesoureiro**: Eliane Mara Marques Mendes; **Primeiro Secretário**: Aline Karoline dos Santos Sousa; **Segundo Secretário**: Samuel Santos Rabelo Caires. Para o **Conselho Fiscal**: **Membros Efetivos:** Euselia Silveira Silva Dutra, Geiziane Silveira Martins Ayres e Luzinalva Silva Cardoso. e **Membros Suplentes:** Rubenvam Abreu Ayres, Ana Karine Batista, Mauro Sergio Araújo

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 382
Assinatura

Rabello. Em seguida todos tomaram posse nos seus respectivos cargos. O Presidente, o Sr. Bezaleel Silveira Silva, agradeceu a confiança de todos e disse que tudo fará para o desenvolvimento e crescimento do IDTC. Em seguida como nada mais havia a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, e eu, como, Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim, pelo Presidente, pelos demais membros eleitos e pela Coordenadora da Comissão Eleitoral.

São Luís, MA, 02 de dezembro de 2021

Bezaleel Silveira Silva
Presidente

Aline Karoline dos Santos Sousa
Primeiro Secretário

Francisco Paulo Almeida Moraes
Vice Presidente

Samuel Santos Rabelo Caires
Segundo Secretário

André Baruch Silva Dutra
Primeiro Tesoureiro

Euselia Silveira Silva Dutra
Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Eliane Mara Marques Mendes
Segundo Tesoureiro

Geiziane Silveira Martins Ayres
Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Luzinalva Silva Cardoso
Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Rubenvam Ayres
Membro Suplente do Conselho Fiscal

Ana Karine Batista
Membro Suplente do Conselho Fiscal

Mauro Sergio Araújo Rabello
Membro Suplente do Conselho Fiscal

Yara Mendes Dutra Rabello
Coordenadora da Comissão Eleitoral

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES LOJA 04 - CALHAU
FONES (98) 3231-7002 / 98748-4479
Email contato@cantuaridadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg nº 8013 deste cartório, e registrado em microfilme nº 68014
São Luís, 07 DEZ 2021
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Isabela Souza de Carvalho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA02992631JOGMQTWW3IMNQ14, 07/12/2021 12:01:17, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO COROCAO, Total R$ 111,09 Emol R$ 100,17 FERC R$ 2,94 FADEP R$ 3,99 FEMP R$ 3,99 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV0299261H752CK3H5Q2CC68, 07/12/2021 11:59:42, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO COROCAO, Total R$ 40,96 Emol R$ 37,04 FERC R$ 1,04 FADEP R$ 1,44 FEMP R$ 1,44 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT0299269KLQIVABABX02K102, 07/12/2021 11:59:16, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO COROCAO, Total R$ 31,64 Emol R$ 28,61 FERC R$ 0,86 FADEP R$ 1,14 FEMP R$ 1,14 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA02992685JT7QT6VKD7P268, 07/12/2021 12:00:22, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO COROCAO, Total R$ 75,89 Emol R$ 68,36 FERC R$ 2,05 FADEP R$ 2,73 FEMP R$ 2,73 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 68014

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 083
Assinatura

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
MANDATO 02 DE DEZEMBRO DE 2021 A 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Presidente: Bezaleel Silveira Silva

Vice Presidente: Francisco Paulo Almeida Moraes

Tesoureiro: André Baruch Silva Dutra

Segundo Tesoureiro: Eliane Mara Marques Mendes

Secretária: Aline Karoline dos Santos Sousa

Segundo Secretário: Samuel Santos Rabelo Caires

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 384
Assinatura

CONSELHO FISCAL EFETIVO
MANDATO 02 DE DEZEMBRO DE 2021 A 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Euselia Silveira Silva Dutra

Gelziane Silveira Martins Ayres

Luzinalva Silva Cardoso.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE
MANDATO 02 DE DEZEMBRO DE 2021 A 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Rubenvam Abreu Ayres

Ana Karine Souza de Melo Batista

Mauro Sergio Araujo Rabello

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 385
Assinatura

LISTA DOS PRESENTES

NOME: [illegible]
NOME: Yara Mendes Dutra Rabello
NOME: Mauro Sergio Araujo Rabello
NOME: Samuel Santos Rabello Neves
NOME: Aline Karoline dos santos Sousa
NOME: francisca paula Abreu moraes
NOME: Ana Maria Souza de Assis Batista
NOME: Rosiane Silveira Martins Lopes.
NOME: Rubenvan Abreu Reis
NOME: [illegible]
NOME: Josenalva Oliveira Cardoso Silva
NOME: Edinaura Trindade
NOME: Osvalia Silveira Silva Freitas
NOME: Paulo Henrique Mendes Pinto
NOME: Ricardo Henrique da Rocha Oliveira
NOME: Tatiana de Souza Machado Oliveira
Eliane Maria Marques Mendes.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 68014

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 386
Assinatura

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

RELAÇÃO DA DIRETORIA
MANDATO 02 DE DEZEMBRO DE 2021 A 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Presidente: Bezaleel Silveira Silva, brasileiro, casado, assistente de planejamento, portador do CPF:729.371.653-20 e RG:041404742011-8 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua 04, Qd 39, Casa 5, Vila Eptácio Cafeteira, CEP 65130-000, Paço do Lumiar – MA.

Vice Presidente: Francisco Paulo Almeida Moraes, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF 148.456.693-20 e RG: 044773252012-5 SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Contorno Sul, Casa 33, Residencial Alvorada, Cohatrac, São José de Ribamar – MA, CEP 65110-000.

Tesoureiro: André Baruch Silva Dutra, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF: 072.806.913-07 e RG: 033387642007-0 SSP/MA, residente e domiciliada nesta capital à Av. Aquiles Lisboa, Casa 73, Cohab Anil III, CEP 65050-270.

Segundo Tesoureiro: Eliane Mara Marques Mendes, brasileira, casada, costureira, portadora do CPF 753.425.373-04 e RG: 000076518397-8 SSP/MA, residente e domiciliada nesta capital à Condomínio Castelo Del Mare, Bloco 03, Apto 202, Habitacional Turu, CEP 65065-750.

Secretária: Aline Karoline dos Santos Sousa, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF 609.837.553-45 e RG: 042279382011-6 SSP/MA, residente e domiciliada nesta capital à Av. 12, Rua 30, Casa 08, Cohab Anil III, CEP 65051-270.

Segundo Secretário: Samuel Santos Rabelo Caires, brasileiro, casado, professor auditor, portador do CPF 475.582.453-20 e RG 0571140491-1 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Adelman Correia, Nº30, Anil, CEP 65045-020.

Aline Karoline dos Santos Sousa
Aline Karoline dos Santos Sousa
Secretária

Bezaleel Silveira Silva
Bezaleel Silveira Silva
Presidente

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 68014

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 387
Assinatura

CONSELHO FISCAL EFETIVO E SUPLENTE
MANDATO 02 DE DEZEMBRO DE 2021 A 02 DE DEZEMBRO DE 2025

EFETIVOS:

01- Euselia Silveira Silva Dutra, brasileira, casada, pastora cristã, portadora do CPF: 437.962.733-00 e RG: 20713596-0 SSP/MA, residente domiciliada nesta capital à Av. Aquiles Lisboa – 73, Cohab Anil III, CEP: 65050-270.

02- Geiziane Silveira Martins Ayres, brasileira, casada, autônoma, portadora do CPF: 027.102.583-33 e RG: 18007132001-4 SSP/MA, residente e domiciliada à Av. 5, Qd 13, Lote 6, Casa 1, Residencial Novo Aurora 3, São José de Ribamar – MA, CEP 65110-000.

03- Luzinalva Oliveira Cardoso Silva, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF: 007.582.743-35 e RG: 000057384796-7 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua 04, Qd 39, Casa 5, Vila Eptácio Cafeteira, CEP 65130-000, Paço do Lumiar – MA.

SUPLENTE:

01- Mauro Sergio Araujo Rabello, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 752.118.743-15 e RG: 38956095-2 SSP/MA, residente e domiciliado nesta capital à Av. Lauro Leite, Casa 21, Cohab Anil III, CEP 65051-380.

02- Ana Karine Souza de Melo Batista, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF: 622.735.073-72 e RG: 049371796-0 SSP/MA, residente e domiciliada à Estrada da Maioba, Condomínio Mara Ville, Torre Alcantara, Apto 507, São José de Ribamar – MA, CEP: 65110-000.

03- Rubenvam Abreu Ayres, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF: 616.057.433-72 e RG: residente e domiciliado à Av. 5, Qd 13, Lote 6, Casa 1, Residencial Novo Aurora 3, São José de Ribamar – MA, CEP 65110-000.

Aline Karoline dos Santos Sousa
Secretária

Bezaleel Silveira Silva
Presidente

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 68014

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 388
Assinatura

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

EDITAL DE 1ª E 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Diretoria do **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO - IDTC**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 26º, Inciso I, do Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados em número de 16 (dezesseis), em pleno gozo dos seus direitos sociais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2021, em sua sede social situada na Praça Leon Richini, casa 03, CEP 65051-410, Cohab Anil III, São Luís – MA, às 16h00min, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) do número de associados, ou ainda, em segunda e última convocação, às 17h00min, com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1) Eleição e Posse dos membros da Diretoria;
2) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal.

São Luís, 05 de novembro de 2021

Euselia Silveira Silva Dutra
Presidente

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 389
Assinatura

DOCUMENTO ORIGINAL
EM FOTOCÓPIA

CARTÓRIO CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
/92

CENTRO SOCIAL BENEFICENTE ESTRÊLA DA MANHÃ 6813

Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da primeira Diretoria do Centro Social Beneficente Estrêla da Manhã - CESBEM do Terceiro Conjunto Cohab-Anil São Luís, Maranhão.

Aos quatorze dias do mês de novembro de Mil Novecentos e Noventa e um, às vinte horas, realizou-se uma reunião no salão nobre do Templo da Assembléia de Deus, localizado à Avenida dez, número cinquenta, terceiro conjunto Cohab Anil, com a finalidade de fundar o Centro Social Beneficente Estrêla da Manhã-CESBEM , sendo escolhido pelos presente para presidir a reunião o Senhor José Ribamar Martins, que declarou aberta a Sessão. Após verificar o número suficiente de aproximadamente sessenta pessoas, passou a palavra para o Senhor VASNI JAQUES DE OLIVEIRA, que explicou a finalidade da referida Entidade, deixando bem claro que a mesma tem por objetivo o bem estar social de nossa comunidade carente; cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade dos sócios; promover e desenvolver as atividades sociais. Foi devolvida a Palavra ao Senhor JOSÉ RIBAMAR MARTINS, que em seguida colocou em discussão a Fundação da Entidade, que foi aprovado por onanimidade a Fundação do Centro Social Beneficente Estrêla da Manhã foi aprovado ainda o nome de fantasia CESBEM, com sede e foro na cidade de São Luís, Maranhão. Na oportunidade apresentou aos presentes esbolso do Estatuto da Entidade que após a leitura sofrendo algumas emendas foi aprovado sem restrição. Na oportunidade foi escolhida e eleita, e impossado pelos presentes para o quadriênio de quatorze de novembro de mil novecentos e noventa e um, a quatorze de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, ficando assim constituida dos seguintes membros: PRESIDENTE - Euzelia Silveira Silva Dutra, VICE PRESIDENTE - Wellington Lopes Cardoso, PRIMEIRO SECRETÁRIO - Paulo Henrique Mendes Dutra, SEGUNDO SECRETÁRIO - Rosalsel Silveira Silva, PRIMEIRO TESOUREIRO - Yára Mendes Dutra Falcão, SEGUNDO TESOUREIRO - Francimetry Silva, CONSELHO FISCAL - José Ribamar Martins, Raimundo Marques do Nascimento, Paulo Cunha vieira Araújo Filho, Manoel Rodrigues de Mendonça, Artur Carvalho Filho e João Batista Ferreira, retomando a palavra o Senhor Presidente declarou eleita e empossada a referida Diretoria. Depois de discutido foi aprovado pelo plenário uma taxa inicial no valor de quinhentos Cruzeiros a ser pago por cada sócio para custear as despezas da entidade ficando aprovada que a mesma reunirá na última sexta-feira de cada mês. Do que digo não havendo nada mais a

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

DOCUMENTO ORIGINAL EM FOTOCÓPIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 390
Assinatura

CARTÓRIO CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 8813 /01

tratar deu por encerrada a sessão, para constar eu Paulo Henrique Mendes Dutra, primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai datada e assinada por mim e pela Senhora Presidente. São Luís-MA, 14 de novembro de 1991 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Euselia Silveira Silva Dutra
Euselia Silveira Silva Dutra
Presidente

Paulo Henrique Mendes Dutra
Paulo Henrique Mendes Dutra
1º Secretário

CARTORIO CANTUARIA DE AZEVEDO,
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
LEO CATARINA MRA, 24 CENTRO TEL. xx-xxx xx-xx
Apresentado hoje, Protocolado
e Registrado em microfilme sob o nº 8813
São Luís, 28 SET 1992
Dr. José Teles Cantuária de Azevedo - Oficial do Registro
Fefa Maria Aguiar de Azevedo - Substituta
Escreventes Autorizados
Kátia Cristina Cantuária de Azevedo Pinheiro
Eldine do Nascimento Cabral
Maria Dalva Mendes Correia

CERTIDÃO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
LEO CATARINA MRA, 24 CENTRO TEL. xx-xxx xx-xx FAX PABX 224

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 399
Assinatura

DOCUMENTO ORIGINAL EM FOTOCÓPIA

CARTÓRIO CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 8813 /83

CENTRO SOCIAL BENEFICENTE ESTRÊLA DA MANHÃ - CESBEM

DIRETORIA

PRESIDENTE: Euselia Silveira Silva Dutra
Av. 14 / casa 73 3º Conj.Cohab-Anil
C.I. nº 1.366.025

VICE-PRESIDENTE: Wellington Lopes Cardoso
Rua São José nº 53 V.João Rebelo
C.I. nº 715.181

1º SECRETÁRIO: Paulo Henrique Mendes Dutra
Av. 14 / casa 73 3º Conj.Cohab-Anil
C.I. nº 794.481

2º SECRETÁRIO: Bezaleel Silveira Silva
Av. 10 nº 18 3º Conj.Cohab-Anil
C.I. nº 1.340.818

1º TESOUREIRO: YARA MENDES DUTRA FALCÃO
Av. 14 / casa 73 3º Conj.Cohab-Anil
C.I. nº 332.681

2º TESOUREIRO: FRANCIMEIRY ALMEIDA SILVA
Av. 14 / casa 17 3º Conj. Cohab-Anil
C.I. nº 944.739

CONSELHO FISCAL

* JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS
Av. 10, casa 50 3º Conj. Cohab-Anil
C.I. nº 567.747

* RAIMUNDO MARQUES DO NASCIMENTO
Av.10 casa 13 3º Conj. Cohab-Anil
C.I. nº 87.287

* PAULO CANAVIEIRA ARAÚJO FILHO
Av. 14 casa 17 3º Conj. Cohab-Anil
C.I. nº 862.182

CERTIDÃO
CARTÓRIO DE AZEVEDO

DOCUMENTO ORIGINAL EM FOTOCÓPIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 392
Assinatura

CARTÓRIO CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 8813 /92

- **MANOEL RODRIGUES DE MENDONÇA**
  Av. Tancredo Neves, 09 - Vila Isabel Cafeteira
  C.I. nº 832.164

- **ARTUR CARVALHO FILHO**
  Rua Comodoro, 04 - Vila Isabel Cafeteira
  C.I. nº 556.851

- **JOÃO BATISTA FERREIRA**
  Av. 14 , casa 94 3º Conj.Cohab-Anil
  C.I. nº 606.740

Ezilda Silveira Silva Dutra
Presidente

Paulo Henrique Mendes Dutra
Secretário

CERTIDÃO

CARTUÁRIA DE AZEVEDO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 390
Assinatura

DOCUMENTO ORIGINAL EM FOTOCÓPIA

CARTÓRIO CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 8813 /92

ILMO SR. DR. OFICIAL DO CARTÓRIO CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CAPITAL.

O ABAIXO ASSINADO, REPRESENTANTE LEGAL DO CENTRO SOCIAL BENEFICENTE ESTRÊLA DA MANHÃ - CESBEM VEM COM DOIS EXEMPLARES DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 097 DE 21 05 DE 1992, REQUERER O REGISTRO DOS ATOS CONSTITUTIVOS NELE PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

N. TERMOS
P. DEFERIMENTO

CARTÓRIO CANTUARIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
RUA CATARINA MINA, 61 CENTRO TEL. 222-2081 SÃO LUÍS MA
Apresentado hoje, Protocolado 04 / 06 DE 1992
Registrado em microfilme sob o nº 8813
São Luís, 28 SET 1992
Dr. José Te... Oficial de Registro
Kátia Cristina ... Escrevente Autorizada

REPRESENTANTE LEGAL

Cartório Celso Coutinho
Segundo Ofício de Notas
Reconhecido por semelhança a firma de
Em testº da verdade
São Luís 28 de SET 1992
Maria José Gregori Ribeiro de Almeida
Reconhecimento Intransmissível

Cartório Celso Coutinho Segundo Ofício de Notas
Rua Cel. Colares Moreira, 61 - Centro
São Luís - Maranhão

CERTIDÃO
CANTUARIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA CATARINA MINA, 61 CENTRO TEL. 222-2081 SÃO LUÍS MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 384
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3331845240

1 BEZALEEL SILVEIRA SILVA

4d 20/05/2011

3 25/08/1973, SAO JOAO BATISTA, MA

4a 19/12/2024 4b 18/07/2029 4c ACC D

5 04140474201I8 SESP MA

6 729.371.653-20 7 05209223532 8 D

9 BRASILEIRO(A)

10 FILIAÇÃO
JONAS AGUIAR DA SILVA
RAIMUNDA SILVEIRA SILVA

12 OBSERVAÇÕES
A EAR

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DETRAN/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04416573615
MA0528059O9

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			18/07/2029	
B1				
C			18/07/2029	
C1				

	9	10	11	12
D			18/07/2029	
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

3331845240

MARANHÃO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

1 / 2 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 3 - Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YYYY / Cidade / UF) - 4a - Data da 1ª Habilitação / 1st Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4b - Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/YYYY) - 4c - Categoria Habilitada - ACC - 4d - Data da Emissão / Issuing Date (DD/MM/YYYY) - 5 - Nº do Documento de Identidade / Identity Document / Documento de Identidad - 6 - Nº do Espelho do Formulário de Segurança - 7 - Nº do Registro Nacional de Habilitação - 8 - Observações - Observations - Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA052092235<321<<<<<<<<<<<<
7308255M2907181BRA<<<<<<<<<<<8
BEZALEEL<<SILVEIRA<SILVA<<<<<<

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 395
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
69.382.406/0001-82 MATRIZ		10/03/1993

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO EDUCACIONAL CORACAO DE CRIANCA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC LEON RICHINI	3	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.051-410	COHAB ANIL III	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INSTITUTODETODOCORACAO@GMAIL.COM	(98) 8547-1805

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2025** às **16:56:17** (data e hora de Brasília).

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 396
Assinatura

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98229259 **CNPJ:** 69382406000182
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO
NOME FANTASIA: INSTITUTO EDUCACIONAL CORACAO DE CRIANCA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 07/12/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 42404
CAPITAL SOCIAL: 0,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 28/09/1992
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Estabelecimento de Ensino Regular

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 3
ENDEREÇO: PC LEON RICHINI **CEP:** 65051410
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** COHAB ANIL III
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 3
ENDEREÇO: PC LEON RICHINI **CEP:** 65051410
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** COHAB ANIL III

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 92359206
E-MAIL	montrego33@gmail.com
E-MAIL	acontab.net@gmail.com
	acontab.net@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
949360000	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A	
853250000	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
851120000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	SIM
851210000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
851390000	ENSINO FUNDAMENTAL	
854140000	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
900190100	PRODUCAO TEATRAL	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
900190300	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	43796273300	EUSELIA SILVEIRA DUTRA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
43796273300	EUSELIA SILVEIRA DUTRA	PRESIDENTE	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 5

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 16/06/2025

CPF/CNPJ: 69382406000182
Nome/Razão: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO
Contribuinte

null
Servidor

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 398
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO
CNPJ: 69.382.406/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:33 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2025.
Código de controle da certidão: **E90D.3491.AED8.47FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 399
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.382.406/0001-82
Razão Social: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO
Endereço: AV AQUILES LISBOA 73 / COHAB ANIL III / SAO LUIS / MA / 65050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060702180483682373

Informação obtida em 14/06/2025 15:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 400
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 69.382.406/0001-82
Certidão nº: 26913669/2025
Expedição: 15/05/2025, às 16:28:22
Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.382.406/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 407
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 110167/25 **Data da Certidão:** 04/06/2025 09:52:16

CPF/CNPJ 69382406000182 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/06/2025 09:52:16

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 482
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052237/25 **Data da Certidão:** 04/06/2025 09:52:50

CPF/CNPJ CONSULTADO: **69382406000182**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/06/2025 09:52:50

Prefeitura de Santa Luzia
403
CERTIFICADO
10202500921281 75

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010612892025

Validade: 23/07/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 69.382.406/0001-82	**Inscrição Municipal:** 98229259
Razão Social: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
851120000 – EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: PRAÇA LEON RICHINI	
Número: 3	**Complemento:**
Bairro: COHAB ANIL III	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65051410

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **25 de março de 2025 às 12:42**, sob o código de autenticidade nº **2FC0F37C8EB6ECC541409655B4E54E1F**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 464

CERTIFICADO
20250809211304

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98229259	69.382.406/0001-82	92120253521090

RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO

NOME FANTASIA

INSTITUTO EDUCACIONAL CORACAO DE CRIANCA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

PC LEON RICHINI Nº 3, COHAB ANIL III
65051410 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

851120000 - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

40FB4A9416713242405F72F968CFD3CD

Empresa: Instituto Social de Todo Coração
C.N.P.J.: 69.382.406/0001-82
Endereço: Praça Leon Richini, 3, Cohab Anil III, SAO LUIS/MA, CEP 65051-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	792,00	1.825,60
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERA	0,00	0,00
Depreciação e amortização	723,79	638,04
Ganho na Venda de Imobilizado	0,00	0,00
Renda de Investimentos	0,00	0,00
Despesas de Juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.515,79	2.463,64
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00	2.114,02
(Aumento) Redução nos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	0,00	(4.745,86)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.515,79	(168,20)
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.515,79	(168,20)
Recebimento de Indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.515,79	(168,20)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	(1.800,00)	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.800,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Redução nas Disponibilidades	(284,21)	(168,20)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.027,13	2.195,33
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.742,92	2.027,13

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.653-20

FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Reg. no CRC - MA sob o No. 001202/O
CNPJ: 43.757.209/0001-07

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 406
Assinatura

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86400

Empresa: Instituto Social de Todo Coração
C.N.P.J.: 69.382.406/0001-82
Endereço: Praça Leon Richini, 3, Cohab Anil III, SAO LUIS/MA, CEP 65051-410
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	Ativo	9.747,12D	8.955,12D
7	1.1	Ativo Circulante	1.742,92D	2.027,13D
8	1.1.1	Caixa e Equivalente de Caixa	1.742,92D	2.027,13D
11	1.1.1.02	Bancos Conta Movimento - Recursos Livres	1.742,92D	2.027,13D
56	1.2	Ativo Não Circulante	8.004,20D	6.927,99D
62	1.2.3	Imobilizado	10.915,63D	9.115,63D
63	1.2.3.01	Imobilizado - Assistência Social	10.915,63D	9.115,63D
65	1.2.4	(-) Depreciação Acumulada	2.911,43C	2.187,64C
66	1.2.4.01	(-) Depreciação Acumulada - Assistência Social	2.911,43C	2.187,64C
2	2	Passivo + Patrimônio Líquido	9.747,12C	8.955,12C
82	2.3	Patrimônio Líquido	9.747,12C	8.955,12C
112	2.3.1	Patrimônio Social	8.955,12C	7.129,52C
115	2.3.4	Superávit ou Déficit Acumulado	792,00C	1.825,60C

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.653-20

FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Reg. no CRC - MA sob o No. 001202/O
CNPJ: 43.757.209/0001-07

Poder Judiciario TJMA. Selo:
PRENOT029926QVYM5H4XHURAOA99, 16/06/2025 10:28:18, Ato: 15 1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86400, Total R$ 40,52 Emol R$ 36,51 FERC R$ 1,09 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
REGTER029926DW9Q24PPADWR655, 16/06/2025 10:28:50, Ato: 15 7.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86400, Total R$ 95,36 Emol R$ 85,93 FERC R$ 2,57 FADEP R$ 3,43 FEMP R$ 3,43
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
REGTER029926W/P2IN4DLWNQ3E21, 16/06/2025 10:29:12, Ato: 15. / 2, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86400, Total R$ 60,12 Emol R$ 54,18 FERC R$ 1,62 FADEP R$ 2,16 FEMP R$ 2,16
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
ATOJ#V0299264VWU8K341D58AKY95, 16/06/2025 10:29:22, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86400, Total R$ 72,05 Emol R$ 65,12 FERC R$ 1,97 FADEP R$ 2,53 FEMP R$ 2,53
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 8813 - 86400 deste cartório e registrado sob o nº
São Luis, 18 JUN 2025
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 407
Assessoria

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86400

Empresa: Instituto Social do Todo Coração
C.N.P.J.: 69.382.406/0001-62
Endereço: Praça Leon Richini, 3, Cohab Anil III, SAO LUIS/MA, CEP 65051-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	284.891,05	199.053,63
RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS SEM RESTRIÇÃO	284.891,05	199.053,63
Receitas de Serviços Prestados	0,00	36.561,03
Contribuições e Doações Voluntárias	284.891,05	162.277,18
Rendimentos Financeiros	0,00	215,42
CUSTOS/DESPESAS COM PROGRAMAS	0,00	0,00
RESULTADO BRUTO	284.891,05	199.053,63
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	(258.028,26)	(176.163,90)
Salários	(111.409,66)	(131.724,83)
Impostos e Taxas	(1.139,95)	(1.010,80)
Serviços Gerais	(133.062,69)	(38.644,14)
Manutenção	(9.869,04)	(312,45)
Serviços Gerais	(1.714,13)	(3.635,24)
Depreciação e Amortização	(723,79)	(638,84)
Aluguéis	(15.520,00)	(18.483,85)
Outras Despesas/Receitas Operacionais	(7.617,89)	(3.110,12)
Serviços Tomados Pessoa Jurídica	(2.932,38)	(2.478,96)
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (LÍQUIDO)	792,00	1.825,60
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	792,00	1.825,60
Superávit do Período	792,00	1.825,60

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.653-20

FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Reg. no CRC - MA sob o No. 001202/O
CNPJ: 43.757.209/0001-07

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86400

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 468
Assinatura

Empresa: Instituto Social de Todo Coração
C.N.P.J.: 69.382.406/0001-82
Endereço: Praça Leon Richini, 3, Cohab Anil III, SAO LUIS/MA, CEP 65051-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	792,00	1.825,60
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERA	0,00	0,00
Depreciação e amortização	723,79	638,04
Ganho na Venda de Imobilizado	0,00	0,00
Renda de Investimentos	0,00	0,00
Despesas de Juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.515,79	2.463,64
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.515,79	2.463,64
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.515,79	2.463,64
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.515,79	2.463,64
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	(1.800,00)	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.800,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Redução nas Disponibilidades	(284,21)	2.463,64
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.027,13	2.195,33
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.742,92	2.027,13

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.653-20

FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Reg. no CRC - MA sob o No. 001202/O
CNPJ: 43.757.209/0001-07

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 408
Assinatura

Empresa: Instituto Social de Todo Coração
C.N.P.J.: 69.382.406/0001-82
Endereço: Praça Leon Richini, 3, Cohab Anil III, SAO LUIS/MA, CEP 65051-410
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajuste - Avaliação Patrimonial	Superávit/Déficit Acumulado	Total
Saldo em 31/12/2022	12.915,43	0,00	0,00	-5.785,91	7.129,52
Superávit/Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	1.825,60	1.825,60
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incorporação do Superávit/Déficit	-5.785,91	0,00	0,00	5.785,91	0,00
Saldo em 31/12/2023	7.129,52	0,00	0,00	1.825,60	8.955,12
Saldo em 31/12/2023	7.129,52	0,00	0,00	1.825,60	8.955,12
Superávit/Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	792,00	792,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incorporação do Superávit/Déficit	1.825,60	0,00	0,00	-1.825,60	0,00
Saldo em 31/12/2024	8.955,12	0,00	0,00	792,00	9.747,12

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.653-20

FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Reg. no CRC - MA sob o No. 001202/O
CNPJ: 43.757.209/0001-07

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86406

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 410
Assinatura

Entidade: Instituto Social de Todo Coração
CNPJ: 69.382.406/0001-82
Endereço: Praça Leon Richini, Nº 3, Bairro Cohab Anil III, SAO LUIS - MA
Encerramento do período em 31 de Dezembro de 2024

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86400

NOTAS EXPLICATIVAS 2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade, Instituto Social de Todo Coração, constituida em 10 de MARÇO de 1993, inscrita no CNPJ 69.382.406/0001-82, com sede na Praça Leon Richini, nº 3, Cohab Anil III, SAO LUIS - MARANHAO, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, pratica ações de assistência e desenvolvimento social, beneficentes, filantrópicas, científicas, culturais, esportivas, recreativas, tecnológicas, de consulta e assessoria, à pesquisa, à extensão, à saúde, à educação, à comunicação, ao meio ambiente e desenvolvimento de projetos em geral. Apoia, à administração de sistemas públicos e privados com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial. Desenvolve ações para a recuperação dee crianças, jovens e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade e abuso sexual nas unidades no território brasileiro.

2. BASE PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRACÕES CONTÁBEIS

Declaração de Conformidade

As demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Resolução nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 (R1), do Conselho Federal de Contabilidade que trata das Entidades sem Finalidade de Lucros, contemplando todas as modificações nas práticas contábeis das Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 que modificam e introduzem novos dispositivos à Lei nº 6.404/76, nas normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, relacionados a seguir:

- ITG 2000 (R1) - Escrituração Contábil;
- Resolução CFC nº 1.374/11 e suas alterações - aprova a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatórios Contábil - Financeiras;
- NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis;
- ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidades de Lucro;
- NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas;
- NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais;
- NBC TG 27 (R4) - Ativo Imobilizado;
- Demais Normas Brasileiras de Contabilidade, quando aplicáveis.

Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras apresentadas a valor justo por meio do resultado.

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do ambiente econômico onde atua.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nessas demonstrações contábeis e seguiram os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último período social, findo em 31 de Dezembro de 2024.

a) Regime de Competência: As receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência. O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas;

b) Caixa e Equivalente de Caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor;

c) Aplicações financeiras: São registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço e

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 411
Assinatura

não superam o valor de mercado;

d) Ativo circulante e não circulante: Registrados pelo valor de realização, acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do balanço quando aplicável;

e) Passivo circulante e não circulante: Demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos;

f) Apuração do Resultado: Apuração das receitas e as despesas são apuradas de acordo com o regime de competência, exceto as doações espontâneas, reconhecidas na medida do seu recebimento;

g) Segregação de Atividades: As contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, são reconhecidas e apresentadas de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como assistência social, e educação;

h) Gratuidades concedidas: Os benefícios concedidos pela entidade a título de gratuidade foram reconhecidos de forma segregada, custo efetivo, destacando-se aquele que devem ser utilizados em prestações de contas aos órgãos governamentais;

I) Patrimônio Líquido: O patrimônio social é apresentado em valores atualizados, acrescido do resultado do exercício ocorrido, os bens recebidos através de doações patrimoniais e o ajuste de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do período em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado;

j) Demonstração do Fluxo de Caixa: A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e Equivalente de Caixa	**2024**	**2023**
Bancos Recursos Livres		
Banco CORA	R$ 1.323,80	R$ 473,93
Banco do Brasil	R$ 419,12	R$ 1.553,20
Total	**R$ 1.742,92**	**R$ 2.027,13**

5. IMOBILIZADO - COM/ SEM RESTRIÇÃO

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e deduzido da depreciação acumulada (calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, apropriada ao resultado do período) e perdas ao valor recuperável, se for o caso. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também pode incluir os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinado para o item do imobilizado aos quais foram incorporados.

Depreciação 2024									2023	
Descrição	Data aquisição	Valor de aquisição	Taxa depreciação	Depreciação do período	Baixa original	Baixa depreciação	Depreciação acumulada	Saldo a depreciar	Depreciação acumulada	Saldo a depreciar
Freezer	26/04/24	1800	7,00%	85,75	0	0	85,75	1714,25	0	0
Equipamentos	31/12/21	1824	7,00%	127,68	0	0	674,71	1149,29	547,03	1276,97
Equipamento	31/12/21	1800	7,00%	126	0	0	382,2	1417,8	256,2	1543,8
Mobiliários	31/12/21	3792,74	7,00%	265,44	0	0	1402,78	2389,96	1137,34	2655,4
Mobiliários	31/12/21	1698,9	7,00%	118,92	0	0	365,99	1332,91	247,07	1451,83
Total		10915,64		723,79	0	0	2911,43	8004,21	2187,64	6928

6. RECEITAS OPERACIONAIS - SEM RESTRIÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 412
Assinatura

Entidade: Instituto Social de Todo Coração
CNPJ: 69.382.406/0001-82
Endereço: Praça Leon Richini, Nº 3, Bairro Cohab Anil III, SAO LUIS - MA
Encerramento do período em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 3
Número livro: 0001
CANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 8640

NOTAS EXPLICATIVAS 2024

	2024	2023
Receitas sem Restrição	R$ 217.731,46	R$ 162.277,18
Doações Voluntárias	R$ 67.159,59	R$ 0,00
Contribuições de Sócios	R$ 0,00	R$ 36.561,03
Mensalidades	R$ 0,00	R$ 215,42
Rendimentos Financeiros	**R$ 284.891,05**	**R$ 199.053,63**
TOTAL		

7. DESPESAS ORDINÁRIAS ADMINISTRATIVAS

	2024	2023
Despesas Operacionais - Administrativa	R$ 111.499,66	R$ 131.724,03
Serviços tomados pessoa física	R$ 74.255,65	R$ 29.327,49
Despesas com material de uso/consumo	R$ 994,91	R$ 43,96
Despesa com material de limpeza e higiene	R$ 2.967,14	R$ 2.418,16
Despesa com Locomoção e Transporte	R$ 6.473,28	R$ 1.912,01
Despesas com alimentação	R$ 0,00	R$ 2.774,65
Despesas com energia elétrica	R$ 1.714,13	R$ 860,59
Despesas com água e esgoto	R$ 9.869,04	R$ 512,45
Despesas com manutenção	R$ 48.351,71	R$ 4.680,00
Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	R$ 15.520,00	R$ 15.483,05
Despesas com Locações	R$ 2.932,20	R$ 2.470,96
Despesa com Prestação de Serviço de Comunicação	R$ 0,00	R$ 262,52
Despesa com Emolumentos Cartórials	R$ 1.159,95	R$ 1.010,00
Despesa com Tarifas Bancárias	R$ 7.617,59	R$ 3.110,12
Outras despesas administrativa	R$ 723,79	R$ 638,04
Despesas com depreciação	**R$ 284.099,05**	**R$ 197.228,03**
Total		

8. APURAÇÕES DO RESULTADO DO PERIODO

O Superávit do período em 31 de Dezembro de 2024 foi de R$ 792,00 (Setecentos e Noventa e Dois reais), que será incorporado ao Patrimônio Social no período seguinte conforme as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12, que aprovou a NBC ITG 2002(R1) em especial no item 15, que revogou a Resolução CFC Nº 877/2000 - NBC T 10.19, que descreve que o superávit ou déficit do período deve ser registrado na conta do Patrimônio Social. Conforme relatório da Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido que evidencia a incorporação do superávit ou déficit do período.

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.653-20

FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Registro no CRC-MA sob o Nº001202/O
CNPJ: 43.757.209/0001-07

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 423
Assinatura

Empresa: Instituto Social de Todo Coração
CNPJ: 69.382.406/0001-82

Folha: 0001
Número livro: 0001

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO LUIS, 31/12/2024

À

Facile Assessoria Contabil LTDA
CRC n.º 001202/O
Endereço: Rua R 203 SO, nº 40, Cidade Operária, CEP nº 65058-157
SAO LUIS, MA

Nº 86400
CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Instituto Social de Todo Coração, CNPJ 69.382.406/0001-82, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86400

Atenciosamente,

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.853-20

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 415
Assinatura

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86400

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
NOME FANTASIA.. :	FACILE ASSESSORIA CONTABIL
REGISTRO..... :	MA-001202/O-9
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	43.757.209/0001-07

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/04/2025 as 10:03:45.
Válido até: 21/07/2025.
Código de Controle: 381559.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 4 16
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86398

Contém este livro 65 páginas numeradas do No. 1 ao 65 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário nº 1 da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa....: Instituto Social de Todo Coração

Ramo.....: Educação infantil - creche

Endereço.....: Praça Leon Richini, 3

Complemento.....:

Bairro.....: Cohab Anil III

Municipio.....: SAO LUIS

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ..: 69.382.406/0001-82

Inscrição Estadual.:

Registro na junta..:

Inscrição Municipal:

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO
Reg nº 8813 - 86398 deste cartório
registrado sob o nº
São Luis, 18 JUN 2025
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araújo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Festana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyella Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciario TJMA Selo:
PRE NOT02992KIDXJY546NJOVWO69, 18/06/2025 10:11:60, Ato: 16.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86398, Total R$ 40,62 Emol R$ 36,51 FERC R$ 1,09 FADEP R$ 1,48 FEMP R$ 1,46
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo:
PRE NOT02992KIJYHSADSKRTHA462, 18/06/2025 10:12:47, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86398, Total R$ 9[illegible] Emol R$ 8[illegible] FERC R$ 2,57 FADEP R$ 3,43 FEMP R$ 3,43
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo:
ARQUIV029926GJEJSNV16JOJH472, 18/06/2025 10:12:59, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86398, Total R$ 13,10 Emol R$ 11,84 FERC R$ 0,34 FADEP R$ 0,46 FEMP R$ 0,46
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Declaro, para os devidos fins, que este Livro Diário, com 65 páginas numeradas tipograficamente, destina-se à escrituração contábil da empresa acima identificada, referente ao período social iniciado em 01 de janeiro de 2024.

SAO LUIS, 17/06/2025

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.653-20

FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Reg. no CRC - MA sob o No. 001202/O
CNPJ: 43.757.209/0001-07

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 913
Assinatura

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86398

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIÉFSON PESTANA COSTA PEREIRA
REGISTRO.....	: MA-015734/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.693.683-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/04/2025 as 10:05:03.
Válido até: 21/07/2025.
Código de Controle: 276397.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 418
Assinatura

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86399

Contém este livro 65 páginas numeradas do No. 1 ao 65 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário nº 1 da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa....: Instituto Social de Todo Coração

Ramo.....: Educação infantil - creche

Endereço.....: Praça Leon Richini, 3

Complemento.....:

Bairro.....: Cohab Anil III

Municipio.....: SAO LUIS

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ..: 69.382.406/0001-82

Inscrição Estadual.:

Registro na junta..:

Inscrição Municipal:

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg nº 8813 - 86399 deste cartório e registrado sob o nº
São Luis, 18 JUN 2025
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciario TJMA Selo:
PRENOT029926ZXXIV5V9/GJHNS29, 18/06/2025 10:22:16, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86399, Total R$ 40,52 Emol R$ 35,61 FERC R$ 1,09 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo:
REGTEH029926PZQWVYDQMQ8ZBW55, 18/06/2025 10:22:48, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86399, Total R$ 95,36 Emol R$ 83,93 FERC R$ 2,57 FADEP R$ 3,43 FEMP R$ 3,43
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo:
AHQUIV029926VHAIEBV1BI JS6W84, 18/06/2025 10:23:11, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86399, Total R$ 13,10 Emol R$ 11,84 FERC R$ 0,34 FADEP R$ 0,46 FEMP R$ 0,46
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Declaro que este Livro Diário, pertencente à instituição identificada acima, contendo 65 páginas, foi devidamente encerrado e utilizado para a escrituração contábil referente ao período social compreendido entre 01/01/2024 e 31/12/2024.

SAO LUIS, 17/06/2025

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.653-20

FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Reg no CRC - MA sob o No. 001202/O
CNPJ: 43.757.209/0001-07

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 419
Assinatura
CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 8639

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
NOME FANTASIA.. :	FACILE ASSESSORIA CONTABIL
REGISTRO..... :	MA-001202/O-9
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	43.757.209/0001-07

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/04/2025 as 10:03:45.
Válido até: 21/07/2025.
Código de Controle: 381559.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 420
Assinatura

Cantuária de Azevedo
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial de Registro
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros de Araújo Saldanha
Substitutos

Certidão

Certifico, por solicitação da parte interessada, que revendo nos arquivos de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, verifiquei constar o registro do **Balanço Patrimonial** do **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO, CNPJ: 69.382.406/0001 - 82**, sob o nº **86.400** de 18 de junho de 2025, referente ao exercício do ano de 2024. O referido é verdade e dou fé.

São Luís, 18 de junho de 2025.

Poder Judiciario TJMA. Selo: CERTID0299263X3FH411DD3EY14. 18/06/2025 16:11:01. Ato: 15.10.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO. Total R$ 50,95 Emol R$ 45,92 FERC R$ 1,37 FADEP R$ 1,83 FEMP R$ 1,83 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizada

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 421
Assinatura

Cantuária de Azevedo
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial de Registro
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros de Araújo Saldanha
Substitutos

Certidão

Certifico, por solicitação da parte interessada, que revendo nos arquivos de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, verifiquei constar o registro do **Termo de Abertura** do **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO, CNPJ: 69.382.406/0001 - 82**, sob o nº **86.398** de 18 de junho de 2025, referente ao exercício do ano de 2024. O referido é verdade e dou fé.

São Luís, 18 de junho de 2025.

Poder Judiciario TJMA. Selo: CEHTID029926CPQCU2VR1UYKCW26, 18/06/2025 16:07:44, Ato: 15.10.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 50,96 Emol R$ 45,92 FERC R$ 1,37 FADEP R$ 1,83 FEMP R$ 1,83 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizada

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 422
Assinatura

Cantuária de Azevedo
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial de Registro
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros de Araújo Saldanha
Substitutos

Certidão

Certifico, por solicitação da parte interessada, que revendo nos arquivos de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, verifiquei constar o registro do **Termo de Encerramento** do **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO, CNPJ: 69.382.406/0001 - 82**, sob o nº **86.399** de 18 de junho de 2025, referente ao exercício do ano de 2024. O referido é verdade e dou fé.

São Luís, 18 de junho de 2025.

Poder Judiciário TJMA Selo: CEHT10029928KAN3VOMIND69O611, 18/06/2025 16:09:41, Ato: 15.10.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORTACAO, Total R$ 50,95 Emol R$ 45,92 FERC R$ 1,37 FADEP R$ 1,83 FEMP R$ 1,83 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizada

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 423
Assinatura

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas Folha: 0001
86418

Empresa: **Instituto Social de Todo Coração**
C.N.P.J.: 69.382.406/0001-82
Endereço: Praça Leon Richini, 3, Cohab Anil III, SAO LUIS/MA, CEP 65051-410
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	Ativo	8.955,12D	11.875,38D
7	1.1	Ativo Circulante	2.027,13D	4.309,35D
8	1.1.1	Caixa e Equivalente de Caixa	2.027,13D	2.195,33D
11	1.1.1.02	Bancos Conta Movimento - Recursos Livres	2.027,13D	118,73D
13	1.1.1.04	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	2.076,60D
19	1.1.1.04.01	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Recursos Livres	0,00	2.076,60D
23	1.1.2	Créditos	0,00	2.114,02D
27	1.1.2.04	Contas a Receber	0,00	2.114,02D
56	1.2	Ativo Não Circulante	6.927,99D	7.566,03D
62	1.2.3	Imobilizado	9.115,63D	9.115,63D
63	1.2.3.01	Imobilizado - Assistência Social	9.115,63D	9.115,63D
65	1.2.4	(-) Depreciação Acumulada	2.187,64C	1.549,60C
66	1.2.4.01	(-) Depreciação Acumulada - Assistência Social	2.187,64C	1.549,60C
2	2	Passivo + Patrimônio Líquido	8.955,12C	11.875,38C
80	2.1	Passivo Circulante	0,00	4.745,86C
83	2.1.1	Contas a Pagar	0,00	4.745,86C
199	2.1.1.06	Adiantamento de Terceiros	0,00	4.745,86C
82	2.3	Patrimônio Líquido	8.955,12C	7.129,52C
112	2.3.1	Patrimônio Social	7.129,52C	12.915,43C
115	2.3.4	Superávit ou Déficit Acumulado	1.825,60C	5.785,91D

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.653-20

FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Reg. no CRC - MA sob o No. 001202/O
CNPJ: 43.757.209/0001-07

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENO10299265OXXTUMKZG893A88, 18/06/2025 13:47:13, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86418. Total R$ 40,52 Emol R$ 36,51 FERC R$ 1,09 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECIER02992678MSB4O26PCM 606, 18/06/2025 13:47:42, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86418. Total R$ 93,36 Emol R$ 83,93 FERC R$ 2,57 FADEP R$ 3,43 FEMP R$ 3,43
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: REGIE H0299268KQ3DOJ4BE21F6A82, 18/06/2025 13:48:11, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86418. Total R$ 60,12 Emol R$ 54,18 FERC R$ 1,62 FADEP R$ 2,16 FEMP R$ 2,16
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926GR0XA7DSW8ZTDW82, 18/06/2025 13:48:22, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86418. Total R$ 72,05 Emol R$ 65,12 FERC R$ 1,87 FADEP R$ 2,53 FEMP R$ 2,53
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg nº 86418 deste cartório e registrado sob o nº
São Luis, 18 JUN 2025
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 424
Assinatura

Empresa: Instituto Social de Todo Coração
C.N.P.J.: 69.382.406/0001-62
Endereço: Praça Leon Richini, 3, Cohab Anil III, SAO LUIS/MA, CEP 65051-410
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	199.053,63	169.486,28
RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS SEM RESTRIÇÃO	199.053,63	169.486,28
Receitas de Serviços Prestados	36.561,83	0,00
Contribuições e Doações Voluntárias	162.277,18	169.223,00
Rendimentos Financeiros	215,42	263,28
CUSTOS/DESPESAS COM PROGRAMAS	0,00	0,00
RESULTADO BRUTO	199.053,63	169.486,28
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	(176.163,90)	(151.446,84)
Salários	(131.734,03)	(68.561,18)
Impostos e Taxas	(1.018,80)	(1.474,13)
Serviços Gerais	(38.644,14)	(73.550,69)
Manutenção	(512,45)	(4.368,80)
Serviços Gerais	(3.635,24)	(2.853,70)
Depreciação e Amortização	(638,04)	(638,04)
Aluguéis	(15.483,85)	(13.900,00)
Outras Despesas/Receitas Operacionais	(3.110,13)	(8.025,72)
Serviços Tomados Pessoa Jurídica	(2.470,96)	(2.299,93)
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (LÍQUIDO)	1.825,60	(5.785,91)
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	1.825,60	(5.785,91)
Superávit do Período	1.825,60	(5.785,91)

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.653-20

FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Reg. no CRC - MA sob o No. 001202/O
CNPJ: 43.757.209/0001-07

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 425
Assinatura

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86418

Empresa: **Instituto Social de Todo Coração**
C.N.P.J.: 69.382.406/0001-82
Endereço: Praça Leon Richini, 3, Cohab Anil III, SAO LUIS/MA, CEP 65051-410
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.825,60	(5.785,91)
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	638,04	638,04
Ganho na Venda de Imobilizado	0,00	0,00
Renda de Investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	2.463,64	(5.147,87)
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	2.114,02	10.315,50
(Aumento) Redução nos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(4.745,86)	(17.355,79)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(168,20)	(12.188,16)
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(168,20)	(12.188,16)
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(168,20)	(12.188,16)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	0,00	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Redução nas Disponibilidades	(168,20)	(12.188,16)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.195,33	14.383,49
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.027,13	2.195,33

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.653-20

FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Reg. no CRC - MA sob o No. 001202/O
CNPJ: 43.757.209/0001-07

Sistema licenciado para FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: Instituto Social de Todo Coração
C.N.P.J.: 69.382.406/0001-82
Endereço: Praça Leon Richini, 3, Cohab Anil III, SAO LUIS/MA, CEP 65051-410
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajuste - Avaliação Patrimonial	Superávit/Déficit Acumulado	Total
Saldo em 31/12/2021	6.395,56	0,00	0,00	6.519,87	0,00
Superávit/Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	-5.785,91	-5.785,91
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incorporação do Superávit/Déficit	6.519,87	0,00	0,00	-6.519,87	12.915,43
	12.915,43	0,00	0,00	-5.785,91	7.129,52

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajuste - Avaliação Patrimonial	Superávit/Déficit Acumulado	Total
Saldo em 31/12/2022	12.915,43	0,00	0,00	-5.785,91	7.129,52
Superávit/Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	1.825,60	1.825,60
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incorporação do Superávit/Déficit	-5.785,91	0,00	0,00	5.785,91	0,00
	7.129,52	0,00	0,00	1.825,60	8.955,12

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.653-20

FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Reg. no CRC - MA sob o No. 001202/O
CNPJ: 43.757.209/0001-07

Sistema licenciado para FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86418
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 92
Assinatura

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86418

Entidade: Instituto Social de Todo Coração
CNPJ: 69.382.406/0001-82
Endereço: Praça Leon Richini, Nº 3, Bairro Cohab Anil III, SAO LUIS - MA
Encerramento do período em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 1
Número livro: 0001

NOTAS EXPLICATIVAS 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade, Instituto Social de Todo Coração, constituída em 10 de MARÇO de 1993, inscrita no CNPJ 69.382.406/0001-82, com sede na Praça Leon Richini, nº 3, Cohab Anil III, SAO LUIS - MARANHAO, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, pratica ações de assistência e desenvolvimento social, beneficentes, filantrópicas, científicas, culturais, esportivas, recreativas, tecnológicas, de consulta e assessoria, à pesquisa, à extensão, à saúde, à educação, à comunicação, ao meio ambiente e desenvolvimento de projetos em geral. Apoia, à administração de sistemas públicos e privados com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial. Desenvolve ações para a recuperação dee crianças, jovens e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade e abuso sexual nas unidades no território brasileiro.

2. BASE PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRACÕES CONTÁBEIS

Declaração de Conformidade

As demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Resolução nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 (R1), do Conselho Federal de Contabilidade que trata das Entidades sem Finalidade de Lucros, contemplando todas as modificações nas práticas contábeis das Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 que modificam e introduzem novos dispositivos à Lei nº 6.404/76, nas normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, relacionados a seguir:

- ITG 2000 (R1) - Escrituração Contábil;
- Resolução CFC nº 1.374/11 e suas alterações - aprova a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatórios Contábil - Financeiras;
- NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis;
- ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidades de Lucro;
- NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas;
- NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais;
- NBC TG 27 (R4) - Ativo Imobilizado;
- Demais Normas Brasileiras de Contabilidade, quando aplicáveis.

Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras apresentadas a valor justo por meio do resultado.

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do ambiente econômico onde atua.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nessas demonstrações contábeis e seguiram os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último período social, findo em 31 de Dezembro de 2023.

a) Regime de Competência: As receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência. O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas;

Entidade: Instituto Social de Todo Coração
CNPJ: 69.382.406/0001-82
Endereço: Praça Leon Richini, Nº 3, Bairro Cohab Anil III, SAO LUIS - MA
Encerramento do período em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 2
Número livro: 0001

NOTAS EXPLICATIVAS 2023

b) Caixa e Equivalente de Caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor;

c) Aplicações financeiras: São registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço e não superam o valor de mercado;

d) Ativo circulante e não circulante: Registrados pelo valor de realização, acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do balanço quando aplicável;

e) Passivo circulante e não circulante: Demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos;

f) Apuração do Resultado: Apuração das receitas e as despesas são apuradas de acordo com o regime de competência, exceto as doações espontâneas, reconhecidas na medida do seu recebimento;

g) Segregação de Atividades: As contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, são reconhecidas e apresentadas de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como assistência social, e educação;

h) Gratuidades concedidas: Os benefícios concedidos pela entidade a título de gratuidade foram reconhecidos de forma segregada, custo efetivo, destacando-se aquele que devem ser utilizados em prestações de contas aos órgãos governamentais;

i) Patrimônio Líquido: O patrimônio social é apresentado em valores atualizados, acrescido do resultado do exercício ocorrido, os bens recebidos através de doações patrimoniais e o ajuste de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do período em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado;

j) Demonstração do Fluxo de Caixa: A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e Equivalente de Caixa	2023	2022
Bancos Recursos Livres		
Banco CORA	R$ 473,93	R$ 118,73
Banco do Brasil	R$ 1.553,20	R$ 0,00
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata		
Aplicação Banco do Brasil	R$ 0,00	R$ 2.076,60
Total	**R$ 2.027,13**	**R$ 2.195,33**

5. CRÉDITOS A RECEBER

Conta a Receber	2023	2022
Contribuição de Associados a Receber	R$ 0,00	R$ 2.114,02
Total	**R$ 0,00**	**R$ 2.114,02**

6. IMOBILIZADO - COM/ SEM RESTRIÇÃO

O Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e deduzido da depreciação acumulada (calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, apropriada ao resultado do período) e perdas ao valor recuperável, se for o caso. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também pode incluir os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores. Os encargos

Entidade: Instituto Social de Todo Coração
CNPJ: 69.382.406/0001-82
Endereço: Praça Leon Richini, Nº 3, Bairro Cohab Anil III, SAO LUIS - MA
Encerramento do período em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 3
Número livro: 0001

NOTAS EXPLICATIVAS 2023

financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinado para o item do imobilizado aos quais foram incorporados.

			Depreciação 2023						2022	
Descrição	Data aquisição	Valor de aquisição	Taxa depreciação	Depreciação do período	Baixa original	Baixa depreciação	Depreciação acumulada	Saldo a depreciar	Depreciação acumulada	Saldo a depreciar
Equipamentos	31/12/21	1824	7,00%	127,68	0	0	547,03	1149,29	419,35	1404,65
Equipamento	31/12/21	1800	7,00%	126	0	0	256,2	1417,8	130,2	1669,8
Mobiliários	31/12/21	3792,74	7,00%	265,44	0	0	1137,34	2389,96	871,9	2920,84
Mobiliários	31/12/21	1698,9	7,00%	118,92	0	0	247,07	1332,91	128,15	1570,75
Total		9115,64		638,04	0	0	2187,64	6289,96	1549,6	7566,04

7. ADIANTAMENTO DE TERCEIROS

Adiantamento de Terceiros	2023	2022
Adiantamento da Contribuição de Associados	R$ 0,00	R$ 4.745,86
Total	**R$ 0,00**	**R$ 4.745,86**

8. RECEITAS OPERACIONAIS - SEM RESTRIÇÃO

Receitas sem Restrição	2023	2022
Doações Voluntárias	R$ 162.277,18	R$ 156.220,56
Contribuições de Sócios	R$ 0,00	R$ 13.002,44
Mensalidades	R$ 36.561,03	R$ 0,00
Rendimentos Financeiros	R$ 215,42	R$ 263,28
TOTAL	**R$ 199.053,63**	**R$ 169.486,28**

9. DESPESAS ORDINÁRIAS ADMINISTRATIVAS

Despesas Operacionais - Administrativa	2023	2022
Serviços tomados pessoa física	R$ 131.724,03	R$ 68.561,18
Despesas com material de uso/consumo	R$ 29.327,49	R$ 39.053,32
Despesa com material de limpeza e higiene	R$ 43,96	R$ 155,00
Despesa com Locomoção e Transporte	R$ 2.418,16	R$ 14.009,40
Despesas com alimentação	R$ 1.912,01	R$ 0,00
Despesas com energia elétrica	R$ 2.774,65	R$ 2.205,89
Despesas com água e esgoto	R$ 860,59	R$ 647,81
Despesas com manutenção	R$ 512,45	R$ 4.368,80
Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	R$ 4.680,00	R$ 8.122,94
Despesas com Locações	R$ 15.483,05	R$ 13.500,00
Despesa com Prestação de Serviço de Comunicação	R$ 2.470,96	R$ 2.299,93
Despesa com Emolumentos Cartórials	R$ 262,52	R$ 0,00
Despesa com Tarifas Bancárias	R$ 1.010,00	R$ 1.474,13
Outras despesas administrativa	R$ 3.110,12	R$ 20.235,75
Despesas com depreciação	R$ 638,04	R$ 638,04
Total	**R$ 197.228,03**	**R$ 175.272,19**

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86418

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 430
Assinatura

Entidade: Instituto Social de Todo Coração
CNPJ: 69.382.406/0001-82
Endereço: Praça Leon Richini, Nº 3, Bairro Cohab Anil III, SAO LUIS - MA
Encerramento do período em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 4
Número livro: 0001

NOTAS EXPLICATIVAS 2023

10. APURAÇÕES DO RESULTADO DO PERIODO

O Superávit do período em 31 de Dezembro de 2023 foi de R$ 1.825,60 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco reais e Sessenta centavos), que será incorporado ao Patrimônio Social no período seguinte conforme as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12, que aprovou a NBC ITG 2002(R1) em especial no item 15, que revogou a Resolução CFC Nº 877/2000 - NBC T 10.19, que descreve que o superávit ou déficit do período deve ser registrado na conta do Patrimônio Social. Conforme relatório da Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido que evidencia a incorporação do superávit ou déficit do período.

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.653-20

FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Registro no CRC-MA sob o Nº001202/O
CNPJ: 43.757.209/0001-07

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 434
Assinatura

Empresa: Instituto Social de Todo Coração
CNPJ: 69.382.406/0001-82

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86418

Folha: 0001
Número livro: 0001

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO LUIS, 31/12/2023

A

Facile Assessoria Contabil LTDA
CRC n.º 001202/O
Endereço: Rua R 203 SO, nº 40, Cidade Operária, CEP nº 65058-157
SAO LUIS, MA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Instituto Social de Todo Coração, CNPJ 69.382.406/0001-82, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de qualquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.653-20

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86418

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 432
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
NOME FANTASIA.. :	FACILE ASSESSORIA CONTABIL
REGISTRO..... :	MA-001202/O-9
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	43.757.209/0001-07

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/07/2024 as 11:00:03.
Válido até: 24/10/2024.
Código de Controle: 747046.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 423
Assinatura

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DIÉFSON PESTANA COSTA PEREIRA
REGISTRO..... : MA-015734/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.693.683-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/07/2024 as 11:01:44.
Válido até: 24/10/2024.
Código de Controle: 486558.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 434
Assinatura

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86396

Contém este livro páginas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário nº da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa....: Instituto Social de Todo Coração

Ramo.....: Educação infantil - creche

Endereço.....: Praça Leon Richini, 3

Complemento.....:

Bairro.....: Cohab Anil III

Municipio.....: SAO LUIS

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ..: 69.382.406/0001-82

Inscrição Estadual.:

Registro na junta..:

Inscrição Municipal:

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº A 13 - 86396 deste cartorio e registrado sob o nº
São Luis 18 JUN 2025
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Liança Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciario TJMA Selo: PRENO10299261J4MG4DP43PDXO62, 18/06/2025 09:56:40, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86396, Total R$ 40,62 Emol R$ 36,61 FERC R$ 1,09 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo: REGTER029926W74WIVD7M7B55008, 18/06/2025 09:57:10, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86396, Total R$ 95,36 Emol R$ 85,93 FERC R$ 2,57 FADEP R$ 3,43 FEMP R$ 3,43 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo: ARQUIVO29926Y4BVHGDC8I9UX874, 18/06/2025 09:57:35, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86396, Total R$ 13,10 Emol R$ 11,84 FERC R$ 0,34 FADEP R$ 0,46 FEMP R$ 0,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Declaro, para os devidos fins, que este Livro Diário, com páginas numeradas tipograficamente, destina-se à escrituração contábil da empresa acima identificada, referente ao período social iniciado em 01 de janeiro de 2023.

SAO LUIS, 30/11/2024

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.653-20

FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Reg. no CRC - MA sob o No. 001202/O
CNPJ: 43.757.209/0001-07

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 435
CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86396

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
NOME FANTASIA.. :	FACILE ASSESSORIA CONTABIL
REGISTRO..... :	MA-001202/O-9
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	43.757.209/0001-07

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/07/2024 as 11:00:03.
Válido até: 24/10/2024.
Código de Controle: 747046.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 4 26
Assinatura

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Contém este livro páginas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário nº da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86397

Nome da Empresa....: Instituto Social de Todo Coração

Ramo.....: Educação infantil - creche

Endereço.....: Praça Leon Richini, 3

Complemento.....:

Bairro.....: Cohab Anil III

Municipio.....: SAO LUIS

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ..: 69.382.406/0001-82

Inscrição Estadual.:

Registro na junta..:

Inscrição Municipal:

Declaro que este Livro Diário, pertencente à instituição identificada acima, contendo páginas, foi devidamente encerrado e utilizado para a escrituração contábil referente ao período social compreendido entre 01/01/2023 e 31/12/2023.

SAO LUIS, 30/11/2024

Bezaleel Silveira Silva
Presidente
CPF: 729.371.653-20

FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Reg. no CRC - MA sob o No. 001202/O
CNPJ: 43.757.209/0001-07

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926:8O8V0M3VDN2E55, 18/06/2025 10:04:13, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86397, Total R$ 40,52 Emol R$ 36,51 FERC R$ 1,09 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: REGTER0299268WBK6K4RSACJWI30, 18/06/2025 10:07:11, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86397, Total R$ 95,36 Emol R$ 85,93 FERC R$ 2,57 FADEP R$ 3,43 FEMP R$ 3,43 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQJUV029926ZFY3O1DBFDK2MB03, 18/06/2025 10:07:21, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO/PJ-86397, Total R$ 13,10 Emol R$ 11,84 FERC R$ 0,34 FADEP R$ 0,46 FEMP R$ 0,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg nº 0813-86397 deste cartório e registrado sob o nº
São Luís, 18 JUN 2025
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 437
Assinatura
CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86397

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIÉFSON PESTANA COSTA PEREIRA
REGISTRO.....	: MA-015734/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.693.683-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/07/2024 as 11:01:44.
Válido até: 24/10/2024.
Código de Controle: 486558.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

...aitura de Santa Luzia
Fl. 438
Assinatura

Cantuária de Azevedo
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial de Registro
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros de Araújo Saldanha
Substitutos

Certidão

Certifico, por solicitação da parte interessada, que revendo nos arquivos de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, verifiquei constar o registro do **Balanço Patrimonial** do **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO, CNPJ: 69.382.406/0001 - 82**, sob o nº **86.418** de 18 de junho de 2025, referente ao exercício do ano de 2023. O referido é verdade e dou fé.

São Luís, 18 de junho de 2025.

Poder Judiciario TJMA. Selo: CERTID029926YDGAKW495FVKLE09, 18/06/2025 16:04:22, Atos 15.10.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 60,95 Emol R$ 46,92 FERC R$ 1,37 FADEP R$ 1,83 FEMP R$ 1,83 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Celiane dos Santos Pestana
Serventuária Autorizada

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 439
Assinatura

Cantuária de Azevedo
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial de Registro
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros de Araújo Saldanha
Substitutos

Certidão

Certifico, por solicitação da parte interessada, que revendo nos arquivos de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, verifiquei constar o registro do **Termo de Abertura** do **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO, CNPJ: 69.382.406/0001 - 82**, sob o nº **86.396** de 18 de junho de 2025, referente ao exercício do ano de 2023. O referido é verdade e dou fé.

São Luís, 18 de junho de 2025.

Poder Judiciário TJMA Selo: CERTID029928Y-M199MQKD628E03, 18/06/2025 16:00:41, Ato: 15.10 1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, Total R$ 50,95 Emol R$ 45,92 FERC R$ 1,37 FADEP R$ 1,83 FEMP R$ 1,83 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizada

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 2490
Assinatura

Cantuária de Azevedo
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial de Registro
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros de Araújo Saldanha
Substitutos

Certidão

Certifico, por solicitação da parte interessada, que revendo nos arquivos de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, verifiquei constar o registro do **Termo de Encerramento** do **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO**, **CNPJ: 69.382.406/0001 - 82**, sob o nº **86.397** de 18 de junho de 2025, referente ao exercício do ano de 2023. O referido é verdade e dou fé.

São Luís, 18 de junho de 2025.

Poder Judiciario TJMA. Selo: CERTIDO29926V679S7DQDVLAF868, 18/06/2025 16:02:39, Ato: 15.10.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORIACAO. Total R$ 50,95 Emol R$ 45,92 FERC R$ 1,37 FADEP R$ 1,83 FEMP R$ 1,83 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizada

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 441
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/06/2025
Data de validade: 14/08/2025

Nº da certidão: 12502108101
Código de Validação: 9802057d5c

NOME: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO

CNPJ: 69.382.406/0001-82

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 442
Assinatura

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	FACILE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
NOME FANTASIA.. :	FACILE ASSESSORIA CONTABIL
REGISTRO..... :	MA-001202/O-9
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	43.757.209/0001-07

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/04/2025 as 10:03:45.
Válido até: 21/07/2025.
Código de Controle: 381559.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 443
Assinatura

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DIÉFSON PESTANA COSTA PEREIRA
REGISTRO..... : MA-015734/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.693.683-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/04/2025 as 10:05:03.
Válido até: 21/07/2025.
Código de Controle: 276397.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 404
Assinatura

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

DECLARAÇÃO ÍNDICES ECONOMICOS NOS TERMOS DO §1°, ART. 69, LEI 14.133/2021

Eu **DIÉFSON PESTANA COSTA** CRC-MA 015734/O-4, profissional habilitado da área contábil, responsável pelo **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO**, CNPJ n° 69.382.406/0001-82, participante desta licitação, ATESTO, para os devidos fins, o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

2023

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

LG = (2.027,13 + 0,00) / (0,00 + 0,00) = **0,00**

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

LC = 2.027,13 / 0,00 = **0,00**

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

SG = 8.955,12 / 0,00 = **0,00**

2024

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

LG = (1.742,92 + 0,00) / (0,00 + 0,00) = **0,00**

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

LC = 1.742,92 / 0,00 = **0,00**

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

SG = 9.747,12 / 0,00 = **0,00**

São Luís – MA, 17 de junho de 2025.

gov.b Documento assinado digitalmente
DIEFSON PESTANA COSTA PEREIRA
Data: 18/06/2025 10:03:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÉFSON PESTANA COSTA
CRC-MA 015734/O-4

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 445
Assinatura

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1998

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A Empresa **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO** com sede na Praça Leon Richini, 3, Cohab Anil III, São Luís - MA, CEP 65.051-410, inscrito no CNPJ sob o nº sob nº 69.382.406/0001-82, neste ato representada pelo presidente o Sr. **BEZALEEL SILVEIRA SILVA**, portador(a) a Cédula de Identidade nº 041404742011-8 e do CPF nº. 729.371.653-20, que subscreve a presente, **DECLARA**, POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, QUE:

1 - Que, em especial ao inciso I, do artigo 63º, da Lei 14.133/2021, atendo plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital e seus Anexos, estando ciente de que caso não sejam verificadas as condições acima mencionadas, estaremos sujeitos, sob a veracidade das informações prestadas, as sanções administrativas previstas nas leis que regem o presente Edital de Licitação;

2 - Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (inciso IV, do artigo 63º, da Lei 14.133/2021);

3 - Que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (§ 1º, do artigo 63º, da Lei 14.133/2021);

4 - Que para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021 em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) que NÃO EMPREGAMOS MENOR de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;
( ) salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade.

5 - CONHECE E CONCORDA com os termos do Edital e dos respectivos anexos. DECLARAMOS que, estão incluídos na proposta todos os custos diretos e indiretos. DECLARAMOS ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo Agente de Contratação ou pela Administração, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante;

6 - NÃO EXISTE NENHUM IMPEDIMENTO SUPERVENIENTE no que diz respeito nossa habilitação/participação para a presente licitação, por não ter ou estar sofrendo nenhuma penalidade no âmbito da Administração Federal, Estadual ou Municipal, centralizada e autárquica, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação;

7 - NÃO FOMOS DECLARADA INIDÔNEA NEM SUSPENSA do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III e IV do artigo 156 da Lei 14.133/2021, bem como comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

8 - Que por este e na melhor forma de direito, ASSUMIMOS COMPROMISSO de executar o objeto do referido Processo licitatório, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, assim como atendendo as Normas Técnicas e Legislações vigentes cabíveis;

9 - QUE ASSUMIMOS O COMPROMISSO de manter os preços conforme condição expressa em sua Proposta de preços, incluindo nos preços todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução do objeto da Licitação em questão, tais como: Materiais, equipamentos, mão de obra, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, depreciações e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas no Edital, relativas ao objeto desta licitação;

10 - Que Por este e na melhor forma, que NÃO POSSUÍMOS no nosso quadro societário servidor público da ativa do Município de Igarapé do Meio /MA e por fim nenhum tipo de impedimento para celebrar contrato com este órgão nos termos do artigo 14, da Lei 14.133/2021, ficando em caso positivo, ressalvado o Agente de Contratação o direito de analisar os fatos para eventual impugnação, observados os termos do Edital e dos respectivos documentos e anexos da licitação;

11 - Que sob as penas da lei, em especial ao inciso VI, do artigo 67, da Lei nº 14.133/2021, que tomei conhecimento de todas as informações e atendo plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital e seus Anexos, estando ciente de que caso não sejam verificadas as condições acima mencionadas, estaremos sujeitos as sanções administrativas previstas nas leis que regem o presente Edital de Licitação;

12 – Que não incorrerei nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal;

13 - Que não possui em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 18, Inciso XI da Lei 14.791/2023;

14 - Por fim, que, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaramos, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame;

Declaramos, mais, sob as penalidades lei, ser:

( ) **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 447
Assinatura

inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais;

(X) **DEMAIS** - Receita bruta anual superior a R$ 4.800.000,00.

São Luís – MA, 16 de junho de 2025

BEZALEEL SILVEIRA SILVA
CPF nº 729.371.653-20
INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO
CNPJ sob n.º 69.382.406/0001-82

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 448
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2025 15:17:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO**
CNPJ: **69.382.406/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FATEC

FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA

Estado de Rondônia

D I P L O M A

O Diretor da Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA** em 20 de Dezembro de 2017, confere o título de Licenciado (a) em Pedagogia a,

WALBERLENE RAIMUNDA SILVA DE SOUSA

Filho (a) de Walber Antonio de Sousa e Maria da Conceição Silva, Natural de São Bento-MA, nascido(a) em 12 de Agosto de 1995, e outorga-lhe e presente a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho (RO), 23 de Julho de 2018.

Francisco Jesivan Ferro Ferreira
Diretor Geral

Diplomado (a)

UNIFATEC

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Nº FL 44
Assinatura

CamScanner

FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA (FATEC)
Credenciada pela Portaria nº 369 de 05/03/2001, publicada no D O U em 06/03/2001

Curso: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA

Autorizado pela Port MEC 2 645 de 19/09/2002 (DOU 20/09/2002) Reconhec
Renovado Portaria Ministerial nº 1 104, de 28 12 2015 (D O U de 29 12 2015)

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
UNIDADE DE ENSINO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E
ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - UNIFATEC

Credenciada pelo Decreto Federal s/n, de 19/10/1994 - DOU de 20/10/1994

Diploma registrado sob nº 1834 às folhas 24 do livro 02.

Processo Nº 64/18 de conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDBEN)

Porto Velho/RO em 20/07/18.

REGISTRO DE DIPLOMAS. Conforme Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e, ainda, considerando as determinações proferidas no Acórdão nº 1175/2018.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 450
Assinatura

CamScanner
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FACULDADE ÍTALO BRASILEIRA

CREDENCIADA PELA PORTARIA DO MEC Nº 914, DE 29/06/2000, PUBLICADA NO D.O.U DE 03/07/2000

Certificado

O Diretor da Faculdade Ítalo Brasileira, no uso de suas atribuições regimentais certifica que:

WALBERLENE RAIMUNDA SILVA DE SOUSA

Portador (a) do RG Nº 042405302011-8, concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-graduação Lato sensu, com carga horária de 480 horas de atividades, de acordo com resolução Nº 01/2007 do C. N. E. de 08/06/2007, outorgando-lhe o título de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INFANTIL para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cariacica - ES, 13 de Agosto de 2018.

Diretor (a)

Walberlene Raimunda Silva de Sousa
Titulado (a)

CamScanner
Digitalizado com CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 121

FACULDADE ÍTALO BRASILEIRA - FIB

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 914, DE 29 DE JUNHO DE 2000, PUBLICADA 03 DE JULHO DE 2000
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CURSO DE POS-GRADUAÇÃO EM	EDUCAÇÃO INFANTIL				
ÁREA: EDUCAÇÃO		INICIO: JANEIRO/2017		TÉRMINO: JULHO/2018	
NOME DO ALUNO	WALBERLENE RAIMUNDA SILVA DE SOUSA				
FILIAÇÃO	WALBER ANTONIO DE SOUSA E MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA				
RG	042405302011-8	CPF	608.433.363-07	DT NASC: 12/08/1995	

HISTÓRICO

MÓDULO/DISCIPLINA	CH	DOCENTE	TITULO	FREQ (%)	NOTA
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	30	FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA	MESTRE	100%	9,0
POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	60	ALINE PINTO MEDEIROS OLIVEIRA	MESTRE	100%	8,5
CULTURA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30	IGOR ALVES MOREIRA	MESTRE	100%	9,0
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO APLICADA A EDUCAÇÃO INFANTIL	30	RICARDO COSTA FROTA	ESPECIALISTA	100%	9,0
PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO DE ENSINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	60	ANTONIA BETIJANE BATISTA RODRIGUES	ESPECIALISTA	100%	9,0
DIDÁTICA E METODOLOGIAS DO ENSINO SUPERIOR	30	VANESSA DINA CAVALCANTE BARROS	MESTRE	100%	9,0
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	60	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	MESTRE	100%	9,5
EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	60	JEFREI ALMEIDA ROCHA	MESTRE	100%	9,0
PSICOMOTRICIDADE E INFÂNCIA	60	FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA	MESTRE	100%	9,0
TCC - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60	TÍTULO: A IMPORTÂNCIA DA LITERATURA NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU NA EDUCAÇÃO INFANTIL. Orientador: PROF. MSC. ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	APROVADO (A)		8,0
CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS)	480				

Declaramos que o Curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES/MEC Nº 1 de 8 de junho de 2007, que estabelece as normas para funcionamento de cursos de Pós-Graduação e encontra-se em atendimento a Instrução Normativa nº 1, de 16 de maio de 2014 e na Resolução CNE Nº 2, de 12 de fevereiro de 2014

Registrado sob Nº [illegible] da folha 021 do Livro Nº 008 do Registro de Certificados da FACULDADE ÍTALO BRASILEIRA, CARIACICA - ES, 13 de [illegible] de 2018.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 45
Assinatura

CamScanner
Digitalizado com CamScanner

UNIVITTA
Instituto de Inovação e Valorização da Vida

CNPJ: 07.148.922/0001-90 1

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 453
Assinatura

ATESTATO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Sra. **WALBERLENE RAIMUNDA SILVA DE SOUSA,** portadora do RG: 0424053020118 e CPF: 608.433.363-07, prestou satisfatoriamente o serviço contratado de "Formação continuada de educadores"

A referida profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, não tendo nada que a desabone.

Local, 10 de junho de 2025.

INSTITUTO UNIVITTA:07148922000190

Assinado de forma digital por INSTITUTO UNIVITTA:07148922000190

Presidente: Didie de Sousa Marques
CPF: 602.543.493-07
Instituto Univitta
CNPJ: 07.148.922/0001-90

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 454
Assinatura

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

DECLARAÇÃO FORMAL DE INDICAÇÃO DA PEDAGOGA
(REF. item 15.8 da Qualificação Técnica)

O INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, com sede na Praça Leon Richini, 3, Cohab Anil III, São Luís - MA, CEP 65.051-410, inscrito no CNPJ sob o nº sob nº 69.382.406/0001-82, por intermédio de seu representante legal/presidente o Sr. Bezaleel Silveira Silva, portador(a) a Cédula de Identidade nº 041404742011-8 e do CPF nº. 729.371.653-20, **DECLARA** a composição à Equipe Técnica, como PEDAGOGA, a Profissional Graduada em Pedagogia: Sra. **WALBERLENE RAIMUNDA SILVA DE SOUSA**, portadora do RG: 0424053020118 e CPF: 608.433.363-07, residente na Rua Jose Lamar, nº 243, Centro, Pirapemas – MA, CEP: 65.460-000 telefone: (86)974000249 e-mail: swalberlene@gmail.com, assumindo as devidas responsabilidades e disponibilidade requeridas para o exercício das atividades e prestação dos serviços previstos, caso a empresa seja declarada vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA.

Santa Inês – MA, 16 de junho de 2025.

BEZALEEL SILVEIRA SILVA
CPF nº 729.371.653-20
INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO
CNPJ sob n.º 69.382.406/0001-82

gov.b Documento assinado digitalmente
WALBERLENE RAIMUNDA SILVA DE SOUSA
Data: 16/06/2025 22:09:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WALBERLENE RAIMUNDA SILVA DE SOUSA
CPF nº 608.433.363-07

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

TERMO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

O **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO**, com sede na Praça Leon Richini, 3, Cohab Anil III, São Luís - MA, CEP 65.051-410, inscrito no CNPJ sob o nº sob nº 69.382.406/0001-82, por intermédio de seu representante legal/presidente o Sr. Bezaleel Silveira Silva, portador(a) a Cédula de Identidade nº 041404742011-8 e do CPF nº. 729.371.653-20, **DECLARA**, para fins de cumprimento dos requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025, que contratará o profissional o(a) Sr. (a.) **WALBERLENE RAIMUNDA SILVA DE SOUSA** como ***Pedagoga***, inscrita no CPF sob o nº 608.433.363-07, integrará a equipe técnica desta empresa, como responsável técnico dos serviços, objeto da licitação para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA.

Santa Inês – MA, 16 de junho de 2025.

BEZALEEL SILVEIRA SILVA
CPF nº 729.371.653-20
INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO
CNPJ sob n.º 69.382.406/0001-82

ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Eu, **WALBERLENE RAIMUNDA SILVA DE SOUSA**, declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da licitação acima mencionada.

gov.b Documento assinado digitalmente
WALBERLENE RAIMUNDA SILVA DE SOUSA
Data: 16/06/2025 20:42:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WALBERLENE RAIMUNDA SILVA DE SOUSA
CPF nº 608.433.363-07

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 4656
Assinatura

Curso de Administração - Bacharelado

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 269 de 03/04/2017 - publicada no D.O.U nº 65, seção 1, pág. 103 de 04/04/2017.

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
Editora e Distribuidora Educacional S.A
CNPJ: 38.733.648/0001-40
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 316 de 15/04/2013, publicada no D.O.U nº 73, seção 1, pág. 15 de 17/04/2013.

Diploma registrado sob nº SRD_94-851 Processo nº 851/4865/2019 Livro nº 7 Folha nº 88, nos termos da Lei nº 9.394 de 20/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017 e Resolução CES/CNE Nº 12 de 13/12/2007, publicada no DOU Nº 240, Seção 1, Pág 22, de 14/12/2007.

Cuiabá - MT, 30/10/2019

Lilian Roberta Kenaga Cunha
Analista Administrativo
Portaria nº 042/2019

Faculdade Pitágoras de São Luiz
Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda
CNPJ: 03.239.470/0001-09
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 943 de 03/08/2017 - publicada no D.O.U nº 149, seção 1, pág. 7 de 04/08/2017.

4 851496 768990 >

055296

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 152
Assinatura

Faculdade Pitágoras de São Luiz

O Diretor da Faculdade Pitágoras de São Luiz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, em 20 de Dezembro de 2018 e Colação de Grau em 30 de Outubro de 2019, confere o grau de

Bacharel a

Thiago da Silva de Sousa

brasileiro, natural do Estado do Maranhão, nascido a 11 de Outubro de 1991,
RG 0250860220003-2 - SESP/MA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís - MA, 30 de Outubro de 2019

Conny de Jesus Lira Rodrigues
Secretário Acadêmico
RG 25572122003-8 - MA

Thiago da Silva de Sousa
Diplomado

Adriano Douglas da Silva
Diretor
RG MG8741137 - MG

pitágoras
FACULDADE

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 1458 Assinatura

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAEL

Estado do Paraná

Pós-Graduação Lato Sensu

O Reitor do Centro Universitário - UNIFAEL, no uso de suas atribuições regimentais certifica que

Thiago da Silva de Souza

de nacionalidade brasileira, nascido em 11 de outubro de 1991, portador do RG. nº. 025086022003-2/SESC/MA, concluiu o curso de Pós-Graduação, nível de Especialização em ***Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica****, Área de Conhecimento: Educação, realizado no período de 31/03/2021 a 16/12/2022 de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2018, perfazendo um total de 360 (Trezentas e Sessenta) horas.*

Lapa, 16 de dezembro de 2022

Thiago da Silva de Souza
Pós-Graduado

Luiz Carlos Borges da Silveira Filho
Reitor

Site de Validação: https://fael.edu.br/institucional/validacao-de-certificado

Prefeitura de Santa Luzia
Assinatura

Aluno: 162354777 - Thiago da Silva de Souza
Curso: Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica

Registro: 197692 Livro: 100 Folha: 7908
Data do Registro: 16 de dezembro de 2022

Disciplina	CH	Docente	Titulação	Nota	Conc.	Freq.
A Gestão do Ensino e da Avaliação da Aprendizagem Contemporânea	30	Ana Cristina Gipiela Pienta	Mestra	10,0	A	100%
A Gestão Escolar de Pessoas e de Processos Administrativos	30	Roberto Luis Renner	Mestre	10,0	A	100%
Desafios Contemporâneos da Coordenação Pedagógica	30	Ana Cristina Gipiela Pienta	Mestra	10,0	A	100%
Direito Educacional e Políticas Públicas em Educação	30	Valéria Juliana Tortato Monteschio	Mestra	10,0	A	100%
Diversidade e Inclusão Educacional	30	Juliana Simões Bolfe	Mestra	10,0	A	100%
Fundamentos da Gestão Escolar	30	Mônica Cristiane David	Mestra	10,0	A	100%
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Orientação Educacional	30	Mônica Cristiane David	Mestra	10,0	A	100%
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Supervisão Educacional	30	Maria de Lourdes Mazza De Farias	Mestra	10,0	A	100%
Metodologia da Pesquisa Científica	30	Uipirangi Franklin da Silva Camara	Doutor	10,0	A	100%
Mídia, Tecnologia e Aprendizagem	30	Gabriela Eyng Possolli	Doutora	10,0	A	100%
Planejamento Pedagógico e Avaliação Institucional	30	Mônica Cristiane David	Mestra	10,0	A	100%
Previsão Orçamentária e a Gestão Escolar	30	Maria de Lourdes Mazza De Farias	Mestra	10,0	A	100%

Carga Horária Total: 360.00

Legenda	***A:** 9,0 a 10,0*	***B:** 8,0 a 8,9*	***C:** 7,0 a 7,9*	***D:** Insuficiente*

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAEL - Credenciado pela Portaria nº 866 de 2021. Publicada no D.O.U. nº 207 de 04 de novembro de 2021, seção 01 página 294.
Recredenciamento para oferta de cursos em EAD: Portaria nº 756 de 2017, publicada no D.O.U. n.º 119 de 23 de junho de 2017, seção 1, pg. 16.

O presente curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, cumpriu todas as disposições e normas da Resolução CNE/CES nº 01/2018 publicado no D.O.U nº 67 de 09/04/2018, seção 1 pg. 43.

Lapa, 16 de dezembro de 2022

UNIFAEL CENTRO UNIVERSITÁRIO ser

Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 16/12/2022 às 13:17:09 (data e hora de Brasília).
Dados do Assinante: SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S A - CPF/CNPJ: 02.558.975/0001-65
Código de Verificação: 795a4f78696944323978413d
Valide esse documento em: https://fael.edu.br/institucional/validacao-de-certificado Informando o código de verificação.

UNIVITTA
Instituto de Inovação e Valorização da Vida

ATESTATO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Sr. **THIAGO DA SILVA DE SOUSA**, portadora do RG: 025086022003-2 e CPF: 048.551.563-61, prestou serviços na Coordenação Geral das Formações realizadas por esta instituição, no exercicio de 2024.

O referido profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, não tendo nada que a desabone.

Local, 10 de junho de 2025.

INSTITUTO UNIVITTA:07148922000190 Assinado de forma digital por INSTITUTO UNIVITTA:07148922000190

Presidente: Didie de Sousa Marques
CPF: 602.543.493-07
Instituto Univitta
CNPJ: 07.148.922/0001-90

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 46
Assinatura

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

DECLARAÇÃO FORMAL DE INDICAÇÃO DO COORDENADOR GERAL
(REF. item 15.8 da Qualificação Técnica)

O INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, com sede na Praça Leon Richini, 3, Cohab Anil III, São Luís - MA, CEP 65.051-410, inscrito no CNPJ sob o nº sob nº 69.382.406/0001-82, por intermédio de seu representante legal/presidente o Sr. Bezaleel Silveira Silva, portador(a) a Cédula de Identidade nº 041404742011-8 e do CPF nº. 729.371.653-20, **DECLARA** a composição à Equipe Técnica, como COORDENADOR GERAL, o Profissional Graduado em Administração e especialista em Gestão e Coordenação Escolar o Sr. **THIAGO DA SILVA DE SOUSA**, portador do RG: 025.086.022.00-32 e CPF: 048.551.563-61, residente na Travessa 07 quadra 07ª , nº 27, Residencial Nova Terra, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000 telefone: (98) 98526-7949 e-mail: thiago.puc9705@gmail.com, assumindo as devidas responsabilidades e disponibilidade requeridas para o exercício das atividades e prestação dos serviços previstos, caso a empresa seja declarada vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA.

Santa Inês – MA, 16 de junho de 2025.

BEZALEEL SILVEIRA SILVA
CPF nº 729.371.653-20
INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO
CNPJ sob n.º 69.382.406/0001-82

THIAGO DA SILVA DE SOUSA
CPF nº 048.551.563-61

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 962
Assinatura

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

TERMO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

O INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, com sede na Praça Leon Richini, 3, Cohab Anil III, São Luís - MA, CEP 65.051-410, inscrito no CNPJ sob o nº sob nº 69.382.406/0001-82, por intermédio de seu representante legal/presidente o Sr. Bezaleel Silveira Silva, portador(a) a Cédula de Identidade nº 041404742011-8 e do CPF nº. 729.371.653-20, **DECLARA**, para fins de cumprimento dos requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025, que contratará o profissional o(a) Sr.(a.) **THIAGO DA SILVA DE SOUSA** como ***Coordenador Geral***, inscrito no CPF sob o nº 048.551.563-61, integrará a equipe técnica desta empresa, como responsável técnico dos serviços, objeto da licitação para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA.

Santa Inês – MA, 16 de junho de 2025.

BEZALEEL SILVEIRA SILVA
CPF nº 729.371.653-20
INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO
CNPJ sob n.º 69.382.406/0001-82

ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Eu, **THIAGO DA SILVA DE SOUSA** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da licitação acima mencionada.

THIAGO DA SILVA DE SOUSA
CPF nº 048.551.563-61

CMDCA

CERTIFICADO DE REGISTRO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís- MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 e Lei Municipal Nº 3.131/91, CERTIFICA a capacidade do INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO, AVENIDA 14, Nº 79, COHAB ANIL 3, SÃO LUÍS – MA, CNPJ: 69.382.406/0001-82, registrado, sob o Nº 2561991, para desenvolver atendimento a Crianças e Adolescentes em REGIME DE APOIO SOCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO, por um período de 04 anos, a contar da presente data, em conformidade com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal Nº 8.069/90 e Resoluções Nº 16/2009 e Nº 55/2010-CMDCA/SL.

São Luís, 01 de outubro de 2021

Marcos José França de Jesus
VICE-PRESIDENTE
CMDCA - SÃO LUÍS/MA
GESTÃO 2020/2022

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 469
Assinatura

GENIAL SOLUÇÕES E INOVAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Editora Genial Soluções e Inovações Ltda – GSI**, inscrita no CNPJ nº 48.262.839/0001-24, com sede na SCN Quadra 01, Bloco E, Edifício Central Park, Sala 1002 – Asa Norte – Brasília/DF, vem por meio deste **atestar**, para os devidos fins, que o **Instituto Social de Todo Coração**, inscrito no CNPJ nº **69.382.406/0001-82**, com sede na **Rua PC Leon Richini, nº 3, Cohab Anil III, CEP: 65.051-410, São Luís/MA**, sob a presidência do Sr. **Bezaleel Silveira Silva**, **prestou com excelência e plena satisfação os serviços de formação pedagógica continuada** a esta Editora.

Os serviços prestados envolveram:

- Organização e condução de encontros formativos voltados à qualificação de profissionais da educação;
- Aplicação de metodologias inovadoras e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC;
- Fornecimento de materiais de apoio aos participantes;
- Emissão de certificados aos educadores participantes.

Ressaltamos que os serviços foram realizados com competência técnica, pontualidade, comprometimento e qualidade, atendendo integralmente às expectativas da Editora GSI.

Para que produza os efeitos legais, firmamos o presente atestado.

Brasília - DF, 04 de junho de 2025.

gov.b Documento assinado digitalmente
FABIANA MARIA MITOSO DE ARAUJO
Data: 04/06/2025 19:30:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Genial Soluções e Inovações LTDA
CNPJ: 48.262.839/0001-24
Fabiana Maria Mitoso de Araújo
CPF: 518.458.303-34
Sócio Administrativo

ENDEREÇO: ENDEREÇO: SCN QUADRA 1 BLOCO E EDIFÍCIO CENTRAL PARK SALA 1002 BRASÍLIA – DF
CEP: 70.711-903

contato@editoragsi.com.br

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

ADEQUAÇAO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

LOTE 01 - Formação de Professores da Educação Infantil

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
2	09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	HORAS	360	R$ 96,04	R$ 34.574,40
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	R$ 122,01	R$ 4.880,40
4	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	20	R$ 226,38	R$ 4.527,60
5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440	R$ 23,11	R$ 33.278,40

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880	R$ 17,35	R$ 49.968,00
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350	R$ 55,86	R$ 19.551,00
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	350	R$ 28,91	R$ 10.118,50
9	Certificados	UND	350	R$ 4,87	R$ 1.704,50
					R$ 163.189,20

LOTE 02 - Formação de Professores da EJA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
10	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
11	1 Professor formador para EJA	HORAS	40	R$ 96,04	R$ 3.841,60
12	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da EJA e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 122,01	R$ 976,08
13	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4	R$ 226,38	R$ 905,52

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

14	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168	R$ 23,11	R$ 3.882,48
15	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	40	R$ 53,00	R$ 2.120,00
16	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	40	R$ 33,07	R$ 1.322,80
17	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	40	R$ 28,91	R$ 1.156,40
18	Certificados	UND	40	R$ 4,87	R$ 194,80
					R$ 18.986,08

LOTE 03 - Formação de Professores da Educação Especial

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
19	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
20	1 Professor formador para Educação Especial	HORAS	40	R$ 96,04	R$ 3.841,60
21	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 122,01	R$ 976,08

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

22	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	UND	4	R$ 226,38	R$ 905,52
23	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248	R$ 23,11	R$ 5.731,28
24	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	60	R$ 53,00	R$ 3.180,00
25	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	UND	60	R$ 33,07	R$ 1.984,20
26	Certificados	UND	60	R$ 4,87	R$ 292,20
					R$ 21.497,28

LOTE 04 - Formação de Profissionais da Alimentação Escolar

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
27	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
28	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	HORAS	400	R$ 96,04	R$ 38.416,00

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

29	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	44	R$	122,01	R$	5.368,44
30	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	UND	22	R$	226,38	R$	4.980,36
31	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1644	R$	23,11	R$	37.992,84
32	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400	R$	125,27	R$	50.108,00
33	Touca tclada	UND	400	R$	14,38	R$	5.752,00
34	Sapatos fechados antiderrapante	UND	400	R$	48,19	R$	19.276,00
35	Manual de Boas Práticas	UND	400	R$	14,38	R$	5.752,00
36	Folder programático	UND	400	R$	4,82	R$	1.928,00
37	Copo descartável	UND	3	R$	5,78	R$	17,34
38	Colheres descartáveis	UND	10	R$	4,82	R$	48,20
39	Pratos descartáveis	UND	50	R$	6,93	R$	346,50
40	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	UND	400	R$	126,10	R$	50.440,00
41	Certificados	UND	400	R$	4,87	R$	1.948,00
						R$	226.960,08

LOTE 05 - Formação de Professores DE 1º AO 5º ANO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
42	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
43	14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	HORAS	560	R$ 96,04	R$ 53.782,40

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

44	Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1° ao 5° ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	60	R$ 122,01	R$ 7.320,60
45	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	UND	30	R$ 226,38	R$ 6.791,40
46	Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	2260	R$ 23,11	R$ 52.228,60
47	Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	4520	R$ 17,35	R$ 78.422,00
48	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	UND	550	R$ 53,00	R$ 29.150,00

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

49	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	550	R$	55,86	R$	30.723,00
50	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	550	R$	28,91	R$	15.900,50
51	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	550	R$	7,71	R$	4.240,50
52	Certificados	UND	550	R$	4,87	R$	2.678,50
						R$	285.823,90

LOTE 06 - Formação de Professores das Creches

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
53	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
54	05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	200	R$ 96,04	R$ 19.208,00
55	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	24	R$ 122,01	R$ 2.928,24
56	Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	12	R$ 226,38	R$ 2.716,56

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

57	Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	744	R$ 23,11	R$ 17.193,84
58	Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	1488	R$ 17,35	R$ 25.816,80
59	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	180	R$ 28,25	R$ 5.085,00
60	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	180	R$ 7,71	R$ 1.387,80
61	Certificados	UND	180	R$ 4,87	R$ 876,60
					R$ 79.799,24

LOTE 07 - Formação de Professores de 6° ao 9° ano

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
62	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

63	08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	R$ 96,04	R$ 30.732,80
64	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	R$ 122,01	R$ 4.392,36
65	Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	R$ 226,38	R$ 4.074,84
66	Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1316	R$ 23,11	R$ 30.412,76
67	Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2632	R$ 17,35	R$ 45.665,20
68	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	320	R$ 28,25	R$ 9.040,00
69	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	320	R$ 7,71	R$ 2.467,20
70	Certificados	UND	320	R$ 4,87	R$ 1.558,40

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 474
Assinatura

					R$	132.929,96

LOTE 08 - Formação de Coordenadores Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	
71	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,66	R$	4.586,40
72	01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).	HORAS	40	R$ 96,04	R$	3.841,60
73	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 122,01	R$	976,08
74	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4	R$ 226,38	R$	905,52
75	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	248	R$ 23,11	R$	5.731,28
76	Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	496	R$ 17,35	R$	8.605,60

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO

FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

77	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	UND	60	R$	28,91	R$	1.734,60
78	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	60	R$	7,71	R$	462,60
79	Certificados	UND	320	R$	4,87	R$	1.558,40
						R$	28.402,08

LOTE 09 - Formação de Professores das Áreas Indígenas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
80	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
81	01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	HORAS	40	R$ 96,04	R$ 3.841,60
82	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	8	R$ 122,01	R$ 976,08
83	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	4	R$ 226,38	R$ 905,52
84	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	168	R$ 23,11	R$ 3.882,48

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 1126
Assinatura

85	Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	336	R$	17,35	R$	5.829,60
86	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	40	R$	28,25	R$	1.130,00
87	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	40	R$	7,71	R$	308,40
88	Certificados	UND	40	R$	4,87	R$	194,80
						R$	21.654,88

LOTE 10 - Formação de Gestores Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
89	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
90	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	HORAS	360	R$ 96,04	R$ 34.574,40
91	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	40	R$ 122,01	R$ 4.880,40

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

92	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	20	R$ 226,38	R$ 4.527,60
93	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1440	R$ 23,11	R$ 33.278,40
94	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	2880	R$ 17,35	R$ 49.968,00
95	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	350	R$ 28,25	R$ 9.887,50
96	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	350	R$ 7,71	R$ 2.698,50
97	Certificados	UND	350	R$ 4,87	R$ 1.704,50
					R$ 146.105,70

LOTE 11 - Formação de Supervisores Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
98	Coordenador geral	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 428
Assinatura

99	03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	HORAS	120	R$ 96,04	R$ 11.524,80
100	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	16	R$ 122,01	R$ 1.952,16
101	Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	8	R$ 226,38	R$ 1.811,04
102	Despesa com alimentação de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	496	R$ 23,11	R$ 11.462,56
103	Despesa com lanche de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	UND	992	R$ 17,35	R$ 17.211,20

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

104	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	UND	120	R$	28,25	R$	3.390,00
105	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	UND	120	R$	7,71	R$	925,20
106	Certificados	UND	120	R$	4,87	R$	584,40
						R$	53.447,76

LOTE 12 - Formação de Secretários Escolares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT		VL TOTAL	
107	Coordenador geral	HORAS	40	R$	114,66	R$	4.586,40
108	08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	HORAS	320	R$	96,04	R$	30.732,80
109	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	DIÁRIA	36	R$	122,01	R$	4.392,36
110	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	UND	18	R$	226,38	R$	4.074,84
111	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	UND	1236	R$	23,11	R$	28.563,96

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 482
Ass. Rubrica

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1993

CPF: **729.371.653-20**
RG: **041404742011-8**
NACIONALIDADE: **Brasileiro**
ESTADO CIVIL: **Casada**
PROFISSÃO: **Assistente de Planejamento**
ENDEREÇO COMPLETO: Rua 04, quadra 39, casa 5, Eptácio Cafeteira, Paço do Lumiar – MA, CEP 65.130-00.

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL**

5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil / Agência 3650-1 / CC 72291-x**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

São Luís – MA, 23 de junho de 2025.

BEZALEEL SILVEIRA SILVA
CPF nº 729.371.653-20
INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO
CNPJ sob n.º 69.382.406/0001-82

ATA PREGÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 483
Assinatura

PREGÃO Nº. **028/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **091/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **10:00** do dia **18/06/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia - MA).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **06/06/2025**
Limite de impugnação: **13/06/2025 10:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **18/06/2025 às 10:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
Lote 1

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Coordenador geral

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Coordenador geral	40,00	HORAS	120,51

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 2
Lote 2

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - 09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

13 - Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	4,00	UND	237,93

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 487
Assinatura

Lote 14
Lote 14

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	168,00	UND	24,29

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 15
Lote 15

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

15 - Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	40,00	UND	55,70

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 16
Lote 16

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

16 - Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Modelo: serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 488

Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	40,00	UND	34,76

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 488
Assinatura

Lote 17
Lote 17

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

17 - Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	40,00	UND	30,39

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 18
Lote 18

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

18 - Certificados

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Certificados	40,00	UND	5,12

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 19
Lote 19

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

19 - Coordenador geral

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Coordenador geral	40,00	HORAS	120,51

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 20
Lote 20

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 Professor formador para Educação Especial	40,00	HORAS	100,94

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 4189
Assinatura

Lote 21
Lote 21

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

21 - Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.	8,00	DIÁRIA	128,24

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 22
Lote 22

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

22 - Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	4,00	UND	237,93

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 23
Lote 23

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

23 - Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	248,00	UND	24,29

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 24
Lote 24

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 490
Assinatura

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

24 - Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	60,00	UND	55,70

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 25
Lote 25

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

25 - Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	60,00	UND	34,76

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 26
Lote 26

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

26 - Certificados

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Certificados	60,00	UND	5,12

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 27
Lote 27

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

27 - Coordenador geral

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Coordenador geral	40,00	HORAS	120,51

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 997
Assinatura

Lote 28
Lote 28

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

28 - 10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	400,00	HORAS	100,94

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 29
Lote 29

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

29 - Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	44,00	DIÁRIA	128,24

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 30
Lote 30

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

30 - Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	22,00	UND	237,93

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 31
Lote 31

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

31 - Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	1.644,00	UND	24,29

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 1092
Assinatura

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 32
Lote 32

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

32 - Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	400,00	UND	131,66

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 33
Lote 33

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

33 - Touca telada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Touca telada	400,00	UND	15,11

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 34
Lote 34

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

34 - Sapatos fechados antiderrapante

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sapatos fechados antiderrapante	400,00	UND	50,65

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 35
Lote 35

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

35 - Manual de Boas Práticas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Manual de Boas Práticas	400,00	UND	15,11

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 36
Lote 36

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

36 - Folder programático

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Folder programático	400,00	UND	5,07

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 37
Lote 37

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

37 - Copo descartável

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Copo descartável	3,00	UND	6,08

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 38
Lote 38

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

38 - Colheres descartáveis

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Colheres descartáveis	10,00	UND	5,07

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 39
Lote 39

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

39 - Pratos descartáveis

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pratos descartáveis	50,00	UND	7,28

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 40
Lote 40

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

40 - Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	400,00	UND	132,53

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 41
Lote 41

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

41 - Certificados

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Certificados	400,00	UND	5,12

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 42
Lote 42

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

42 - Coordenador geral

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Coordenador geral	40,00	HORAS	120,51

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 43
Lote 43

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

43 - 14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	560,00	HORAS	100,94

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 44
Lote 44

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

44 - Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1º ao 5º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1º ao 5º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	60,00	DIÁRIA	128,24

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 45
Lote 45

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

45 - Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	30,00	UND	237,93

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 46
Lote 46

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

46 - Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	2.260,00	UND	24,29

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 496
Assinatura

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 47
Lote 47

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avallação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

47 - Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	4.520,00	UND	18,23

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 48
Lote 48

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avallação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

48 - Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	550,00	UND	55,70

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 49
Lote 49

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avallação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

49 - Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	550,00	UND	58,71

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 492
Assinatura

Lote 50
Lote 50

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

50 - Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	550,00	UND	30,39

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 51
Lote 51

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

51 - Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	550,00	UND	8,11

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 52
Lote 52

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

52 - Certificados

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Certificados	550,00	UND	5,12

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 53
Lote 53

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

53 - Coordenador geral

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Coordenador geral	40,00	HORAS	120,51

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 498
Assinatura

Lote 54
Lote 54

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

54 - 05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	200,00	HORAS	100,94

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 55
Lote 55

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

55 - Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	24,00	DIÁRIA	128,24

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 56
Lote 56

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

56 - Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um) coordenador geral da formação continuada.	12,00	UND	237,93

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 57
Lote 57

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

57 - Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	744,00	UND	24,29

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 58
Lote 58

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

58 - Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	1.488,00	UND	18,23

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 59
Lote 59

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

59 - Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	180,00	UND	29,69

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 60
Lote 60

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 300
Assinatura

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

60 - Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	180,00	UND	8,11

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 61
Lote 61

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

61 - Certificados

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Certificados	180,00	UND	5,12

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 62
Lote 62

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

62 - Coordenador geral

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Coordenador geral	40,00	HORAS	120,51

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 63
Lote 63

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

63 - 08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	320,00	HORAS	100,94

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 64
Lote 64

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

64 - Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	36,00	DIÁRIA	128,24

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 65
Lote 65

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

65 - Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	18,00	UND	237,93

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 66
Lote 66

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

66 - Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	1.316,00	UND	24,29

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 67
Lote 67

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

67 - Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	2.632,00	UND	18,23

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 502
Assinatura

Lote 68
Lote 68

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

68 - Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	320,00	UND	29,69

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 69
Lote 69

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

69 - Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	320,00	UND	8,11

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 70
Lote 70

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

70 - Certificados

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Certificados	320,00	UND	5,12

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 71
Lote 71

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

71 - Coordenador geral

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Coordenador geral	40,00	HORAS	120,51

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 72
Lote 72

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

72 - 01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).	40,00	HORAS	100,94

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 73
Lote 73

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

73 - Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	8,00	DIÁRIA	128,24

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 74
Lote 74

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

74 - Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	4,00	UND	237,93

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 309
Assinatura

Lote 75
Lote 75

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

75 - Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	248,00	UND	24,29

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 76
Lote 76

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

76 - Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	496,00	UND	18,23

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 77
Lote 77

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

77 - Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	60,00	UND	30,39

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 78
Lote 78

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

78 - Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	60,00	UND	8,11

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 79
Lote 79

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

79 - Certificados

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Certificados	320,00	UND	5,12

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 80
Lote 80

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

80 - Coordenador geral

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Coordenador geral	40,00	HORAS	120,51

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 81
Lote 81

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

81 - 01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	40,00	HORAS	100,94

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 82
Lote 82

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 506
Assinatura

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

82 - Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	8,00	DIÁRIA	128,24

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 83
Lote 83

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

83 - Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	4,00	UND	237,93

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 84
Lote 84

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

84 - Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	168,00	UND	24,29

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 85
Lote 85

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 504
Assinatura

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

85 - Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	336,00	UND	18,23

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 86
Lote 86

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	CNPJ/CPF: 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

86 - Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	40,00	UND	29,69

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 87
Lote 87

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	CNPJ/CPF: 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

87 - Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	40,00	UND	8,11

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 88
Lote 88

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	CNPJ/CPF: 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

88 - Certificados

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Certificados	40,00	UND	5,12

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 508
Assinatura

Lote 89
Lote 89

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

89 - Coordenador geral

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Coordenador geral	40,00	HORAS	120,51

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 90
Lote 90

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

90 - 09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	360,00	HORAS	100,94

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 91
Lote 91

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

91 - Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	40,00	DIÁRIA	128,24

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 92
Lote 92

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
92 - Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	20,00	UND	237,93

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 93
Lote 93

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
93 - Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	1.440,00	UND	24,29

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 94
Lote 94

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
94 - Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	2.880,00	UND	18,23

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 95
Lote 95

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

95 - Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	350,00	UND	29,69

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 520
Assinatura

Lote 96
Lote 96

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

96 - Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	350,00	UND	8,11

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 97
Lote 97

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

97 - Certificados

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Certificados	350,00	UND	5,12

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 98
Lote 98

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

98 - Coordenador geral

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Coordenador geral	40,00	HORAS	120,51

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 99
Lote 99

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

99 - 03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	120,00	HORAS	541100,94

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Fl. 541
Assinatura

Lote 100
Lote 100

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	CNPJ/CPF: 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

100 - Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	16,00	DIÁRIA	128,24

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 101
Lote 101

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	CNPJ/CPF: 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

101 - Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	8,00	UND	237,93

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 102
Lote 102

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	CNPJ/CPF: 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

102 - Despesa com alimentação de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Despesa com alimentação de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	496,00	UND	24,29

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 512
Assinatura

Lote 103
Lote 103

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

103 - Despesa com lanche de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com lanche de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	992,00	UND	18,23

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 104
Lote 104

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

104 - Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	120,00	UND	29,69

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 105
Lote 105

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

105 - Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	120,00	UND	8,11

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 106
Lote 106

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

106 - Certificados

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Certificados	120,00	UND	5,12

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 107
Lote 107

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

107 - Coordenador geral

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Coordenador geral	40,00	HORAS	120,51

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 108
Lote 108

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

108 - 08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	320,00	HORAS	100,94

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 109
Lote 109

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

109 - Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	36,00	DIÁRIA	128,24

Marca: serviço	Fabricante: serviço	Modelo: serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 540
Assinatura

Lote 110
Lote 110

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	CNPJ/CPF: 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

110 - Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	18,00	UND	237,93

Marca: serviço	Fabricante: serviço	Modelo: serviço

Lote 111
Lote 111

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	CNPJ/CPF: 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

111 - Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	1.236,00	UND	24,29

Marca: serviço	Fabricante: serviço	Modelo: serviço

Lote 112
Lote 112

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	CNPJ/CPF: 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

112 - Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	2.472,00	UND	18,23

Marca: serviço	Fabricante: serviço	Modelo: serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 575
Assinatura

Lote 113
Lote 113

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

113 - Material didático impresso até 50 páginas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Material didático impresso até 50 páginas	300,00	UND	29,69

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 114
Lote 114

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

114 - Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	300,00	UND	8,11

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 115
Lote 115

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

115 - Certificados

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Certificados	300,00	UND	5,12

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 116
Lote 116

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

116 - Coordenador geral

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Coordenador geral	40,00	HORAS	120,51

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 526
Assinatura

Lote 117
Lote 117

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

117 - 08 (oito) professores formadores para 300 Agentes Administrativos, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
08 (oito) professores formadores para 300 Agentes Administrativos, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	320,00	HORAS	100,94

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 118
Lote 118

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

118 - Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	36,00	DIÁRIA	128,24

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 119
Lote 119

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

119 - Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	18,00	UND	237,93

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 120
Lote 120

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

120 - Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	1.236,00	UND	24,29

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 517
Assinatura

Lote 121
Lote 121

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

121 - Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	2.472,00	UND	18,23

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 122
Lote 122

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

122 - Material didático impresso até 50 páginas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Material didático impresso até 50 páginas	300,00	UND	29,69

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 123
Lote 123

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | **CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82

Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

123 - Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	300,00	UND	8,11

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 124
Lote 124

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 518
Assinatura

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	**CNPJ/CPF:** 69.382.406/0001-82
Data/hora de envio 17/06/2025 12:43:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

124 - Certificados

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Certificados	300,00	UND	5,12

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*114,66*	*18/06/2025 11:45:07*
Lote 2	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*96,04*	*18/06/2025 11:44:57*
Lote 3	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*122,01*	*18/06/2025 11:44:50*
Lote 4	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*226,38*	*18/06/2025 11:44:42*
Lote 5	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*23,11*	*18/06/2025 11:44:33*
Lote 6	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*17,35*	*18/06/2025 11:44:21*
Lote 7	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*55,86*	*18/06/2025 11:44:11*
Lote 8	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*28,91*	*18/06/2025 11:44:03*
Lote 9	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*4,87*	*18/06/2025 11:43:56*
Lote 10	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*114,66*	*18/06/2025 11:43:44*
Lote 11	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*96,04*	*18/06/2025 11:43:30*
Lote 12	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*122,01*	*18/06/2025 11:43:17*
Lote 13	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*226,38*	*18/06/2025 11:43:10*
Lote 14	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*23,11*	*18/06/2025 11:42:42*
Lote 15	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*53,00*	*18/06/2025 11:42:35*

Prefeitura de Santa Luzia
Assinatura

Lote 16	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*33,07*	*18/06/2025 11:42:28*
Lote 17	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*28,91*	*18/06/2025 11:42:22*
Lote 18	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*4,87*	*18/06/2025 11:42:14*
Lote 19	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*114,66*	*18/06/2025 11:42:08*
Lote 20	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*96,04*	*18/06/2025 11:42:00*
Lote 21	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*122,01*	*18/06/2025 11:41:47*
Lote 22	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*226,38*	*18/06/2025 11:41:35*
Lote 23	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*23,11*	*18/06/2025 11:41:26*
Lote 24	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*53,00*	*18/06/2025 11:41:20*
Lote 25	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*33,07*	*18/06/2025 11:41:12*
Lote 26	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*4,87*	*18/06/2025 11:41:04*
Lote 27	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*114,66*	*18/06/2025 11:40:58*
Lote 28	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*96,04*	*18/06/2025 11:40:50*
Lote 29	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*122,01*	*18/06/2025 11:40:38*
Lote 30	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*226,38*	*18/06/2025 11:40:27*
Lote 31	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*23,11*	*18/06/2025 11:40:10*
Lote 32	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*125,27*	*18/06/2025 11:40:04*
Lote 33	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*14,38*	*18/06/2025 11:39:54*
Lote 34	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*48,19*	*18/06/2025 11:39:43*
Lote 35	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*14,38*	*18/06/2025 11:39:33*
Lote 36	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*4,82*	*18/06/2025 11:39:26*

Lote 37	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*5,78*	*18/06/2025 11:39:16*
Lote 38	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*4,82*	*18/06/2025 11:39:10*
Lote 39	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*6,93*	*18/06/2025 11:39:01*
Lote 40	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*126,10*	*18/06/2025 11:38:55*
Lote 41	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*4,87*	*18/06/2025 11:38:44*
Lote 42	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*114,66*	*18/06/2025 11:38:36*
Lote 43	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*96,04*	*18/06/2025 11:38:27*
Lote 44	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*122,01*	*18/06/2025 11:38:14*
Lote 45	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*226,38*	*18/06/2025 11:38:07*
Lote 46	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*23,11*	*18/06/2025 11:37:59*
Lote 47	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*17,35*	*18/06/2025 11:37:49*
Lote 48	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*53,00*	*18/06/2025 11:37:44*
Lote 49	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*55,86*	*18/06/2025 11:37:33*
Lote 50	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*28,91*	*18/06/2025 11:37:25*
Lote 51	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*7,71*	*18/06/2025 11:37:11*
Lote 52	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*4,87*	*18/06/2025 11:37:05*
Lote 53	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*114,66*	*18/06/2025 11:36:57*
Lote 54	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*96,04*	*18/06/2025 11:36:48*
Lote 55	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*122,01*	*18/06/2025 11:36:38*
Lote 56	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*226,38*	*18/06/2025 11:36:31*
Lote 57	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*23,11*	*18/06/2025 11:36:19*

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Lote 58	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*17,35*	*18/06/2025 11:36:13*
Lote 59	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*28,25*	*18/06/2025 11:36:07*
Lote 60	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*7,71*	*18/06/2025 11:36:00*
Lote 61	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*4,87*	*18/06/2025 11:35:48*
Lote 62	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*114,66*	*18/06/2025 11:35:40*
Lote 63	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*96,04*	*18/06/2025 11:35:25*
Lote 64	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*122,01*	*18/06/2025 11:35:17*
Lote 65	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*226,38*	*18/06/2025 11:35:09*
Lote 66	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*23,11*	*18/06/2025 11:34:58*
Lote 67	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*17,35*	*18/06/2025 11:34:52*
Lote 68	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*28,25*	*18/06/2025 11:34:47*
Lote 69	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*7,71*	*18/06/2025 11:34:38*
Lote 70	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*4,87*	*18/06/2025 11:34:34*
Lote 71	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*114,66*	*18/06/2025 11:34:19*
Lote 72	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*96,04*	*18/06/2025 11:34:10*
Lote 73	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*122,01*	*18/06/2025 11:34:03*
Lote 74	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*226,38*	*18/06/2025 11:33:56*
Lote 75	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*23,11*	*18/06/2025 11:33:48*
Lote 76	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*17,35*	*18/06/2025 11:33:43*
Lote 77	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*28,91*	*18/06/2025 11:33:27*
Lote 78	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*7,71*	*18/06/2025 11:33:20*

Lote 81	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO*	*96,04*	*18/06/2025 11:32:49*

Lote 79	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*4,87*	*18/06/2025 11:33:16*
Lote 80	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*114,66*	*18/06/2025 11:33:08*
Lote 81	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*96,04*	*18/06/2025 11:32:49*
Lote 82	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*122,01*	*18/06/2025 11:32:38*
Lote 83	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*226,38*	*18/06/2025 11:32:32*
Lote 84	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*23,11*	*18/06/2025 11:32:22*
Lote 85	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*17,35*	*18/06/2025 11:32:11*
Lote 86	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*28,25*	*18/06/2025 11:32:03*
Lote 87	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*7,71*	*18/06/2025 11:31:55*
Lote 88	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*4,87*	*18/06/2025 11:31:50*
Lote 89	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*114,66*	*18/06/2025 11:31:42*
Lote 90	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*96,04*	*18/06/2025 11:31:32*
Lote 91	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*122,01*	*18/06/2025 11:31:18*
Lote 92	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*226,38*	*18/06/2025 11:31:05*
Lote 93	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*23,11*	*18/06/2025 11:30:52*
Lote 94	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*17,35*	*18/06/2025 11:30:45*
Lote 95	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*28,25*	*18/06/2025 11:30:38*
Lote 96	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*7,71*	*18/06/2025 11:30:30*
Lote 97	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*4,87*	*18/06/2025 11:30:22*
Lote 98	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*114,66*	*18/06/2025 11:30:11*
Lote 99	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*96,04*	*18/06/2025 11:29:54*

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 522
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 823

Lote 100	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*122,01*	*18/06/2025 11:29:47*
Lote 101	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*226,38*	*18/06/2025 11:29:33*
Lote 102	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*23,11*	*18/06/2025 11:29:25*
Lote 103	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*17,35*	*18/06/2025 11:29:19*
Lote 104	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*28,25*	*18/06/2025 11:29:05*
Lote 105	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*7,71*	*18/06/2025 11:28:53*
Lote 106	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*4,87*	*18/06/2025 11:28:48*
Lote 107	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*114,66*	*18/06/2025 11:28:40*
Lote 108	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*96,04*	*18/06/2025 11:28:28*
Lote 109	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*122,01*	*18/06/2025 11:28:22*
Lote 110	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*226,38*	*18/06/2025 11:28:16*
Lote 111	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*23,11*	*18/06/2025 11:27:55*
Lote 112	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*17,35*	*18/06/2025 11:27:41*
Lote 113	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*28,25*	*18/06/2025 11:27:35*
Lote 114	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*7,71*	*18/06/2025 11:27:26*
Lote 115	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*4,87*	*18/06/2025 11:27:21*
Lote 116	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*114,66*	*18/06/2025 11:27:15*
Lote 117	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*96,04*	*18/06/2025 11:27:04*
Lote 118	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*122,01*	*18/06/2025 11:26:57*
Lote 119	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*226,38*	*18/06/2025 11:26:51*
Lote 120	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*23,11*	*18/06/2025 11:26:35*

Lote 121	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*17,35*	*18/06/2025 11:26:13*
Lote 122	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*28,25*	*18/06/2025 11:26:06*
Lote 123	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*7,71*	*18/06/2025 11:25:59*
Lote 124	*Negociação*	*INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO 69.382.406/0001-82*	*4,87*	*18/06/2025 11:25:52*

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 320
Assinatura

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	18/06/2025 10:20:50
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	18/06/2025 10:21:07
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	18/06/2025 10:21:08
Pregoeiro(a)	Bom dia senhores fornecedores , vamos dar início ao certame	18/06/2025 10:21:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:22:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:23:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:23:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:23:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **14** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:23:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **15** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:23:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **16** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:23:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **17** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:23:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **18** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:23:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **19** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:23:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **20** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:23:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **21** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:24:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **22** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:24:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **23** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:24:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **24** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:24:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **25** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:24:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **26** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:24:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **27** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:24:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **28** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:24:27

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **29** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:24:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **30** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:24:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **31** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:24:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **32** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:24:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **33** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **34** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **35** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **36** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **37** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **38** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **39** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **40** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:12
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **41** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **42** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **43** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **44** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **45** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **46** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **47** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **48** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **49** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **50** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:25:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **51** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:26:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **52** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:26:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **53** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:26:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **54** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:26:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **55** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:26:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **56** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:26:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **57** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:26:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **58** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:27:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **59** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:27:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **60** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:27:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **61** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:27:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **62** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:27:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **63** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:27:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **64** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:27:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **65** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:27:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **66** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:27:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **67** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:27:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **68** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:27:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **69** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:28:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **70** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:28:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **71** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:38:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **72** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:38:46

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **73** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:38:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **74** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:38:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **75** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:38:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **76** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:38:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **77** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:38:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **78** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:38:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **79** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:39:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **80** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:39:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **81** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:39:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **82** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:39:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **83** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:39:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **84** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:39:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **85** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:39:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **86** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:39:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **87** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:39:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **88** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:39:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **89** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:39:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **90** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:39:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **91** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **92** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **93** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **94** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **95** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **96** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **97** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **98** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:12
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **99** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **100** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **101** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **102** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **103** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **104** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **105** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **106** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **107** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **108** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **109** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **110** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:40:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **111** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:41:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **112** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:41:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **113** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:41:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **114** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:41:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **115** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:41:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **116** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:41:31

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **117** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:41:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **118** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:41:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **119** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:41:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **120** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:41:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **121** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:42:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **122** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:42:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **123** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:42:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **124** . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/06/2025 10:42:14
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:07:36
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:07:38
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:07:40
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:07:41
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:07:42
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:07:44
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:07:45
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:07:47
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:07:48
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:07:50
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:08:23
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:08:24
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:08:26
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:08:27
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:08:28
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:08:30
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:08:33
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:08:35
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:08:38
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:08:39
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:08:57
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:08:58
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:08:59

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:09:01
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **25** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:09:02
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:09:50
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **27** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:09:53
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:09:54
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:09:55
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:09:58
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:09:59
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **32** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:10:02
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **33** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:10:03
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **34** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:10:05
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **35** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:10:07
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **36** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:10:33
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **37** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:10:34
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **38** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:10:36
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **39** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:10:37
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **40** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:10:40
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **41** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:10:42
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **42** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:10:43
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **43** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:10:44
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **44** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:10:46
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **45** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:10:47
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **46** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:11:21
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **47** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:11:24
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **48** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:11:27
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **49** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:11:28
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **50** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:11:29
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **51** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:11:31

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **52** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:11:32
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **53** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:11:34
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **54** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:11:36
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **55** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:11:37
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **56** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:11:59
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **57** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:01
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **58** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:03
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **59** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:04
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **60** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:05
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **61** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:07
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **62** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:08
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **63** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:10
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **64** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:11
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **65** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:13
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **66** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:30
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **67** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:32
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **68** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:33
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **69** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:34
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **70** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:36
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **71** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:37
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **72** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:39
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **73** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:41
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **74** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:12:43
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **75** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:12
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **76** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:13
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **77** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:15
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **78** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:16
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **79** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:18

Prefeitura de Santa Luzia
Assinatura

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **80** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:20
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **81** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:21
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **82** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:22
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **83** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:24
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **84** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:25
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **85** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:47
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **86** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:48
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **87** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:50
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **88** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:51
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **89** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:53
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **90** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:57
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **91** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:58
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **92** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:13:59
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **93** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:02
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **94** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:03
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **95** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:46
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **96** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:48
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **97** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:49
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **98** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:51
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **99** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:52
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **100** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:54
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **101** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:55
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **102** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:56
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **103** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:14:58
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **104** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:02
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **105** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:19
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **106** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:20
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **107** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:21

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **108** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:24
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **109** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:26
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **110** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:27
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **111** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:29
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **112** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:30
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **113** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:33
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **114** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:35
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **115** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:15:59
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **116** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:16:01
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **117** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:16:03
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **118** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:16:04
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **119** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:16:05
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **120** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:16:07
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **121** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:16:08
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **122** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:16:09
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **123** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:16:11
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **124** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 11:16:12
Pregoeiro(a)	Senhores fornecedores devido os valores ofertados estarem acima do orçado pelo município será aberto prazo para negociação	18/06/2025 11:18:58
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:53:24
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:53:26
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:53:28
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:53:30
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:53:31
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:53:33
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:53:34
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:53:35
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:53:37
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:53:39

Prefeitura Luzia
Nº FL 521
Assinatura

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:53:55
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:53:56
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:53:57
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:00
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:02
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:03
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:05
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:07
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:08
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:09
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:28
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:30
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:31
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:33
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **25** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:35
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:37
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **27** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:38
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:39
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:41
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:54:42
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:01
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **32** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:03
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **33** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:04
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **34** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:06
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **35** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:07
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **36** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:09
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **37** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:10
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **38** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:12

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **39** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:13
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **40** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:15
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **41** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:30
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **42** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:31
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **43** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:33
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **44** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:34
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **45** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:36
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **46** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:37
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **47** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:38
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **48** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:40
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **49** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:41
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **50** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:43
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **51** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:57
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **52** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:55:58
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **53** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:02
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **54** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:04
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **55** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:05
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **56** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:06
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **57** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:08
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **58** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:09
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **59** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:11
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **60** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:12
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **61** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:30
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **62** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:31
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **63** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:33
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **64** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:35
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **65** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:37
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **66** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:38

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **67** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:39
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **68** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:41
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **69** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:42
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **70** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:56:44
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **71** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:04
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **72** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:05
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **73** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:06
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **74** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:08
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **75** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:10
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **76** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:11
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **77** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:13
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **78** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:15
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **79** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:16
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **80** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:18
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **81** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:48
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **82** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:49
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **83** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:50
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **84** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:52
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **85** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:53
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **86** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:55
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **87** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:56
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **88** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:57
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **89** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:57:59
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **90** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:58:01
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **91** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:58:27
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **92** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:58:29
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **93** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:58:31
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **94** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:58:32

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **95** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:58:34
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **96** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:58:37
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **97** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:58:39
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **98** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:58:40
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **99** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:58:41
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **100** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:58:43
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **101** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:59:25
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **102** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:59:26
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **103** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:59:29
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **104** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:59:31
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **105** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:59:32
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **106** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:59:34
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **107** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:59:35
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **108** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:59:37
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **109** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:59:38
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **110** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:59:39
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **111** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:59:55
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **112** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:59:56
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **113** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:59:58
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **114** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 13:59:59
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **115** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 14:00:04
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **116** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 14:00:05
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **117** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 14:00:07
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **118** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 14:00:09
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **119** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 14:00:11
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **120** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 14:00:12
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **121** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 14:00:38
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **122** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 14:00:40

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 536
Assinatura

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **123** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 14:00:42
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **124** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/06/2025 14:00:43
Pregoeiro(a)	Senhores, o pregão se dará por suspenso com retorno para o dia 23/06/2022 às 10h. Desde já, sintam-se notificados.	18/06/2025 14:32:44
Pregoeiro(a)	Bom dia. Senhores, daremos continuidade ao certame.	23/06/2025 10:04:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO, será aberto prazo para envio da proposta readequada dos itens ganhos, bem como do envio dos documentos para habilitação. Deste modo, será oportunizado período de duas horas para envio do mesmo. Assim, o prazo terminará as 12:15 do dia 23/06/2025.	23/06/2025 10:10:35
Pregoeiro(a)	Senhores, irei analisar a documentação encaminhada	23/06/2025 14:00:38
Pregoeiro(a)	Senhores, irei analisar a documentação encaminhada	23/06/2025 14:00:38
Sistema	O fornecedor **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 124.	23/06/2025 14:44:28
Sistema	O fornecedor **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 124.**	23/06/2025 14:44:41
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 124., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 23/06/2025 14:45:00, Prazo final: 23/06/2025 15:00:00).*	23/06/2025 14:44:55
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	23/06/2025 14:45:03
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	23/06/2025 15:00:11
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 124. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO**.	23/06/2025 15:00:39
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 124. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO.**	24/06/2025 07:43:54

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	114,66

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	96,04

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	122,01

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	226,38

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	23,11

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 533
Assinatura

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	17,35

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	55,86

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	28,91

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	4,87

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	114,66

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	96,04

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	122,01

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	226,38

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	23,11

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	53,00

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 508
Assinatura

1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	33,07

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	28,91

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	4,87

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	114,66

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	96,04

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	122,01

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	226,38

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	23,11

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	53,00

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	33,07

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	4,87

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	114,66

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Nº FL 539
Assinatura

Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	96,04

Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	122,01

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	226,38

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	23,11

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	125,27

Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	14,38

Lista de Classificação do Lote 34

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	48,19

Lista de Classificação do Lote 35

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	14,38

Lista de Classificação do Lote 36

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	4,82

Lista de Classificação do Lote 37

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	5,78

Lista de Classificação do Lote 38

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	4,82

Lista de Classificação do Lote 39

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	6,93

Lista de Classificação do Lote 40

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	126,10

Lista de Classificação do Lote 41

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	4,87

Lista de Classificação do Lote 42

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	114,66

Lista de Classificação do Lote 43

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	96,04

Lista de Classificação do Lote 44

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	122,01

Lista de Classificação do Lote 45

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	226,38

Lista de Classificação do Lote 46

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	23,11

Lista de Classificação do Lote 47

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	17,35

Lista de Classificação do Lote 48

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 530
Assinatura

Lista de Classificação do Lote 49

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	55,86

Lista de Classificação do Lote 50

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	28,91

Lista de Classificação do Lote 51

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	7,71

Lista de Classificação do Lote 52

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	4,87

Lista de Classificação do Lote 53

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	114,66

Lista de Classificação do Lote 54

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	96,04

Lista de Classificação do Lote 55

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	122,01

Lista de Classificação do Lote 56

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	226,38

Lista de Classificação do Lote 57

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	23,11

Lista de Classificação do Lote 58

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	17,35

Lista de Classificação do Lote 59

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	28,25

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 542
Assinatura

Lista de Classificação do Lote 60

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	7,71

Lista de Classificação do Lote 61

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	4,87

Lista de Classificação do Lote 62

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	114,66

Lista de Classificação do Lote 63

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	96,04

Lista de Classificação do Lote 64

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	122,01

Lista de Classificação do Lote 65

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	226,38

Lista de Classificação do Lote 66

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	23,11

Lista de Classificação do Lote 67

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	17,35

Lista de Classificação do Lote 68

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	28,25

Lista de Classificação do Lote 69

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	7,71

Lista de Classificação do Lote 70

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	4,87

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 543
Assinatura

Lista de Classificação do Lote 71

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	114,66

Lista de Classificação do Lote 72

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	96,04

Lista de Classificação do Lote 73

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	122,01

Lista de Classificação do Lote 74

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	226,38

Lista de Classificação do Lote 75

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	23,11

Lista de Classificação do Lote 76

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	17,35

Lista de Classificação do Lote 77

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	28,91

Lista de Classificação do Lote 78

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	7,71

Lista de Classificação do Lote 79

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	4,87

Lista de Classificação do Lote 80

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	114,66

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 544
Assinatura

Lista de Classificação do Lote 81

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	96,04

Lista de Classificação do Lote 82

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	122,01

Lista de Classificação do Lote 83

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	226,38

Lista de Classificação do Lote 84

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	23,11

Lista de Classificação do Lote 85

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	17,35

Lista de Classificação do Lote 86

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	28,25

Lista de Classificação do Lote 87

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	7,71

Lista de Classificação do Lote 88

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	4,87

Lista de Classificação do Lote 89

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	114,66

Lista de Classificação do Lote 90

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	96,04

Lista de Classificação do Lote 91

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	101

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 548
Assinatura

Lista de Classificação do Lote 92

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	226,38

Lista de Classificação do Lote 93

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	23,11

Lista de Classificação do Lote 94

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	17,35

Lista de Classificação do Lote 95

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	28,25

Lista de Classificação do Lote 96

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	7,71

Lista de Classificação do Lote 97

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	4,87

Lista de Classificação do Lote 98

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	114,66

Lista de Classificação do Lote 99

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	96,04

Lista de Classificação do Lote 100

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	122,01

Lista de Classificação do Lote 101

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO	69.382.406/0001-82	226,38

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 332
Assinatura

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 028/2025**, Processo Administrativo nº **091/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO - 69.382.406/0001-82 institutodetodocoracao@gmail.com - (98) 98858-7601	1.462.936,32	1.433.773,28	29.163,04 Proveito (1,99%)
Totais	**1.462.936,32**	**1.433.773,28**	**29.163,04** **Proveito (1,99%)**

Detalhes

LEANDRO DUTRA DE ANDRADE na condição de **Equipe de Apoio** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO - **CPF/CNPJ:** 69.382.406/0001-82

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 23/06/2025 15:00:39**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Coordenador geral	40,00	HORAS	114,66	4.586,40

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 2 — **Data/Hora da Adjudicação - 23/06/2025 15:00:39**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	360,00	HORAS	96,04	34.574,40

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 3 — **Data/Hora da Adjudicação - 23/06/2025 15:00:39**

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	40,00	DIÁRIA	122,01	4.880,40

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 4 — **Data/Hora da Adjudicação - 23/06/2025 15:00:39**

Lote 4

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	20,00	UND	226,38	4.527,60

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 553
Assinatura

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 5 **Data/Hora da Adjudicação - 23/06/2025 15:00:39**

Lote 5

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	1.440,00	UND	23,11	33.278,40

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 6 **Data/Hora da Adjudicação - 23/06/2025 15:00:39**

Lote 6

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	2.880,00	UND	17,35	49.968,00

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 7 **Data/Hora da Adjudicação - 23/06/2025 15:00:39**

Lote 7

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	350,00	UND	55,86	19.551,00

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 8 **Data/Hora da Adjudicação - 23/06/2025 15:00:39**

Lote 8

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	350,00	UND	28,91	10.118,50

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

Lote 9 **Data/Hora da Adjudicação - 23/06/2025 15:00:39**

Lote 9

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Certificados	350,00	UND	4,87	1.704,50

Marca: serviço **Fabricante:** serviço **Modelo:** serviço

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	091/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 1.433.773,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)

PREÂMBULO

Aos 23 de Junho de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 028/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Jarbas Costa Pereira, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | 69.382.406/0001-82
Total de Itens: 124 | Valor Total: R$ 1.433.773,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
		Lote 01				
1	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
2	09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	SERV	HORAS	360	R$ 96,04	R$ 34.574,40
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	40	R$ 122,01	R$ 4.880,40
4	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	SERV	UND	20	R$ 226,38	R$ 4.527,60
5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino,	SERV	UND	1.440	R$ 23,11	R$ 33.278,40

	frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.					
6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	2.880	R$ 17,35	R$ 49.968,00
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	SERV	UND	350	R$ 55,86	R$ 19.551,00
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	SERV	UND	350	R$ 28,91	R$ 10.118,50
9	Certificados	SERV	UND	350	R$ 4,87	R$ 1.704,50
Valor Total do Lote						**R$ 163.189,20**
Lote 02						
10	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
11	1 Professor formador para EJA	SERV	HORAS	40	R$ 96,04	R$ 3.841,60
12	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da EJA e um coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	8	R$ 122,01	R$ 976,08
13	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	SERV	UND	4	R$ 226,38	R$ 905,52
14	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	168	R$ 23,11	R$ 3.882,48
15	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	SERV	UND	40	R$ 53,00	R$ 2.120,00
16	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	SERV	UND	40	R$ 33,07	R$ 1.322,80

17	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	SERV	UND	40	R$ 28,91	R$ 1.156,40
18	Certificados	SERV	UND	40	R$ 4,87	R$ 194,80
Valor Total do Lote					**R$ 18.986,08**	
Lote 03						
19	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
20	1 Professor formador para Educação Especial	SERV	HORAS	40	R$ 96,04	R$ 3.841,60
21	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	8	R$ 122,01	R$ 976,08
22	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	SERV	UND	4	R$ 226,38	R$ 905,52
23	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	248	R$ 23,11	R$ 5.731,28
24	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	SERV	UND	60	R$ 53,00	R$ 3.180,00
25	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	SERV	UND	60	R$ 33,07	R$ 1.984,20
26	Certificados	SERV	UND	60	R$ 4,87	R$ 292,20
Valor Total do Lote					**R$ 21.497,28**	
Lote 04						
27	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
28	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	SERV	HORAS	400	R$ 96,04	R$ 38.416,00
29	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	44	R$ 122,01	R$ 5.368,44
30	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	SERV	UND	22	R$ 226,38	R$ 4.980,36
31	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias,	SERV	UND	1.644	R$ 23,11	R$ 37.992,84

	totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.					
32	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	SERV	UND	400	R$ 125,27	R$ 50.108,00
33	Touca telada	SERV	UND	400	R$ 14,38	R$ 5.752,00
34	Sapatos fechados antiderrapante	SERV	UND	400	R$ 48,19	R$ 19.276,00
35	Manual de Boas Práticas	SERV	UND	400	R$ 14,38	R$ 5.752,00
36	Folder programático	SERV	UND	400	R$ 4,82	R$ 1.928,00
37	Copo descartável	SERV	UND	3	R$ 5,78	R$ 17,34
38	Colheres descartáveis	SERV	UND	10	R$ 4,82	R$ 48,20
39	Pratos descartáveis	SERV	UND	50	R$ 6,93	R$ 346,50
40	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	SERV	UND	400	R$ 126,10	R$ 50.440,00
41	Certificados	SERV	UND	400	R$ 4,87	R$ 1.948,00
Valor Total do Lote					**R$ 226.960,08**	
Lote 05						
42	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
43	14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	SERV	HORAS	560	R$ 96,04	R$ 53.782,40
44	Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1º ao 5º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	60	R$ 122,01	R$ 7.320,60
45	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	SERV	UND	30	R$ 226,38	R$ 6.791,40
46	Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	2.260	R$ 23,11	R$ 52.228,60
47	Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	4.520	R$ 17,35	R$ 78.422,00
48	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	SERV	UND	550	R$ 53,00	R$ 29.150,00
49	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com	SERV	UND	550	R$ 55,86	R$ 30.723,00

	6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.					
50	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	SERV	UND	550	R$ 28,91	R$ 15.900,50
51	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	550	R$ 7,71	R$ 4.240,50
52	Certificados	SERV	UND	550	R$ 4,87	R$ 2.678,50
	Valor Total do Lote					**R$ 285.823,90**
	Lote 06					
53	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
54	05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	SERV	HORAS	200	R$ 96,04	R$ 19.208,00
55	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	24	R$ 122,01	R$ 2.928,24
56	Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	UND	12	R$ 226,38	R$ 2.716,56
57	Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	744	R$ 23,11	R$ 17.193,84
58	Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	1.488	R$ 17,35	R$ 25.816,80
59	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	SERV	UND	180	R$ 28,25	R$ 5.085,00
60	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	180	R$ 7,71	R$ 1.387,80
61	Certificados	SERV	UND	180	R$ 4,87	R$ 876,60
	Valor Total do Lote					**R$ 79.799,24**
	Lote 07					

62	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
63	08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	SERV	HORAS	320	R$ 96,04	R$ 30.732,80
64	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	36	R$ 122,01	R$ 4.392,36
65	Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	UND	18	R$ 226,38	R$ 4.074,84
66	Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	1.316	R$ 23,11	R$ 30.412,76
67	Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	2.632	R$ 17,35	R$ 45.665,20
68	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	SERV	UND	320	R$ 28,25	R$ 9.040,00
69	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	320	R$ 7,71	R$ 2.467,20
70	Certificados	SERV	UND	320	R$ 4,87	R$ 1.558,40
	Valor Total do Lote				**R$ 132.929,96**	
	Lote 08					
71	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
72	01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60 participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).	SERV	HORAS	40	R$ 96,04	R$ 3.841,60
73	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	8	R$ 122,01	R$ 976,08
74	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	UND	4	R$ 226,38	R$ 905,52
75	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e	SERV	UND	248	R$ 23,11	R$ 5.731,28

	Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.					
76	Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	496	R$ 17,35	R$ 8.605,60
77	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	SERV	UND	60	R$ 28,91	R$ 1.734,60
78	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	60	R$ 7,71	R$ 462,60
79	Certificados	SERV	UND	320	R$ 4,87	R$ 1.558,40
	Valor Total do Lote					**R$ 28.402,08**
	Lote 09					
80	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
81	01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	SERV	HORAS	40	R$ 96,04	R$ 3.841,60
82	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	8	R$ 122,01	R$ 976,08
83	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	UND	4	R$ 226,38	R$ 905,52
84	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	168	R$ 23,11	R$ 3.882,48
85	Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	336	R$ 17,35	R$ 5.829,60

86	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	SERV	UND	40	R$ 28,25	R$ 1.130,00
87	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	40	R$ 7,71	R$ 308,40
88	Certificados	SERV	UND	40	R$ 4,87	R$ 194,80
	Valor Total do Lote					**R$ 21.654,88**
	Lote 010					
89	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
90	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	SERV	HORAS	360	R$ 96,04	R$ 34.574,40
91	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	40	R$ 122,01	R$ 4.880,40
92	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	UND	20	R$ 226,38	R$ 4.527,60
93	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	1.440	R$ 23,11	R$ 33.278,40
94	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	2.880	R$ 17,35	R$ 49.968,00
95	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	SERV	UND	350	R$ 28,25	R$ 9.887,50
96	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	350	R$ 7,71	R$ 2.698,50
97	Certificados	SERV	UND	350	R$ 4,87	R$ 1.704,50
	Valor Total do Lote					**R$ 146.105,70**
	Lote 011					
98	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40

99	03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	SERV	HORAS	120	R$ 96,04	R$ 11.524,80
100	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	16	R$ 122,01	R$ 1.952,16
101	Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	UND	8	R$ 226,38	R$ 1.811,04
102	Despesa com alimentação de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	496	R$ 23,11	R$ 11.462,56
103	Despesa com lanche de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	992	R$ 17,35	R$ 17.211,20
104	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	SERV	UND	120	R$ 28,25	R$ 3.390,00
105	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	120	R$ 7,71	R$ 925,20
106	Certificados	SERV	UND	120	R$ 4,87	R$ 584,40
Valor Total do Lote						**R$ 53.447,76**
Lote 012						
107	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
108	08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	SERV	HORAS	320	R$ 96,04	R$ 30.732,80
109	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	36	R$ 122,01	R$ 4.392,36
110	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	UND	18	R$ 226,38	R$ 4.074,84

111	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	1.236	R$ 23,11	R$ 28.563,96
112	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	2.472	R$ 17,35	R$ 42.889,20
113	Material didático impresso até 50 páginas	SERV	UND	300	R$ 28,25	R$ 8.475,00
114	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	300	R$ 7,71	R$ 2.313,00
115	Certificados	SERV	UND	300	R$ 4,87	R$ 1.461,00
	Valor Total do Lote					**R$ 127.488,56**
	Lote 013					
116	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
117	08 (oito) professores formadores para 300 Agentes Administrativos, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	SERV	HORAS	320	R$ 96,04	R$ 30.732,80
118	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	36	R$ 122,01	R$ 4.392,36
119	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	UND	18	R$ 226,38	R$ 4.074,84
120	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	1.236	R$ 23,11	R$ 28.563,96
121	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	2.472	R$ 17,35	R$ 42.889,20
122	Material didático impresso até 50 páginas	SERV	UND	300	R$ 28,25	R$ 8.475,00
123	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	300	R$ 7,71	R$ 2.313,00
124	Certificados	SERV	UND	300	R$ 4,87	R$ 1.461,00

Valor Total do Lote	**R$ 127.488,56**
Total Geral	**R$ 1.433.773,28**
Total Geral	**R$ 1.433.773,28**

Santa Luzia - MA, 23 de Junho de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Nº FL
Prefeitura de Santa Luzia
Assinatura

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025. A Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia - MA torna público aos interessados que a licitação para registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços, comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA, foi adjudicada e consagrada vencedora a empresa - INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | 69.382.406/0001-82, Total de lotes: 13 | Valor Global: R$ 1.433.773,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Santa Luzia - MA, 23 de junho de 2025. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação.

Publicado por: CLEUDIMAR SOARES LOPES

Código identificador: $7/6ib6z6J1f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

DESPACHO PARECER CONTROLE

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	091/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 1.433.773,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)

Encaminhando em anexo a esse egrégio **Controle Interno** os autos do processo administrativo em epígrafe, para conferência dos atos praticados nos termos do artigo 169, inciso III da Lei 14.133/2021 mediante análise técnica da contratação de forma a emitir parecer de que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável na presente contratação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 24 de junho de 2025.

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 583
Assinatura

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 225 /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITÁTORIO Nº 091/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2025 – PMSL Modalidade: Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço. LICITAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E PROFISSIONAIS DA AREA DA EDUCAÇÃO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA-MA.

1. RELATÓRIO

A **CONTROLADORIA INTERNA**, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, recebeu para análise, o Processo Administrativo nº 091/2025 – **PMSL** referente ao **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço para "contratação de empresa para ministrar cursos de formação continuada e profissionais da area da educação para atender a rede municipal de educação de Santa Luzia -MA.** , tal demanda foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/ MA – Fundo da Educação Básica de Santa Luzia -MA, responsável Sra. Cleudimar Soares Lopes,** acompanhado pelo Estudo Técnico Preliminar.

2. PRELIMINAR – DA ATRIBUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade.

Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis:*

> **"Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
>
> I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
> II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 584
Assinatura

> administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
> III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
> IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
> § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
> § 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. "

Sabe-se que a Administração Pública está adstrita aos ditames legais, podendo agir somente em estrita legalidade. Desse modo, as demandas que surgem em relação à necessidade de compras, serviços, realização de qualquer licitação e contratos, deverão observar as regras gerais impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021, veja-se:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Importante destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere "ateste" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe a servidores nomeados por Portaria, para executar a função de fiscal de contratos que, o qual possui suas atribuições pré-definidas.

Cumpre informar, que a manifestação desta Controladoria está adstrita a análise quanto à forma legal do procedimento administrativo qual seja a possibilidade de contratação de **empresa visando cursos de formação**, para atender a rede Municipal Educação de Santa Luzia- MA através de processo licitatório de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço tendo como fundamento a Lei Federal 14.133/2021. Dessa forma, não podendo adentrar em qualidades outras, tais como conveniência e oportunidade, relativas à análise meritória da mesma, bem como, não compete a esta examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira, ficando as manifestações técnicas emitidas nesse processo sob a responsabilidade de seus subscritores.

Assim, a análise em comento tem por base os documentos e informações colacionados aos autos até o presente momento, bem como as fontes do direito ordinariamente aplicadas, ou seja, a legislação que rege a espécie.

3. DOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, com fundamento na Lei 14.133/2021 de licitação, amparados pelo art., 82 seus parágrafos, incisos e alinhas.

Passando assim, à apreciação desta Controladoria Interna, sob o âmbito da legalidade formal, os seguintes documentos:

I- Documento de formalização da demanda – DFD elaborado pela Secretaria de Educação do Município.

II- Estudo Técnico Preliminar-ETP de 22/05/2025 indicando a necessidade da contratação;

III-Termo de Autuação do Processo Administrativo junto à Divisão de Protocolo;

IV- Despacho para o departamento de compras para realização da devida cotação de preço, que deve obedecer os quantitativos e a exigências elencadas no ETP;

V- Solicitação de cotação enviada as empresas Instituto Social de Todo Coração; Instituto Avançar; Instituto Apolo – Poesia e Arte;

VI-Despacho e Providencias .

VII- Emissão do Mapa de Apuração de Preços;

VIII- Termo de Referência emitido, apontando o valor sigiloso, forma de seleção o menor preço;

IX-Declaração de Adequação Orçamentária e Financeiro – Facultando a indicação da dotação orçamentaria nesse momento, ficando essa obrigatória quando da contratação;

X- Minuta do Edital acompanhado da minuta contratual, modelo de proposta de preço;

XI- Parecer Jurídico nº 053/2025 emitido em 03/06/2025, manifestação favorável ao pregão eletrônico nº 028//2025;

XII- Autorização para divulgação do Edital;

XIII- Termo de autuação do Processo Administrativo sob n.º 091/2025, Pregão Eletrônico Ata de Registro de Preço nº 028/2025;

XIV- Autorização para divulgação do Edital;

XV- Pregão Eletrônico – SRP Nº 028/2025.

XVI- Aviso de Publicação doc Licitação -Edital no DOM, Caderno de Terceiros em 05/06/2025; Publicação no jornal de grande circulação (Imparcial) em 05/06/2025, em 05/06/2025 foi publicado no DOE;

HABILITAÇÃO da empresa vencedora: Contrato Social; Dados do representante legal; Cartão CNPJ;Inscrição Municipal; Alvará de funcionamento; Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Contábil; Termo de abertura de livro Diário, Balanço de Abertura e Termo de Encerramento; Certidão de Habilitação Profissional- CRC/MA; Certificado de Especialidade; Atestados de Capacidade.

XVII- *Ata da sessão; 18/06/2025 às 10h;*

XVIII- *Proposta de Preço Readequadas;*

XIX- *Termo de ADJUDICAÇÃO; em 09/04/2025;*

XX- *Aviso de Resultado de licitação;*

XXI- *Despacho para Parecer da Controladoria emitido pelo Secretário de Educação.*

Cumpre ressaltar que todos os atos foram emitidos por autoridades administrativas competentes sendo esses acompanhados por portarias de designação e suas respectivas publicações.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de licitações);

Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão

Eletrônico);

Decreto Federal nº 11.462/2023 (Regulamento o SRP na 14.133/21);

5. DA ANÁLISE:

O encaminhamento do processo de **Pregão Eletrônico nº 028/2025-SRP,** a esta Controladoria se deu através do Despacho do Secretário de gestão e Governo. Os autos foram instruídos inicialmente através do Documento Formalizado da Demanda, assinado pela Secretária Municipal de Educação no qual encaminhou suas necessidades, assim também como o Estudo Técnico Preliminar e Justificativa devidamente embasada para a possível e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cursos de formação continuada de profissionais da Educação. Tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Observa-se que na solicitação consta a adequada definição de seu objeto, contendo todos os seus elementos característicos, uma vez que, conforme a justificativa apresentada a contratação de empresa para o fornecimento do material didático traz consigo o objetivo atender de forma eficiente e econômica a demanda variável das unidades escolares ao longo do período letivo, garantindo a disponibilidade dos materiais

A cerca de indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme artigo 17 do

Decreto Federal 11.462/2023 (Regulamenta Sistema de Registro de Preço na Nova Lei de Licitação 14.133/2021).

Consta, ato de designação do Pregoeiro/ Agente de Contratação e Equipe de Apoio pela Portaria nº 23/2025-GAB-PM e da Equipe de Apoio, conforme Nova Lei de Licitação 14.133/2021.

Após pesquisa de preço, emissão do mapa de apuração e conforme o Termo de Autuação o valor estimado para contratação de R$ 1.462.936,32 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais, trinta e dois centavos).

No tocante a pesquisa de preço foram apresentadas três cotações formais obtidas junto a fornecedores nacionais, as quais foram utilizadas para composição do valor estimado no Termo de Referência.

A minuta do edital do Pregão Eletrônico em tela e seus anexos, bem como a do contrato e toda fase inicial do processo em tela, foram previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Luzia atendendo ao previsto no Art. 53 da Lei nº 14.133/2023.

O resumo do edital do Pregão Eletrônico em análise foi amplamente divulgado sendo esse publicado no Diário Oficial do Município, em bem como na imprensa estadual, em jornal de grande circulação (Imparcial), Diário Oficial do Estado do Maranhão em 24/05/2025, em obediência à legislação vigente.

Consta nos autos, ata da sessão pública contendo os registros dos licitantes participantes, propostas apresentadas, bem como toda a documentação prevista no art. 8º, inciso XII do Decreto nº 10.024/2019.

A sessão do Pregão Eletrônico nº 28/2025 iniciou-se em 08/06/2025 às 10:00h. Durante a realização do Processo Licitatório não foi solicitado Pedido de esclarecimento acerca dos itens e lotes que compõem a ata. Não havendo também impugnações ou recursos. O valor Registrado foi no montante de R$ 1.433.773,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Superada as diversas fases do processo licitatório, o Sr. Pregoeiro declarou como vencedora a seguinte empresa:

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORAÇÃO: 69.382.406/0001-82, localizada na Rua Pc Leon Richini; CEP: 65.051-410, com o valor de homologado de **R$ 1.433.773,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).**

O processo foi adjudicado pela autoridade competente, onde **constatou-se uma economia de R$ 29.163,04 (vinte e nove mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos) em relação ao valor de referência do processo que foi de** R$ 1.462.936,32 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais, trinta e dois centavos).

6 DA CONCLUSÃO:

Com base na análise criteriosa realizada pelo controle interno, concluímos que o Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2025-PMSL, está em **conformidade** com as disposições da Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública. Após uma avaliação detalhada, constatou- se o revestimento das formalidades legais, opino pela continuidade do Pregão Eletrônico, depois de atendidas as recomendações abaixo:

RECOMENDAÇÕES:

1- Ressalta-se que os processos físicos deverão ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

2- Que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa, Fiscais e Gestor dos Contratos, conforme art. 117 da Lei 14.133/21;

3- Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação: Nota de Empenho, devidamente assinada pelos Ordenadores de Despesas, nota fiscal com atesto (data, carimbo, assinatura legível) e o comprovante de transparência bancária em nome da contratada e que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a previa apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;

4- Que seja o processo licitatório devidamente inserido no Sistema de Informações para Controle- SIC- Contrata do TCE/MA a fim de que seja comprido o que determina a Instrução Normativa TCE/MA nº 73 de 09/03/2022.

5- Recomendamos a juntada os autos da publicação do ato no Portal de Contratos Públicos – PNCP, cumprindo assim o princípio da publicidade, e mais, que seja colecionado aos autos o Alvará de Funcionamento da empresa vencedora.

Essas medidas visam **reforçar a transparência, a economicidade e a vantajosidade** da contratação, em conformidade com os princípios que regem a nova Lei de Licitações.

Por fim, deixamos registrado que, a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência do Gestor Municipal, que deverá ponderar sobre a vantagem ou não da pretendida contração. Posto que a mesma possui titularidade da competência do mérito administrativo nesta situação.

É o parecer

Santa Luzia/MA, 26 de Junho de 2025.

Josenilson Ferro Sousa
Controlador Geral do Município
Portaria nº 002/2025-GAB-PM
Publicada no D.O.M em 02/01/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 590
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA**, portador do RG nº **34458494-1 SSP/MA** e CPF nº **621.280.603-97**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

BUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 / 01 /2025
Ciente: Josenilson Ferro Sousa

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 892
Assinatura

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERREIRA SOUSA**, portador (a) do RG nº 6217280503-9 SSP/MA e CPF nº [illegible], para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE**, portador do RG nº **077074812022-7 SSP/MA** e CPF nº **058.564.673-29**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Página 2 de 9
Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bff7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	091/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 1.433.773,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)

PREÂMBULO

Aos 1 de Julho de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 028/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | 69.382.406/0001-82
Total de Itens: 124 | Valor Total: R$ 1.433.773,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
	Lote 01					
1	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
2	09 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando nove turmas.	SERV	HORAS	360	R$ 96,04	R$ 34.574,40
3	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/ MA, para 09 (nove) professores formadores da Educação Infantil + 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	40	R$ 122,01	R$ 4.880,40
4	Despesa com deslocamento de Ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	SERV	UND	20	R$ 226,38	R$ 4.527,60
5	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores + 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada,	SERV	UND	1.440	R$ 23,11	R$ 33.278,40

	macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.					
6	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 profissionais formadores+ 01 (um) Coordenador Geral, durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes) nos turnos matutino e vespertino, totalizando 720 (setecentos e vinte participantes) contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	2.880	R$ 17,35	R$ 49.968,00
7	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	SERV	UND	350	R$ 55,86	R$ 19.551,00
8	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	SERV	UND	350	R$ 28,91	R$ 10.118,50
9	Certificados	SERV	UND	350	R$ 4,87	R$ 1.704,50
	Valor Total do Lote					**R$ 163.189,20**
	Lote 02					
10	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
11	1 Professor formador para EJA	SERV	HORAS	40	R$ 96,04	R$ 3.841,60
12	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da EJA e um coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	8	R$ 122,01	R$ 976,08
13	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	SERV	UND	4	R$ 226,38	R$ 905,52
14	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	168	R$ 23,11	R$ 3.882,48
15	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	SERV	UND	40	R$ 53,00	R$ 2.120,00
16	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno	SERV	UND	40	R$ 33,07	R$ 1.322,80

	de anotações para participantes da Formação Continuada.					
17	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	SERV	UND	40	R$ 28,91	R$ 1.156,40
18	Certificados	SERV	UND	40	R$ 4,87	R$ 194,80
	Valor Total do Lote					**R$ 18.986,08**
	Lote 03					
19	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
20	1 Professor formador para Educação Especial	SERV	HORAS	40	R$ 96,04	R$ 3.841,60
21	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador da Educação Especial e um coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	8	R$ 122,01	R$ 976,08
22	Despesa com deslocamento de ida e volta 01 (um) profissional formador e um coordenador geral.	SERV	UND	4	R$ 226,38	R$ 905,52
23	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da educação e 1 profissional formador mais 01 (um) coordenador geral. durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	248	R$ 23,11	R$ 5.731,28
24	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025, SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.	SERV	UND	60	R$ 53,00	R$ 3.180,00
25	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: caneta, lápis, borracha, pincel atômico duas cores vermelho e azul, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cartolina, barbante, clips, papel contact cores diversas e Caderno de anotações para participantes da Formação Continuada.	SERV	UND	60	R$ 33,07	R$ 1.984,20
26	Certificados	SERV	UND	60	R$ 4,87	R$ 292,20
	Valor Total do Lote					**R$ 21.497,28**
	Lote 04					
27	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
28	10 Professor formador para as Profissionais da Alimentação Escolar.	SERV	HORAS	400	R$ 96,04	R$ 38.416,00
29	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar e um coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	44	R$ 122,01	R$ 5.368,44
30	Despesa com deslocamento de 10 (dez) professor formador das Profissionais da Alimentação Escolar, e 01 (um) coordenador geral.	SERV	UND	22	R$ 226,38	R$ 4.980,36
31	Despesa com alimentação de 400 (quatro centos participantes) profissionais da	SERV	UND	1.644	R$ 23,11	R$ 37.992,84

	alimentação escolar e 10 (dez) professor formador das Merendeiras das Escolas, e 01 (um) coordenador geral da formação continuada durante 4 (quatro) dias, totalizando 411 (quatrocentos e onze participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.					
32	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	SERV	UND	400	R$ 125,27	R$ 50.108,00
33	Touca telada	SERV	UND	400	R$ 14,38	R$ 5.752,00
34	Sapatos fechados antiderrapante	SERV	UND	400	R$ 48,19	R$ 19.276,00
35	Manual de Boas Práticas	SERV	UND	400	R$ 14,38	R$ 5.752,00
36	Folder programático	SERV	UND	400	R$ 4,82	R$ 1.928,00
37	Copo descartável	SERV	UND	3	R$ 5,78	R$ 17,34
38	Colheres descartáveis	SERV	UND	10	R$ 4,82	R$ 48,20
39	Pratos descartáveis	SERV	UND	50	R$ 6,93	R$ 346,50
40	Uniforme completo (camisas e calças personalizadas)	SERV	UND	400	R$ 126,10	R$ 50.440,00
41	Certificados	SERV	UND	400	R$ 4,87	R$ 1.948,00
	Valor Total do Lote					**R$ 226.960,08**
	Lote 05					
42	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
43	14 professores formadores para 350 professores da educação infantil, com média de 40 professores por turma, totalizando 14 quatorze turmas.	SERV	HORAS	560	R$ 96,04	R$ 53.782,40
44	Despesa com hospedagem de 14 (quatorze) professores formadores da 1º ao 5º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	60	R$ 122,01	R$ 7.320,60
45	Despesa com deslocamento de ida e volta de 9 (nove) profissionais formadores + 01 (um) coordenador geral.	SERV	UND	30	R$ 226,38	R$ 6.791,40
46	Despesa com alimentação de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	2.260	R$ 23,11	R$ 52.228,60
47	Despesa com lanche de 550 (quinhentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 14 profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	4.520	R$ 17,35	R$ 78.422,00
48	Sacola: 160 g/m². Detalhe em juta. Alças de 65 cm. Tamanho 375 x 415 mm PERSONALIZADA com as logos da Formação Continuada 2025,	SERV	UND	550	R$ 53,00	R$ 29.150,00

	SEMED, Gestão Municipal e empresa que está executando os serviços.					
49	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	SERV	UND	550	R$ 55,86	R$ 30.723,00
50	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	SERV	UND	550	R$ 28,91	R$ 15.900,50
51	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	550	R$ 7,71	R$ 4.240,50
52	Certificados	SERV	UND	550	R$ 4,87	R$ 2.678,50
	Valor Total do Lote					**R$ 285.823,90**
	Lote 06					
53	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
54	05 (cinco) professores formadores para 180 Professores das Creches, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	SERV	HORAS	200	R$ 96,04	R$ 19.208,00
55	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 05 (cinco) Professores Formadores dos Professores das Creches e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	24	R$ 122,01	R$ 2.928,24
56	Despesa com deslocamento de 05 (cinco) Professores Formadores da Professores das Creches (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	UND	12	R$ 226,38	R$ 2.716,56
57	Despesa com alimentação de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	744	R$ 23,11	R$ 17.193,84
58	Despesa com lanche de 180 (cento e oitenta participantes) profissionais da educação e 05 (cinco) profissionais formadores dos Professores das Creches, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 186 (cento e oitenta e seis participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	1.488	R$ 17,35	R$ 25.816,80
59	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com	SERV	UND	180	R$ 28,25	R$ 5.085,00

	6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.					
60	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	180	R$ 7,71	R$ 1.387,80
61	Certificados	SERV	UND	180	R$ 4,87	R$ 876,60
	Valor Total do Lote				**R$ 79.799,24**	
	Lote 07					
62	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
63	08 (oito) professores formadores para 320 professores 6º ao 9º ano, com média de 40 professores por turma, totalizando 08 (oito turmas).	SERV	HORAS	320	R$ 96,04	R$ 30.732,80
64	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores do 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	36	R$ 122,01	R$ 4.392,36
65	Despesa com deslocamento de 08 (quatorze) professores formadores da 6º ao 9º ano e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	UND	18	R$ 226,38	R$ 4.074,84
66	Despesa com alimentação de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 8 (oito) profissionais formadores do 6º ao 9º ano, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	1.316	R$ 23,11	R$ 30.412,76
67	Despesa com lanche de 320 (trezentos e vinte participantes) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	2.632	R$ 17,35	R$ 45.665,20
68	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	SERV	UND	320	R$ 28,25	R$ 9.040,00
69	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	320	R$ 7,71	R$ 2.467,20
70	Certificados	SERV	UND	320	R$ 4,87	R$ 1.558,40
	Valor Total do Lote				**R$ 132.929,96**	
	Lote 08					
71	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
72	01 (um) professor formador para 60 Coordenadores Escolares com média de 60	SERV	HORAS	40	R$ 96,04	R$ 3.841,60

	participantes por turma, totalizando 01 (uma turma).					
73	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador de Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	8	R$ 122,01	R$ 976,08
74	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador da Coordenadores Escolares e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	UND	4	R$ 226,38	R$ 905,52
75	Despesa com alimentação de 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	248	R$ 23,11	R$ 5.731,28
76	Despesa com lanche 60 (sessenta participantes) profissionais da Educação e Professor Formador para Coordenadores Escolares mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 62 (sessenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	496	R$ 17,35	R$ 8.605,60
77	Impressão de apostilas com textos de apoio para os participantes da Formação Continuada no máximo 50 páginas.	SERV	UND	60	R$ 28,91	R$ 1.734,60
78	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	60	R$ 7,71	R$ 462,60
79	Certificados	SERV	UND	320	R$ 4,87	R$ 1.558,40
	Valor Total do Lote					**R$ 28.402,08**
	Lote 09					
80	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
81	01 (um) professor formador para 40 Professores das Áreas Indígenas, com média de 40 professores por turma, totalizando 01 (turma).	SERV	HORAS	40	R$ 96,04	R$ 3.841,60
82	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	8	R$ 122,01	R$ 976,08
83	Despesa com deslocamento de 01 (um) professor formador Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	UND	4	R$ 226,38	R$ 905,52
84	Despesa com alimentação de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes),	SERV	UND	168	R$ 23,11	R$ 3.882,48

	contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.					
85	Despesa com lanche de 40 (quarenta participantes) profissionais da educação e 1 (um) profissional formador 01 (um) professor formador para os Professores das Áreas Indígenas e 01 (um) coordenador geral da formação continuada, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 42 (quarenta e dois participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	336	R$ 17,35	R$ 5.829,60
86	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	SERV	UND	40	R$ 28,25	R$ 1.130,00
87	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	40	R$ 7,71	R$ 308,40
88	Certificados	SERV	UND	40	R$ 4,87	R$ 194,80
	Valor Total do Lote					**R$ 21.654,88**
	Lote 010					
89	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
90	09 (nove) professores formadores para 350 Gestores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 09 (nove turmas).	SERV	HORAS	360	R$ 96,04	R$ 34.574,40
91	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	40	R$ 122,01	R$ 4.880,40
92	Despesa com deslocamento de 09 (nove) professores formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	UND	20	R$ 226,38	R$ 4.527,60
93	Despesa com alimentação de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	1.440	R$ 23,11	R$ 33.278,40
94	Despesa com lanche de 350 (trezentos e cinquenta participantes) profissionais da educação e 9 (nove) profissionais formadores de Gestão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta participantes),	SERV	UND	2.880	R$ 17,35	R$ 49.968,00

	contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.					
95	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	SERV	UND	350	R$ 28,25	R$ 9.887,50
96	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	350	R$ 7,71	R$ 2.698,50
97	Certificados	SERV	UND	350	R$ 4,87	R$ 1.704,50
	Valor Total do Lote				**R$ 146.105,70**	
	Lote 011					
98	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
99	03 (três) professores formadores para 120 Supervisores Escolares, com média de 40 gestores por turma, totalizando 03 (três turmas).	SERV	HORAS	120	R$ 96,04	R$ 11.524,80
100	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	16	R$ 122,01	R$ 1.952,16
101	Despesa com deslocamento de 03 (três) professores formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	UND	8	R$ 226,38	R$ 1.811,04
102	Despesa com alimentação de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	496	R$ 23,11	R$ 11.462,56
103	Despesa com lanche de 120 (cento e vinte participantes) profissionais da educação e (três) profissionais formadores de Supervisão Escolar, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 124 (cento e vinte e quatro participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	992	R$ 17,35	R$ 17.211,20
104	Kit de material didático e de consumo para as oficinas pedagógicas composto de: pincel atômico, papel peso 40, TNT, tesoura sem ponta, cola branca, cola colorida, cartolina, papel criativo, barbante, pincel pilot box com 6 cores, grampo, clips, papel contact cores diversas, Caderno de anotações para os participantes da Formação Continuada.	SERV	UND	120	R$ 28,25	R$ 3.390,00

105	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	120	R$ 7,71	R$ 925,20
106	Certificados	SERV	UND	120	R$ 4,87	R$ 584,40
Valor Total do Lote					**R$ 53.447,76**	
Lote 012						
107	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
108	08 (oito) professores formadores para 300 Secretários Escolares, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	SERV	HORAS	320	R$ 96,04	R$ 30.732,80
109	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	36	R$ 122,01	R$ 4.392,36
110	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	UND	18	R$ 226,38	R$ 4.074,84
111	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	1.236	R$ 23,11	R$ 28.563,96
112	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Secretários Escolares, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	2.472	R$ 17,35	R$ 42.889,20
113	Material didático impresso até 50 páginas	SERV	UND	300	R$ 28,25	R$ 8.475,00
114	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	300	R$ 7,71	R$ 2.313,00
115	Certificados	SERV	UND	300	R$ 4,87	R$ 1.461,00
Valor Total do Lote					**R$ 127.488,56**	
Lote 013						
116	Coordenador geral	SERV	HORAS	40	R$ 114,66	R$ 4.586,40
117	08 (oito) professores formadores para 300 Agentes Administrativos, com média de 40 participantes por turma, totalizando 08 (oito turmas).	SERV	HORAS	320	R$ 96,04	R$ 30.732,80
118	Despesa com hospedagem em Santa Luzia/MA, para 08 (oito) professores formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.	SERV	DIÁRIA	36	R$ 122,01	R$ 4.392,36
119	Despesa com deslocamento de 08 (oito) professores formadores para Agentes	SERV	UND	18	R$ 226,38	R$ 4.074,84

	Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral da formação continuada.					
120	Despesa com alimentação de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, e proteínas de suíno, bovino, frangos, etc, podendo ser servido em marmitas descartáveis.	SERV	UND	1.236	R$ 23,11	R$ 28.563,96
121	Despesa com lanche de 300 (trezentos) profissionais da educação e 08 (oito) profissionais formadores para Agentes Administrativos, mais 01 (um) coordenador geral durante 4 (quatro) dias, totalizando 309 (trezentos e nove participantes), contendo: bolos, salgados, biscoitos água e sal, sucos, refrigerantes e café com e sem leite.	SERV	UND	2.472	R$ 17,35	R$ 42.889,20
122	Material didático impresso até 50 páginas	SERV	UND	300	R$ 28,25	R$ 8.475,00
123	Confecção de Crachás personalizados em Papel Couchê 250g.	SERV	UND	300	R$ 7,71	R$ 2.313,00
124	Certificados	SERV	UND	300	R$ 4,87	R$ 1.461,00
Valor Total do Lote					**R$ 127.488,56**	

Total Geral	**R$ 1.433.773,28**

Total Geral	**R$ 1.433.773,28**

Santa Luzia - MA, 1 de Julho de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 6015
Assinatura

manterá atualizada a programação financeira contendo metas bimestrais de arrecadação e Cronograma de execução mensal de desembolso. Art. 38° - Para atualização dos orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado abrir credito suplementar com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitado ao percentual de crescimento nominal da receita. Art. 39° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 40° - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Júnior Prefeito Municipal Consulta LDO na íntegra no link: https://santaluzia.ma.gov.br/upload/orcamentos/98018.pdf

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Júnior

Código identificador: $XMHCSg91dLs

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10102701/2025.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 10102701/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: FECARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.507.992/0001-62. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos em comemoração as festividades juninas (São João) no município de Santa Luzia. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 02/07/2025. Vigência do contrato 31/12/2025. VALOR: R$ 1.031.500,00 (um milhão, trinta e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 22 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA; 13.392.0597.2191.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 02/07/2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: 1nhql4u9rfz20250702180726

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2025 Processo Adm Nº 91/2025, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: INSTITUTO SOCIAL DE TODO CORACAO | 69.382.406/0001-82, vencedora do(s) Lotes(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, que apresentou o seguinte valor: R$ 1.433.773,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada de profissionais da área da educação para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação. Santa Luzia – MA, 01/07/2025.

Publicado por: CLEUDIMAR SOARES LOPES

Código identificador: 50imcf6v9hi20250702180730